

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO  
DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

---

ATA Nº 177 - “A”

PRESIDENTE - DEPUTADO SÉRGIO RICARDO  
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO WAGNER RAMOS (*AD HOC*)  
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO ADEMIR BRUNETTO (EM EXERCÍCIO)

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete do nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, invocando a proteção de Deus, o Grande Arquiteto do Universo, havendo número regimental, declaro aberta esta Sessão.

Convido os Deputados Wagner Ramos e Ademir Brunetto para assumirem a 1ª e 2ª Secretarias.

(OS SRS. DEPUTADOS WAGNER RAMOS E ADEMIR BRUNETTO ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS.)

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida. (PAUSA) Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - “Ofício nº 550/2007, da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, em resposta ao Requerimento nº 239/2007, de autoria do Deputado Percival Muniz; Ofício nº 628/2007, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, em resposta à proposição dos senhores Deputados, solicitando a contratação de técnico em necropsia para atender o Município de Nova Brasilândia; Ofício da TIM, em resposta à Indicação nº 1828/2007, de autoria do Deputado Walter Rabello; Ofício nº 003/2007, da EMPAER, encaminhando exemplar do livro “Recomendações Técnicas para Adequação de Estradas Rurais”; Ofício nº 11/2007, da Secretaria Extraordinária de Projetos Estratégicos, apresentando os Superintendentes de Desenvolvimento Regional, nomeados pelo Governo que desempenharam as funções de articulação das ações do Estado; Ofício nº 431/2007, do Ministério Público, para convidar esta Casa a participar de Audiência Pública, , na Federação dos Trabalhadores na Agricultura, para discutir medidas protetivas cabíveis aos Trabalhadores Rurais que aderiram ao Programa ‘Luz no Campo’ e que tiveram o fornecimento de energia elétrica suspenso pela concessionária Rede/CEMAT, em decorrência da inadimplência das parcelas de participação financeira para implantação do programa; Requerimento da Câmara Municipal de Colíder, solicitando informações ao Presidente da Comissão de Revisão Territorial deste Poder, a respeito da redivisão territorial do Município de Colíder, bem como, os Municípios circunvizinhos; Ofício nº

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

70/2007, do Dr. Luis Otávio Pereira Marques - Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Primavera do Leste, em agradecimento à indicação e admissão do seu nome no quadro da Ordem do Mérito Legislativo, outorgando-lhe a Comenda 'Senador Filinto Muller'; Ofício nº 157/2007, da Superintendência do Banco do Brasil, encaminhando relatórios, contendo informações sobre os investimentos realizados pelo Banco em diferentes atividades econômicas do Estado.”

“Memorando nº 320/07, do gabinete do Deputado Adalto de Freitas - Daltinho, ao Consultor Técnico-jurídico da Mesa Diretora, Dr. Francisco Monteiro:

O Deputado Adalto de Freitas - Daltinho foi convocado para uma reunião da Comissão Mista constituída por Parlamentares Estaduais e Federais, representantes da FUNASA e Ministério da Justiça, que acontecerá em Brasília, nesta terça-feira, dia 06/11, para discutir o impasse relacionado à conclusão do asfaltamento da BR-158, área considerada Reserva Indígena - próximo ao Distrito Estrela do Araguaia.

E, por solicitação do próprio Deputado, justifico que por esse motivo estará ausente da reunião da C.C.J. e Redação e do Colégio de Líderes desta terça-feira, dia 06/11.

Cordialmente,  
ADALBERTO FERREIRA DA SILVA  
Chefe de Gabinete.”

“Memorando GDAC nº 123/07, do gabinete do Deputado Alexandre Cesar, ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Sérgio Ricardo:

Exmº Sr.,

Comunico a esta Mesa Diretora que estarei impedido de participar da Sessão Ordinária do dia 07/11/07, período matutino, por estar representando esta Casa na Assembléia Legislativa de São Paulo, no sentido de viabilizar os trabalhos da Comissão Especial de Adequação Constitucional.

Respeitosamente,  
Deputado ALEXANDRE CESAR - PT”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Estamos recebendo a visita de Agentes Prisionais que buscam uma audiência com o Governador Blairo Maggi. Eu conversei agora, há alguns minutos, com o Governador, solicitei a audiência e ele já marcou para o dia 14, uma quarta-feira. Só está faltando a definição do horário. Portanto, a audiência com o Governador Blairo Maggi já está definida.

E, hoje, à tarde, tivemos a Assembléia Legislativa acompanhando os cabos e soldados numa audiência com o Governador Blairo Maggi e todo o comando da Polícia Militar, para discutirmos o curso de Sargento e a situação dos 608 - entre cabos e soldados - inscritos no décimo curso de Sargento.

Então, foi mais uma rodada de discussões e o Executivo, o Governador, vai mandar para esta Casa um Projeto de Lei que vai tratar dos próximos cursos de Sargentos. Um Projeto de Lei que vai ser analisado por esta Casa e nós vamos fazer uma Audiência Pública para discutir isso aqui com a categoria. E buscamos, continuamos buscando ainda a solução para a situação desses 608 que se inscreveram e aguardaram para fazer o curso de Sargentos desde 2003.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Então, eu quero dizer que esta Casa continua aliada, continua ao lado e continua pronta para continuar discutindo essa reivindicação de cabos e soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente. Com a palavra, o Deputado Zé Carlos do Pátio. E, na seqüência, o Deputado Carlos Avalone.

O SR. CARLOS AVALONE - Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores, TV Assembléia, público presente nas galerias, faço uso do Pequeno Expediente para apresentar algumas proposições de nossa autoria:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia para o Exmº Sr. Secretário Estadual de Infra-Estrutura, Vilceu Marchetti, a necessidade de viabilizar recursos para a construção de uma quadra poliesportiva, no Município de Colíder.

Com fundamento nas disposições regimentais vigentes (art. 160, inciso II) do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supramencionada, por meio do qual indico e aponto a necessidade de viabilizar recursos para construção de uma quadra poliesportiva para o Município de Colíder.

#### JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva a construção de uma quadra poliesportiva para o Município de Colíder, que será muito bem-vinda para a população do município, uma vez que não é beneficiada com nenhuma estrutura desse tipo, que envolva campo de futebol e ofereça para as crianças e jovens atrativos esportivos e de lazer, especialmente nos finais de semana.

Esta obra estaria beneficiando diretamente os populares do município, e demais comunidades vizinhas, e, em conseqüência, contribuindo para que a juventude permaneça afastada da criminalidade presente em nosso cotidiano.

Desse modo, para a consecução do pleiteado, na forma aqui disposta, cabe-me submeter a presente matéria legislativa à qualificada apreciação de meus distintos Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado CARLOS AVALONE - PSDB

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Augustinho Moro, a necessidade de viabilizar uma UTI Móvel para o Município de Feliz Natal.

Com fundamento nas disposições regimentais vigentes (art. 160, inciso II) do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supramencionada, por meio do qual indico e aponto a necessidade de viabilizar uma UTI Móvel para o Município de Feliz Natal.

#### JUSTIFICATIVA

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

A presente proposição objetiva o encaminhamento de uma UTI Móvel para o Município de Feliz Natal, população esta que vem sofrendo graves conseqüências devido à falta de uma unidade móvel.

Feliz Natal está localizado a cerca de 540km da Capital e mesmo existindo essa grande distância, não possui um veículo adequado ao transporte de pacientes, principalmente àqueles que necessitam ser transportados urgentemente para centros de saúde mais avançados, sem deixar de lado aqueles que necessitam de atendimento urgente/resgate, dentro do próprio município.

Uma informação que nos foi passada é a de que as autoridades locais precisam recorrer à Promotoria de Justiça, a fim de solicitarem ao Estado o fornecimento do veículo, todas as vezes que dele a população necessitar.

Desse modo, para a consecução do pleiteado, na forma aqui disposta, cabe-me submeter a presente matéria à qualificada apreciação de meus distintos Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado CARLOS AVALONE - PSDB

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Carlos Brito, a necessidade de aumento do efetivo de policiais militares no Município de Feliz Natal.

Com fundamento nas disposições regimentais vigentes (art. 160, inciso II) do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supramencionada, por meio do qual indico e aponto a necessidade de aumento do efetivo de policiais militares no Município de Feliz Natal.

#### JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva o aumento do efetivo de policiais militares no Município de Feliz Natal, localizado a cerca de 540km da Capital Cuiabá.

O município não comporta mais atender a demanda pelo reduzido efetivo policial na cidade e este pedido de aumento de profissionais parte do próprio poder legislativo, por conta da violência existente na cidade. O município tem registrado aumento populacional e, conseqüentemente, crescimento no número de delitos, o que obriga a contratação de pessoal para que se possa atender a todas as ocorrências com eficiência.

Desse modo, para a consecução do pleiteado, na forma aqui disposta, cabe-me submeter a presente matéria à qualificada apreciação de meus distintos Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado CARLOS AVALONE - PSDB

Aproveito esses dois minutos que me restam para fazer - não sei se é a palavra correta - um alerta.

Mas nós estamos ouvindo falar muito numa possível fusão das Secretarias de Turismo, de Cultura e de Esportes pelo Governo do Estado. Essas conversas estão tomando conta. Há muitas pessoas da área da cultura, do turismo e até do esporte preocupadas, porque esses estudos estão avançando.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Eu, que fiz parte do Governo anterior, que inclusive foi no governo anterior que se criou a Secretaria de Turismo e a Secretaria de Cultura, quando, no governo ainda anterior ao do Dante, era FUNSETUR, ficou muito claro que nós terminamos com uma fundação, criamos duas secretarias e essas secretarias eram enxutas, que tinham a intenção de serem secretarias de fomento. E, portanto, assim portaram até hoje.

Não tem sentido que depois de se avançar tanto nessas áreas, que agora se tentam um retrocesso, se caso isso seja verdade, Deputado Zé Carlos do Pátio, e se fale na fusão de Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Isso que pode parecer uma economia, no fundo é um retrocesso. E eu fico muito preocupado com os avanços desses estudos, sei que isso não é uma unanimidade, nem na base do Governo nem nesta Casa.

Conversei com outros Deputados aqui, que fazem parte da base, eles não concordam com essa posição. E quero colocar com experiência de ter sido o primeiro Secretário de Turismo do Estado.

Nós tínhamos uma Secretaria bastante enxuta, tanto que é enxuta até hoje e o trabalho dela é de Fomento, não de gastar, é de estimular.

Peço que o Governo se preocupe muito com isso, porque haverá uma reação muito forte da sociedade e dos Deputados desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, o Deputado Zé Carlos do Pátio, que inverteu a ordem de inscrição com o Deputado Carlos Avalone.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Primeiro, Senhor Presidente, quero concordar com o Deputado Carlos Avalone.

Acho que você não vai demonstrar o enxugamento da máquina pública extinguido Secretarias. E acho que a Secretaria de Cultura vem cumprindo um papel, a Secretaria de Turismo outra função e a da de Esporte outra função.

O que temos que fazer, nós Deputados e o Governo do Estado, é melhorar o orçamento dessas secretarias e dar condições para esses secretários trabalharem.

Realmente, o orçamento é pequeno, pela dimensão e pela importância das três Secretarias, mas eu não acredito como cada uma tem um programa diferente, projetos diferentes e políticas públicas diferentes. Sou extremamente contrário a qualquer tipo de política para enxugar a administração pública em detrimento de redução da Secretaria.

Outra coisa, Sr. Presidente, quero parabenizar o Deputado José Domingos Fraga que preside a Comissão Especial da Agricultura Familiar do FUNDRAGO.

Hoje, participaram da reunião os Deputados José Domingos Fraga, Wagner Ramos, Carlos Avalone e Airton Português e eu e me parece que vamos chegar a uma solução mais rápida do que imaginávamos. Talvez, seja a Comissão mais rápida que funcionou nesta Casa. Na terça-feira, talvez, já tenhamos uma solução para resolver o problema do FUNDAGRO e a questão do Fundo de Aval.

Acredito que coloquei na reunião para o Presidente da Comissão, Deputado José Domingos Fraga, que temos que resolver o problema desses trabalhadores. Hoje, temos linhas de crédito do PRONAF e do FCO e os juros do PRONAF e do FCO são de 2% ao ano. Essas pessoas poderiam pegar essa linha de crédito para a agricultura familiar do jeito que está engessado. Eu quero aqui dizer que é com esse tipo de encaminhamento que podemos ajudar mais de mil e oitocentos trabalhadores que estão protestados do FUNDAGRO e do Fundo de Aval.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Quero dizer que, hoje, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com apoio dos Deputados Wagner Ramos, José Domingos Fraga e Sebastião Rezende, votou vinte e dois Projetos de Lei. Na Comissão estamos em dia. Já estamos com três economistas começando o trabalho do PPA e da LDO e teremos uma reunião às 13:30 horas.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Alexandre Cesar.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Sr. Presidente, Srs. Deputados imprensa, servidores da Casa, população de Mato Grosso presentes nas galerias e que nos assiste pela TV Assembléia.

Apresento, Sr. Presidente, Indicações, Moções e, também, um Requerimento na tarde de hoje

1ª) INDICAÇÃO: Indica à EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações- Departamento de Telefones de Uso Públicos (TUP), a instalação de telefones públicos (orelhão) nos projetos de Assentamento Dom Pedro, Mãe Maria e Olaria, no Município de São Felix do Araguaia.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº18 de 08/05/91, desta Egrégia Casa de Leis, que seja encaminhado à EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações- Departamento de Telefones de Uso Públicos (TUP), a instalação de telefones públicos (orelhão) nos projetos de Assentamento Dom Pedro, Mãe Maria e Olaria, no Município de São Felix do Araguaia.

#### JUSTIFICATIVA

Esta Indicação surge a partir da solicitação da Associação dos Parceiros da Gleba Olaria, da Associação dos Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento Mãe Maria setor sede, núcleo imbu e vizinho, da (Associação dos Pequenos, Associação dos Pequenos Produtores Irmãos Unidos núcleos capão verde, da Associação dos Piscicultores, Associação Família Casadão e Associação da Escolinha) do Projeto de Assentamento Dom Pedro, do Sindicato dos Trabalhadores de São Felix do Araguaia do IPROVALE e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, localizada no Município de São Felix do Araguaia.

Considerando a aprovação do Pleno Geral de metas de universalização através do decreto nº 2.592 de 15/05/1998, que propõe a instalação de telefones de uso público até 2003 3, local acessível vinte e quatro horas por dia, com capacidade de originar e receber chamadas de longa distância nacional e internacional em todas as localidades com mais de 300 (trezentos) habitantes do território nacional que ainda não dispõem de serviços de telefones fixa e que estejam distantes, no mínimo, 30km da localidade mais próxima que já dispõe de acessos individuais de Serviço Telefones Fixo Comutado (STFC)

Considerando a importância e a necessidade de acesso ao sistema de telefones pela comunidade e que estamos propondo essa indicação.

Pelo motivo, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis, e posteriormente, pelo pronto atendimento por parte EMBRATEL.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

2ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no que dispõe o artigo 154, inciso VIII, combinado com o art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro, depois de ouvido o soberano Plenário, a concessão da Moção de Congratulações ao Vereador Noli da Rocha Ribeiro, da Câmara Municipal de Querência, por ter sido agraciado com tão importante distinção que é a Comenda “Presidente Juscelino Kubitschek”.

**JUSTIFICATIVA**

A proposição que ora submetemos ao crivo de nossos Pares visa conceder Moção de Congratulações ao Vereador de Querência, Sr. Noli da Rocha Ribeiro, por ter sido indicado como um dos vereadores mais atuantes de Querência.

A assertiva fora obtida por pesquisa realizada pelo Centro de Estudos Políticos Presidente Juscelino Kubitschek. Esse mesmo Centro comunicou-o, em setembro do corrente, que fora agraciado com tal distinção.

A entrega da Comenda “Presidente Juscelino Kubitschek” se dará no próximo dia 09 de novembro, na Cidade de Goiânia/GO.

Pelos motivos expostos, Sr. Presidente, aguardo pela aprovação da presente preposição pelo Plenário desta Casa.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007  
DEPUTADO ALEXANDRE CESAR - PT.

3ª) **REQUERIMENTO:** Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário e com fulcro no artigo 76, IV, do Regimento Interno, seja aprovada a realização de Sessão Especial, na data de 13 de dezembro do corrente, às 19:30 horas, no Plenário das Deliberações, com o objetivo de realizar a entrega do Prêmio Estadual de Direitos Humanos “Padre José Ten Cate”.

**JUSTIFICATIVA**

A promoção e a defesa irrestrita dos direitos humanos assumem visibilidade a partir do agir comprometido de inúmeros protagonistas sociais que, desde os mais diversos espaços, lutam para consolidar direitos que garantam dignidade e cidadania à população mato-grossense.

Foi pensando na necessidade histórica de reconhecer o testemunho e trabalho de pessoas e organizações sociais que em 12 de maio de 2004 foi apresentada e aprovada a Lei 8.116, de autoria do Deputado Ságuas Moraes, que cria o Prêmio Estadual de Direitos Humanos “Padre José Ten Cate” para reconhecer personalidades, organizações, ações e experiências que pela sua relevância e influência garantem os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais.

Deter-se para celebrar e realizar a entrega deste Prêmio é, também, um momento ímpar para esta Casa de Leis de constituir a possibilidade de homenagear a quem em vida foi baluarte de incomensurável presença na consolidação e defesa dos direitos humanos em Mato Grosso, Padre José Ten Cate, homem simples, firme, missionário corajoso que abraçou a causa dos oprimidos e oprimidas e testemunhou a defesa do direito à vida com dignidade.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação do presente Requerimento pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pela Presidência da AL/MT.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

DEPUTADO ALEXANDRE CESAR - PT

Este teve sua primeira edição no ano passado por iniciativa do Deputado, hoje Secretário do Estado de Educação, Ságua Moraes, em que busca premiar aquela iniciativa de projetos sociais, de ações de entidades e de pessoas físicas que atuam na defesa e na garantia dos direitos humanos no Estado de Mato Grosso.

Queremos realizar Sessão no dia 13 de dezembro do corrente ano, às 19:30 horas.

Por fim, Sr. Presidente, apresento juntamente com o Deputado Ademir Brunetto, Líder do PT nesta Casa, uma Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Alberto Castanho Scholtão, no último dia 02, no Município de Sinop.

**MOÇÃO DE PESAR:** Com fulcro no que dispõe o art. 154, inciso VIII, combinado com o art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, depois de ouvido o soberano Plenário, requeiro seja consignada em Ata Moção de Pesar pelo recente falecimento, em 02 de novembro do corrente, do Sr. Carlos Alberto Castanho Scholtão, médico-legista e Presidente do Diretório Municipal do PT em Sinop.

Solicitamos, ainda, que desta manifestação se dê ciência aos seus familiares.

#### JUSTIFICATIVA

Propomos à Mesa Diretora, na forma regimental, seja consignada em Ata a Moção de Pesar em honra ao recente falecimento do Sr. Carlos Alberto Castanho Scholtão.

Scholtão tinha 54 anos e era casado. Como médico trabalhou em Peixoto de Azevedo, Juara, Sorriso e Sinop e alcançou a Diretoria do Hospital Regional de Sorriso. Foi candidato a deputado e vereador em Juara e se preparava para disputar o segundo mandato para Presidência do Diretório do PT de Sinop. Nos últimos dias, estava organizando debate entre os candidatos a Presidente do Diretório Municipal e do Diretório Estadual.

Está há mais de 20 anos em solo mato-grossense. É, também, formado em Direito, pela UFMT. Sempre se colocou com competência e abnegação. Como amigo sempre se postou sem qualquer discriminação à disposição de todos que se aproximavam dele. Como chefe de família, como dedicado e amoroso esposo e pai, enfim como ser humano, um raro exemplo de vida na defesa sempre dos lúdicos e humanitários interesses de todos os seus contemporâneos.

Inspira-nos nesta emocionada e tão sentida iniciativa o reconhecimento do funcionário fiel e dedicado; do chefe de família amoroso e abnegado; do amigo sincero e devotado; do ser profundamente humano que o Carlos Scholtão, nosso amigo e companheiro sempre foi conosco por mais de dezessete anos.

Fica registrado este póstumo conquanto sincero reconhecimento como uma honra ao mérito ao Sr. Carlos Alberto Castanho Scholtão, que teve o seu passamento ocorrido no dia 02 de novembro de 2007, com apenas 54 anos de idade. Tão curto tempo para uma vida tão cheia de realizações em prol dos seus familiares, de seus colegas e amigos, além de tantas pessoas que, sem qualquer vínculo, buscaram os competentes e abnegados misteres.

Fique, por fim, nesta profunda Moção de Pesar a nossa firme certeza de que o nosso Scholtão encontrará pelas sacratíssimas sendas do Senhor a merecida paz profunda e a definitiva felicidade, tão-somente por seu puro merecimento.

Pelos motivos expostos, Sr. Presidente, aguardamos pela aprovação da presente preposição pelo Plenário desta Casa.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007

Deputados ALEXANDRE CESAR - PT

ADEMIR BRUNETTO - PT

Foi companheiro, médico e Presidente do Partido dos Trabalhadores naquele Município. Foi vítima de um infarto fulminante no último dia 02, logo após o almoço. Tinha 54 anos de idade. Foi um companheiro fundamental para a organização e consolidação do Partido dos Trabalhadores em toda região Norte do Estado. Trabalhou em Peixoto de Azevedo, Juara, Sorriso e Sinop. Foi um dos diretores do Hospital Regional de Sorriso; candidato a Deputado e Vereador. Era candidato a Presidente do Partido no seu segundo mandato e candidato à reeleição.

Então, apresentamos esta Moção de Pesar e, ao mesmo tempo, os nossos...da nossa honra em telo ao nosso lado durante tantos pleitos como um companheiro que ajudou a construir o Partido dos Trabalhadores e, com toda certeza, vai continuar pela sua experiência na memória de todos os filiados do Partido no Estado que continuarão auxiliando nesse trabalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, o nobre Deputado Dr. Wallace (AUSENTE). Com a palavra, o nobre Deputado Wagner Ramos.

O SR. WAGNER RAMOS - Sr. Presidente, Deputado Sérgio Ricardo; companheiros Deputados, público presente, imprensa, telespectadores da TV Assembléia, funcionários desta Casa.

Sr. Presidente, amanhã iremos até Tangará da Serra participar da reunião do GGI, que é o Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública, juntamente com o Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, Carlos Brito. Teremos outras autoridades presentes, também, para discutir a segurança pública não só em Tangará da Serra, mas, na regional, Médio Norte, que é composta por dezessete municípios.

Teremos, também, o lançamento das obras da cadeia pública de Tangará da Serra; a entrega de viaturas ao Corpo de Bombeiros; a instalação do CISC, a inauguração do IML. Teremos inúmeras obras lá que serão inauguradas pelo Governador, no próximo dia 23. O Secretário Carlos Brito estará lá fazendo uma avaliação sobre a segurança pública e lhe pediremos o aumento do efetivo dos policiais.

Hoje, foi um dia bastante corrido, bastante tumultuado. Participamos da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão Especial, para tratar de assuntos relacionados à dívida dos pequenos produtores do Estado de Mato Grosso, a respeito do FUNDAGRO e, também, do Fundo de Aval. Tivemos, também, uma reunião no gabinete do Governador, com o Governo e demais Deputados, para discutir o curso de cabos, soldados e o curso de sargento.

Eu não fiquei até o final, mas o Deputado Alexandre Cesar, o Deputado Riva, Deputado Humberto Bosaipo e o Deputado Sérgio Ricardo poderão falar a respeito de toda essa situação. É uma situação bastante conturbada, que precisa ser resolvida, até porque quem fez seus cursos precisam terminá-los, precisam assumir seus postos. Existe toda aquela expectativa de mais de seiscentas pessoas. Existe, também, a expectativa de muitos soldados e cabos que pretendem fazer novo curso de sargento. Então, com certeza, vamos encontrar um denominador para essa situação.

Para finalizar, gostaria de falar a respeito da questão dos pequenos produtores. Mais de mil e oitocentas famílias; mais de mil e oitocentas pessoas, Deputado Airton Português, fizeram o financiamento do FUNDAGRO e Fundo de Aval para produzir castanha de caju, caju,

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

acerola, abacaxi e outras frutas mais. O que aconteceu? Eles não tiveram o apoio, o respaldo do próprio Governo para conduzir esse processo, mas eles produziram e depois não tiveram para quem vender.

Eu conheço uma produção da cidade de Barra do Bugres, Sr. Presidente, que...  
(TEMPO ESGOTADO.)

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Concedo mais um minuto para a conclusão, Deputado Wagner Ramos.

O SR. WAGNER RAMOS - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O que ele fez? Pegou a sua área e produziu lá caju e castanha de caju. O que aconteceu? Ele não teve nenhum apoio, nenhum aparato, não consegui vender o seu produto. Ele não tem para quem vender, não tem para quem vender o suco de caju, não tem um acompanhamento técnico e ficou com a sua produção totalmente inviável, sem falar do financiamento que ele fez no banco e ficou devendo.

Então, hoje não dá para tratar de valores, o que é na realidade, mas são valores muito altos, e mil e oitocentos produtores, pequenos produtores, estão com essa dificuldade, com o nome no SERASA, não podem enfrentar novo programa porque estão com nome sujo e nós estamos nesta Comissão Especial para tentar resolver a situação desses pequenos produtores do Estado de Mato Grosso que precisam muito desse apoio.

Tenho certeza que através do apoio desta Casa e do Governo do Estado vamos conseguir resolver o problema dessas famílias.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra o Deputado José Domingos.

O SR. JOSÉ DOMINGOS - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero Sr. Presidente, fazer uso deste Pequeno Expediente, primeiro, para apresentar moção de pesar a famílias sorricense em função de no último final de semana aquela cidade ter vivido triste, lamentável e trágico acontecimento, onde dois jovens vieram a óbito, vítima de acidente automobilístico.

MOÇÃO DE PESAR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno art. 183, inciso IX, deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada Moção de Pesar, a família de Sadi José Beledelli Júnior, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, representando o pensamento de sua gente, vem manifestar aos familiares do jovem Sadi José Beledelli Júnior seu profundo pesar pelo falecimento, ocorrido no último dia 02 do mês de novembro, em decorrência de acidente automobilístico em Campo Grande.

Sua morte prematura, com apenas 19 anos, causa profunda consternação não só aos seus familiares, amigos e colegas, mas em toda a população do município de Sorriso e região.

Nós, que tivemos a honra de conviver e acompanhar praticamente toda a sua vida, sua ascensão na vida estudantil, cursando Agronomia em Campo Grande, guardaremos com muito afeto e saudade a memória de Sadi José Beledelli Júnior, um jovem que sempre se preocupou com os estudos e era muito querido pelos familiares e comunidade.

À família enlutada em nome do seu pai Sadi José Beledelli, Diretor Presidente da SICREDI - Ceireiro de Mato Grosso localizado em Sorriso, manifestamos nossas condolências.

Que o Senhor Bom Deus ilumine Sadi José Beledelli Júnior em sua passagem, proporcionando-lhe o descanso e a paz.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

MOÇÃO DE PESAR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno art. 183, inciso IX, deste Poder, requiero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada Moção de Pesar, à família da senhora Verônica Wick, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, representando o pensamento de sua gente, vem manifestar aos familiares seu profundo pesar pelo falecimento da senhora Verônica Wick, ocorrido no último dia 31 do mês de maio.

Sua morte prematura, aos 51 anos de idade, causa profunda consternação não só aos seus familiares, amigos e colaboradores, mas em toda a população do município de Sorriso e região.

Nós, que tivemos a honra de conviver e trabalhar e trabalhar com a família principalmente seu esposo que foi vereador no distrito de Primavera, município de Sorriso, quando estive a frente do Executivo Municipal, guardaremos com muito afeto e saudade a memória da Sr<sup>a</sup> Verônica Wick, uma mulher que sempre se preocupou com os problemas da comunidade, empresária e uma grande mãe de família.

À família enlutada em nome do esposo Rudolfo Wick, manifestamos nossas condolências.

Que o Senhor Bom Deus ilumine Verônica Wick em sua passagem, proporcionando-lhe o descanso e a paz.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

SUBSTITUTIVO INTEGRAL:

**Dispõe sobre a coleta, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação final do lixo tecnológico no Estado de Mato Grosso e estabelece outras providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fulcro no art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica Estabelecido no Estado de Mato Grosso, através da presente lei, os procedimentos, as normas e critérios referentes à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento e a destinação final do lixo tecnológico no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Entende-se como lixo tecnológico os equipamentos de informática obsoletos, danificados e outros que contenham resíduos ou sobras de dispositivos eletroeletrônicos que são descartados, fora de uso ou obsoletos, que possam ser reaproveitados ou ainda que contenha integrada em sua estrutura, elementos químicos nocivos ao meio ambiente e ao ser humano, mas passíveis de serem reciclados.

**Parágrafo único** São considerados lixos tecnológicos, os computadores, equipamentos de informática, pilhas, baterias (celulares, filmadoras, industriais, etc.), televisores e monitores, microondas, máquinas fotográficas, lâmpadas fluorescentes e eletroeletrônicos.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**Art. 3º** Todos os equipamentos que possam ser reaproveitados devem ser destinados para atingir um fim social, voltada a promover em primeiro momento a Educação e Profissionalização, quer na utilização dos equipamentos reaproveitados como instrumento de inclusão social, na montagem de computadores, instalação de redes, manutenção, enfim proporcionar o aprendizado.

**Parágrafo único** A renda obtida através da comercialização dos componentes e materiais descartados deverá ser revertida aos fins sociais que se propõe a presente lei.

**Art. 4º** Os resíduos ou sobras de dispositivos eletroeletrônicos que são descartados por estarem danificados, fora de uso ou obsoletos deverão ser entregues pelos usuários aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou através de terceiros os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada dentro dos princípios das normas ambientais.

**Art. 5º** Ficam os estabelecimentos que comercializam os eletroeletrônicos, bem como a rede de assistência técnica obrigados a aceitar dos usuários a devolução das unidades usadas, em conformidade com os procedimentos descritos nesta lei, principalmente aqueles que contenham componentes radioativos, tais como pilhas e baterias.

**Parágrafo único** As unidades usadas terão que ter características similares as que foram comercializadas entre o fornecedor e o consumidor.

**Art. 6º** O lixo tecnológico recebido na forma desta lei será acondicionado e armazenado de forma segregada, obedecida as normas ambientais e de saúde pública pertinentes, bem como as recomendações definidas pelos fabricantes ou importadores, até o seu repasse a estes últimos.

**Art. 7º** Ficam proibidas as seguintes formas de destinação final de lixo tecnológico no Estado de Mato Grosso:

- I - Lançamento *in natura* a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais;
- II - Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não adequados, conforme legislação vigente;
- III - Lançamento em corpos d'água, praias de rios, terrenos baldios, peças ou cacimbas, cavidades subterrâneas, em rede de drenagem de águas pluviais, esgotos, eletricidade ou telefone, mesmo que abandonados, ou em áreas sujeitas à inundação, ou qualquer outra proibida pela legislação ambiental.

**Parágrafo único** O lixo tecnológico que atender aos limites previstos na legislação vigente, poderão ser dispostos, juntamente com os resíduos domiciliares em aterros sanitários licenciados.

**Art. 8º** Os fabricantes e os importadores de produtos eletroeletrônicos comercializados no Estado de Mato Grosso ficam obrigados, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da vigência desta lei, a implantar os sistemas de reutilização, reciclagem, tratamento e/ou disposição final, observando a legislação vigente, para tanto poderá estabelecer convênios com órgãos competentes ou parcerias com a iniciativa privada para viabilizar tal procedimento conforme previsto na presente lei.

**Art. 9º** A reutilização, reciclagem, tratamento ou a disposição final dos lixos tecnológicos abrangidos por esta Lei, realizados diretamente pelo fabricante ou por terceiros através de parcerias, deverão ser processadas de forma tecnicamente segura e adequada, com objetivo de

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

evitar riscos à saúde humana e ao meio ambiente, principalmente no que toca ao manuseio dos resíduos pelos seres humanos, filtragem do ar, tratamento de efluentes e cuidados com o solo, observadas as normas ambientais.

**Parágrafo único** Quando for impossível a reutilização ou reciclagem do lixo tecnológico, a destinação final por destruição térmica, deverá obedecer aos procedimentos técnicos previstos na NBR-11175 - Incineração de Resíduos Sólidos Perigosos - e os padrões e critérios estabelecidos pela Resolução do CONAMA nº. 003 de 28 de junho de 1990.

**Art. 10** As atividades de transporte, tratamento e destinação final dos lixos tecnológicos estão sujeitas a prévia análise e licenciamento ambiental perante a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, observadas as normas legais vigentes.

**Art. 11** A responsabilidade pela execução de medidas para prevenir e/ou corrigir a poluição e/ou contaminação do meio ambiente decorrente de derramamento, vazamento, lançamento e/ou disposição inadequada de lixo tecnológico é solidariamente:

- I - dos fabricantes ou importadores;
- II - dos estabelecimentos comerciais que comercializam os produtos eletrônicos que derivou o lixo tecnológico;
- III - da terceira pessoa executora de acondicionamento, de tratamento e/ou de disposição final dos lixos tecnológicos, que por culpa ou dolo concorreu para a contaminação do meio ambiente.

**Art. 12** Os fabricantes ou importadores, os estabelecimentos comerciais, a rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias e os terceiros, transportadores e executores de acondicionamento, de tratamento e/ou de disposição final dos lixos tecnológicos no Estado de Mato Grosso, que violarem diretamente ou indiretamente a presente Lei, responderão por penalidades administrativas, sem prejuízo de ação civil e penal estabelecida pela legislação vigente.

**Art. 13.** A Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, aplicará aos infratores desta Lei as seguintes penalidades Administrativas:

- I - multa simples ou diária, correspondente no mínimo a 22 e no máximo 1.851 Unidades de Padrão Fiscal - UPF, agravada no caso de reincidência específica;
- II - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público;
- III - perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em Instituições Oficiais de Crédito;
- IV - suspensão da atividade;
- V - embargo de obras;
- VI - cassação de licença ambiental.

**Art. 14** Esta lei será regulamentada nos termos da Lei Complementar Estadual 19 de 2001.

**Art. 15** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16** Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

A Carta Magna Brasileira de 05 de outubro de 1988, especialmente em seu art. 225, descreve de forma ampla e com uma visão modernista acerca dos assuntos relacionados à preservação do Meio ambiente e sobre o desenvolvimento da economia de forma sustentável,

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

reservando a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, a obrigação de tutelar o meio ambiente e de controlar a poluição e a contaminação nele existente.

O Brasil tem uma das legislações ambientais mais rígidas e atualizadas do mundo, porém não existe ainda uma Lei Federal que disciplina os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final do lixo tecnológico, como forma de controlar a poluição, a contaminação e a diminuição de impactos ambientais.

Em alguns casos, por resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, a destinação final de certos resíduos já foi determinada, como é o caso da Resolução 257, que trata das baterias e pilhas esgotadas, onde a mesma determina aos produtores, a responsabilidade pelo gerenciamento da coleta, classificação e transporte dos produtos descartados, assim como o tratamento prévio dos mesmos.

Entretanto, é necessária a formulação de uma política Nacional de resíduos ou sobras de dispositivos eletroeletrônicos que são descartados por estarem danificados, fora de uso ou obsoletos, para tornar possível um programa responsável de reaproveitamento, reciclagem e descarte de produtos ao final de seu ciclo de vida.

Contudo, e por conta da inexistência dessa política Nacional, sabemos, que os Estados da República Federativa do Brasil, têm a liberdade de legislar sobre procedimentos dessa natureza, o que nos impulsiona a apresentarmos um projeto de Lei definindo princípios e regras rígidas, sobre a reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final do lixo tecnológico no Estado de Mato Grosso.

É importante registrar, que atualmente no Brasil, especificamente no Estado de Mato Grosso, a grande maioria dos produtos eletroeletrônicos ainda não recebe espécie alguma de tratamento e são depositados em aterros sanitários ou lixões, promovendo alto risco de contaminação ao lençol freático, que em consequência pode contaminar à água para milhares de pessoas, e até mesmo a contaminação direta as que manuseiam os lixões.

Já temos exemplos no Brasil da coleta seletiva de lixos tecnológicos, como é o caso da Cidade de Campinas no Estado de São Paulo, que adotou três formas de atuação: domiciliar; comunidades organizadas; e em locais de entrega voluntária.

O trabalho é realizado 24 horas por dia, fornecendo uma ampla estrutura de coleta, transporte, triagem e acomodação dos resíduos sólidos. As comunidades organizadas compreendem prédios de repartições públicas, escolas e outras entidades da sociedade organizada. Para o caso dos locais de entrega voluntária, existem atualmente 14 (quatorze) containeres em pontos estratégicos do município para atender a demanda.

Além da coleta seletiva do município de Campinas, existem outros exemplos de sistemas de coleta sendo aplicados no Brasil, é o caso do sistema para recolhimento de baterias de celulares, que está funcionando em todo o país sobre a supervisão dos fabricantes, onde as baterias podem ser entregues em postos autorizados, normalmente representantes das próprias empresas produtoras.

Assim sendo, podemos dizer, que o impacto ambiental causado pelo lixo tecnológico, quando não tratados apropriadamente, são imensos, fazendo com que possamos buscar uma política efetiva e viabilizadora do controle da contaminação, poluição e a diminuição desses impactos ambientais, o que será possível com a aplicabilidade dessa futura lei.

Exposto isso, e por outras razões, espera-se o apoio dos Nobres Parlamentares no sentido de aprovarmos o presente Projeto de Lei, que representa a preservação de um meio ambiente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO  
DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

---

ecologicamente equilibrado, como garantia de promovermos uma sadia qualidade de vida para as futuras gerações.

Plenário das deliberações, 06 de novembro de 2007.  
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

EMENDA ATIVA:

**Emenda Aditiva ao Projeto de Lei  
Complementar nº 368/2007.**

Adita o Art. 2º do Projeto de Lei nº 368/2007 e renumera os seguintes, com a seguinte redação:

**Art. 2º** Ficam proibidas as instituições particulares ensino fundamental, médio, superior e as instituições de ensino técnico profissionalizantes de reter do aluno inadimplente a transferência para outra instituição de ensino.

**Parágrafo único** Para garantir este direito o aluno deverá apresentar o atestado de vaga da instituição onde pretende estudar.

Plenário das deliberações, 06 de novembro de 2007.  
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

**INDICAÇÃO:** Indica à SEMA/MT a necessidade de inserir os municípios de Arenópolis, Nortelândia, Alto Paraguai, Diamantino e Peixoto de Azevedo, no Programa Estadual de Gestão de Áreas Degradadas.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governo do Estado, com cópia à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, mostrando-lhe a necessidade de inserir os municípios de Arenópolis, Nortelândia, Alto Paraguai, Diamantino e Peixoto de Azevedo, no Programa Estadual de Gestão de Áreas Degradadas, para que sejam recuperados os rios, solos e subsolos degradados pelo extrativismo mineral desordenado.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de proposição legislativa na modalidade de indicação que tem por fim indicar ao Poder Executivo, através da SEMA/MT, a necessidade de inserir os municípios de Arenópolis, Nortelândia, Alto Paraguai, Diamantino e Peixoto de Azevedo, no Programa Estadual de Gestão de Áreas Degradadas, para que sejam recuperados os rios, solos e subsolos degradados pelo extrativismo mineral desordenado.

A presente iniciativa legislativa tem base na reivindicação postulada por agentes políticos e principalmente pelas populações dos municípios em destaque, em razão da grande extensão de área territorial degradada pelo Extrativismo Mineral (ouro e diamante).

Vale Ressaltar, que é flagrante nesses municípios a quantidade de rios, solos e subsolos degradados, que recuperados, podem servir para o desenvolvimento de várias atividades econômicas.

Temos como exemplo, o município de Alto Paraguai, que teve grande parte de sua área territorial degradada pelo garimpo, e que atualmente está usando os “catreados” deixados pela

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

degradação, para o desenvolvimento da piscicultura, onde os resultados estão sendo satisfatórios, e exemplo para outros municípios que passam pela mesma situação.

Assim sendo, acreditamos, se o Estado em parceria com a União, e com esses municípios encapar um Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas, irá contribuir de forma significativa para o desenvolvimento sustentável, que em consequência vai gerar emprego, renda e qualidade de vida.

Haja vista, que atualmente todos os municípios que tiveram sua economia com base no extrativismo mineral, encontram-se em situação de estagnação econômica, que pelo reflexo, contribui para péssimos indicadores sociais em razão das seqüelas deixadas pelo declínio dessa atividade, e agravadas pela degradação ambiental.

Dessa forma, Excelências, não resta dúvida, da necessidade emergencial da exequibilidade do pleito, como forma de contribuir diretamente com o meio ambiente, e proporcionar a esses municípios o desenvolvimento sustentável.

Posto isto, espera-se o apoio dos nobres Parlamentares na aprovação da Presente Indicação, como sinônimo de promover para as presentes e futuras gerações, um meio ambiente ecologicamente equilibrado, e ao mesmo tempo o desenvolvimento econômico e social.

Plenários das deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**Concede Título de cidadão Mato-grossense ao Sr. Orcival Gouveia Guimarães.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 26, XXVIII, da constituição Estadual e o artigo 171, inciso VIII, do regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido ao Senhor Orcival Gouveia Guimarães o Título de Cidadão Mato-grossense.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Nas últimas décadas, o Estado de Mato Grosso, recebeu e continua recebendo, um grande fluxo migratório, com origens nas mais diversas regiões do País, com predominância dos Estados do sul e sudeste e até mesmo do Centro-oeste do País.

Neste contexto, encaixa-se a vinda para o nosso Estado do Sr. Orcival Gouveia Guimarães, nascido em Rio Verde-GO, filho Ademar Ferreira Guimarães e Terezinha Gouveia Guimarães, casado com Magna Neves Guimarães, pai de 03 filhas, Agropecuarista e Empresário no ramo de Comércio de Máquinas Agrícolas. Agricultura e Pecuária no estado de Mato Grosso.

Em seu campo profissional, teve como opção de vida a sua fixação no Estado de Mato Grosso, onde teve a oportunidade de demonstrar seu potencial de empreendedor e de crescimento, onde aproveitou o momento favorável e ajudou no desenvolvimento do Estado de Mato

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Grosso, diretor de várias empresas e onde hoje proporciona o emprego direto de mais de 800 (oitocentas) pessoas em suas atividades empresariais.

Por todas suas qualidades pessoais e por sua reconhecida capacidade de empreendedorismo, pela sua participação ativa junto à comunidade, pela sua capacidade de bom relacionamento, pela sua simplicidade e humanidade é que proponho a concessão do Título de Cidadania Mato-grossense ao Senhor Orcival Gouveia Guimarães, inquestionável cidadão que merece, com todas as honras, receber a distinguida láurea. Para tanto, submeto ao elevado descortino de meus ilustres Pares a presente proposição legislativa, aos quais conclamo manifestarem-se pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Ademir Zibetti.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 26, XXVIII, da constituição Estadual e o art. 171, inciso VIII, do regimento Interno, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Sr. Ademir Zibetti o Título de Cidadão Mato-grossense.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Nas últimas décadas, o Estado de Mato Grosso recebeu, e continua recebendo um grande fluxo migratório, com origens nas mais diversas regiões do país, com predominância dos estados do sul e sudeste do país.

Neste contexto, encaixa-se a vinda para o nosso Estado do Sr. Ademir Zibetti, nascido em Chapecó-SC, filho Hilário José Zibetti e Irma Terezinha Carlott Zibetti, casado com Neusa Oliveira Zibetti, pai de 02 filhos, Agropecuarista e Empresário no setor Madeireiro no estado de Mato Grosso.

Em seu campo profissional, teve como opção de vida a sua fixação no Estado de Mato Grosso, onde teve a oportunidade de demonstrar seu potencial de empreendedor e de crescimento, onde aproveitou o momento favorável e ajudou no desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sócio-proprietário da ZIBETTI Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., onde proporciona o emprego direto de mais de 50 (cinquenta) pessoas em suas atividades empresariais.

Por todas suas qualidades pessoais e por sua reconhecida capacidade de empreendedorismo, pela sua participação ativa junto à comunidade, pela sua capacidade de bom relacionamento, pela sua simplicidade e humanidade é que proponho a concessão do Título de Cidadania Mato-grossense ao Sr. Ademir Zibetti, inquestionável cidadão que merece, com todas as honras, receber a distinguida láurea. Para tanto, submeto ao elevado descortino de meus ilustres Pares a presente proposição legislativa, aos quais conclamo manifestarem-se pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

E aproveitando, Sr. Presidente, neste um minuto que me resta para reforçar a fala do Deputado Wagner Ramos, Relator da Comissão Especial, e do Deputado Zé Carlos do Pátio, membro efetivo da Comissão Especial. Parece-me que esta Comissão Especial é uma comissão, como disse o Deputado, que em poucos dias de funcionamento vai achar uma saída. Para isso estamos contando com o apoio não só dos Deputados, mas também do Governo, através da MT FOMENTO, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Vamos aproveitar dois projetos de lei de autoria do Governo que tramita nesta Casa, com relação à MT FOMENTO, que é a Mensagem n° 029/07 e a Mensagem n° 30/07. Através dessas duas Mensagens, caso o Deputado Wagner Ramos, o Relator desta Comissão Especial, chegue a um denominador comum em conjunto com a MT FOMENTO em relação ao FUNDAGRO, em relação ao Fundo de Aval, com certeza, nos próximos dias estaremos aqui apresentando um projeto de lei substitutivo a essas duas Mensagens, que vão resolver o problema do endividamento dos produtores da agricultura familiar que têm dívida com o FUNDAGRO e com o Fundo de Aval.

Então, espero que sejamos inteligentes, tanto o Governo quanto esta Comissão, para acharmos uma saída honrosa para os envolvidos... (TEMPO ESGOTADO.)

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra o nobre Deputado Juarez Costa.

O SR. JUAREZ COSTA - Sr. Presidente, quero fazer uso deste Pequeno Expediente para apresentar várias proposituras.

PROJETO DE LEI:

**Dispõe sobre a regulamentação para a realização de eventos e festas de longa duração que ultrapassem dez horas ininterruptas de atividades dançantes ao som de música eletrônica ou ao vivo, organizados em locais públicos ou privados, conhecidos como “raves” e semelhantes.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** A realização de eventos e festas de longa duração, que ultrapassem dez horas ininterruptas de atividades dançantes ao som de música eletrônica ou ao vivo, organizados em locais públicos ou privados no âmbito do Estado de Mato Grosso, conhecidos como “raves” e semelhantes, obedecerá ao disposto nesta lei.

**Art. 2º** Poderão realizar os eventos de que trata o *caput* pessoas físicas ou jurídicas que explorem estabelecimento comercial ou particular.

**Parágrafo único** Na hipótese de pessoa jurídica será considerado responsável direto pelo evento seu Presidente, Diretor ou Gerente.

**Art. 3º** Os interessados em realizar os eventos de que trata esta lei deverão solicitar a respectiva autorização aos órgãos responsáveis pela segurança pública dos respectivos municípios com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO  
DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

---

- I - Em se tratando de pessoa jurídica:
- a) contrato social e suas respectivas alterações;
  - b) cópia do CNPJ;
  - c) comprovante de tratamento acústico na hipótese do evento ser realizado em ambiente fechado;
  - d) atestado de responsabilidade técnica - ART, das instalações de infraestrutura do evento, expedido pela autoridade municipal competente;
  - e) contrato da empresa de segurança autorizada a funcionar pela Receita Federal, encarregada pela segurança interna do evento;
  - f) comprovante de instalação de detectores de metal;
  - g) comprovante de previsão de atendimento médico de emergência, com, no mínimo, um médico socorrista, um enfermeiro e um técnico de enfermagem;
- II - Em se tratando de pessoa física:
- a) cópia da Carteira de Identidade;
  - b) cópia do C.P.F.;
  - c) todos os documentos elencados no inciso anterior, entre as alíneas

“c” e “g”.

**Parágrafo único** O pedido de autorização para a realização do evento deverá informar:

- I - expectativa de público;
- II - em caso de venda de ingressos, o número colocado à disposição;
- III - nome do responsável pelo evento;
- IV - área para estacionamento, de maneira a não atrapalhar o trânsito das vias públicas, bem como a sua capacidade;
- V - previsão de horário de início e término.

**Art. 4º** A autoridade responsável pela concessão da autorização poderá limitar o horário de duração do evento, de forma a não perturbar o sossego público, podendo ser revisto a pedido do interessado ou para a preservação da ordem pública.

**Parágrafo único** Na autorização deverá constar, obrigatoriamente, o horário de início e término do evento.

**Art. 5º** Se o evento for realizado em local aberto deverá dispor de banheiros para o público presente, na proporção de um banheiro masculino e um feminino para cada grupo de 50 (cinquenta) participantes, podendo ser utilizados banheiros químicos.

**Art. 6º** A regulamentação da presente Lei disporá sobre o órgão da Secretaria de Segurança Pública responsável pela fiscalização e autuação nos casos de descumprimento dos preceitos desta Lei.

**Parágrafo único** O órgão de fiscalização velará pelo cumprimento do disposto nesta Lei e adotará as providências necessárias para inibir a prática de qualquer infração penal durante a realização do evento.

**Art. 7º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis:

- I - suspensão do evento;
- II - interdição do local do evento;
- III - multa no valor de 5.000 (cinco mil) UFIR.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO  
DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

---

**Parágrafo único** As penalidades previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a natureza e gravidade da infração.

**Art. 8º** Esta lei será regulamentada nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº19.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em escopo tem a finalidade de oferecer ao Poder Público um instrumento capaz de possibilitar o melhor controle da ordem urbana, principalmente no que tange a realização de eventos de grande público, sobremaneira as chamadas “festas raves” que explodem nacionalmente. Modelo e modismo nascido em Goa, na Índia - com seu apogeu na década de 80 conferido pelos americanos - as festas raves de hoje estão relacionadas com a era digital e à sons como *techno*, *trance*, *beatbreak* e outros desdobramentos imperceptíveis para quem não faz parte das tribos.

Para ser chamada de “rave” - que em português significa delírio - a festa deve durar no mínimo 12 (doze) horas, podendo se estender até três dias ou mais. Realizados ao ar livre, esses eventos geralmente acontecem longe do perímetro urbano (sítios, fazendas, galpões abandonados) e, em especial, da fiscalização. Seu ritmo pulsante e contínuo, comandado por DJ’s, leva a um êxtase coletivo e seus organizadores garantem que a proposta é de uma festa pacífica para a celebração de diferentes estilos.

Mais o que deveria ser encarado como o mais puro sentido de diversão parece estar se tornando referência de perigos constantes. As festas rave já não apenas embalam jovens e adultos ao som de música eletrônica, mas também se tornaram motivo de preocupação e investigação policial devido à relação cada vez mais forte com o uso drogas, violência, atos de vandalismo, acidentes e até mortes.

Tivemos aqui, nobres companheiros, o cuidado de regulamentar esse tipo de atividade que, devido à sua contemporaneidade, ainda não se sujeita a um comando normativo específico. Não queremos afrontar os incisos IX e XVI do Art. 5º e caput do Art. 170 da Constituição da República que dispõem sobre a censura, liberdade de reunião e livre iniciativa, respectivamente, com a proibição mera e simples da realização de tais eventos. Não podemos simplesmente violar o sagrado direito das pessoas de ir e vir e/ou freqüentarem este ou aquele lugar. Porém, podemos sim, estabelecer um controle sobre a sua realização, com a apresentação de normas claras que estabeleçam obrigações e responsabilidades à organizadores que conseguem arregimentar um número cada vez maior de jovens e adolescentes em torno dessas festividades.

Entendemos que o Poder Público deva agir de forma preventiva. Para tanto, a presente matéria condiciona a autorização para a realização das festas raves e similares aos requisitos de segurança pública, de segurança de estrutura e de prevenção de incêndio; às questões de higiene e limpeza; ao conforto; ao atendimento de urgência médica e, sobretudo, de forma a facilitar as estratégias policiais de combate ao uso de drogas - neste caso, nossa maior preocupação. Infelizmente, o consumo de drogas sintéticas como “*ecstasy*” e ácido lisérgico (LSD) está intimamente ligado à realização desses eventos. No Estado do Rio de Janeiro denúncias dão conta que as “*balas*”, como são conhecidos os comprimidos de ecstasy pelos usuários, algumas vezes estão incluídos no passaporte de entrada para as festas. Não raro, a imprensa traz relatos de tragédias

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

ocorridas nas chamadas “raves”. A última delas, retratou o drama de uma família carioca que perdeu o filho, vítima de overdose, em plena festa.

Não temos a pretensão de impedir que nossos jovens tenham acesso à diversão dentro de seus conceitos de modernidade. Porém, é imperioso que essa diversão tenha preservado a incolumidade e a segurança de seus freqüentadores. Não podemos fechar os olhos diante dos fatos que hoje geram transtorno, preocupação e algumas vezes, profunda dor. O que presenciamos é a associação da música eletrônica e a generalização de seus apreciadores ao consumo de drogas, quando na verdade, ambos não estão ligados a este contexto. Assim, cabe ao Poder Público restabelecer a ordem e a primazia dos postulados do Estado Democrático de Direito em que vivemos, regulando a matéria, determinando a fiscalização, bem como, aplicando as sanções devidas aos seus infratores.

Assim, julgando a importância dos motivos elencados, baseados na necessidade de assegurar proteção aos nossos jovens e adolescentes, submetemos a presente matéria ao crivo dos nobres pares, solicitando sua necessária acolhida.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB.

A exemplo do Deputado Alexandre Cesar, quero apresentar também uma Moção de Pesar, com muita tristeza, registrando o falecimento de Carlos Alberto Castanho Scholtão, Presidente do Diretório Municipal dos Trabalhadores de Sinop, médico, pediatra.

**MOÇÃO DE PESAR:** Com fulcro no art. 183, inciso IX do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe à família da Sr<sup>a</sup> Andréia Wurvius Moção de Pesar, na seguinte forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Juarez Costa, manifesta seu mais profundo pesar pela irreparável perda do Dr. Carlos Alberto Castanho Scholtão, rogando sejam estendidos os nossos sentimentos a todos da família.

Com muita tristeza registramos o falecimento do Dr. Carlos Alberto Castanho Scholtão, Presidente do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores - PT, de Sinop. Médico pediatra, Dr. Scholtão chegou à região do Vale do Peixoto no ano de 1986, fixando residência na cidade de Peixoto de Azevedo. Médico atuante e preocupado com as causas sociais passou a integrar as fileiras do PT naquele município, se candidatando a uma cadeira na Câmara de Vereadores. Eleito para o primeiro mandato em 1988 assumiu em 1989 e foi um Vereador combativo e defensor das causas públicas, dedicando-se a cuidar dos menos favorecidos.

Eleito para um segundo mandato em 1992, assumiu em 1993 dando seqüência a sua história de luta social. Durante seus dois mandatos, Dr. Scholtão abriu mão do salário de Vereador, doando-o às instituições filantrópicas. Naquela época, fazia duras críticas e manifestava grande preocupação com os rumos que a política peixotense estava tomando, prevendo sérios problemas administrativos à municipalidade. Scholtão renunciou antes do final do mandato.

Em 1997 mudou-se com a família para a cidade de Sinop onde passou a exercer sua profissão e também atuar como médico legista. Dando seqüência à sua militância política, pleiteou uma vaga naquele Parlamento Municipal, não obtendo êxito. Passou então a cuidar do Diretório Municipal do PT e se preparava para a reeleição. Em 2002 e 2006 concorreu a uma vaga de Deputado Federal.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Dr. Scholtão sai de cena, mais deixa um legado importante de dedicação, trabalho e empenho. Polêmico, aguerrido e batalhador, será sempre lembrado por sua integridade, transparência e nobreza de caráter.

Resta-nos, agora, a esperança de que o tempo se encarregará de consolar seus familiares e amigos. Assim, estendo os pêsames deste Poder Legislativo Estadual, acompanhados de nossas preces e nossos pedidos a Deus para que, com sua infinita bondade, conforte os familiares enlutados.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB.

Que sua família seja confortada pela morte desse digno cidadão sinopense.

Apresento ainda algumas proposições de nossa autoria:

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Sr. Vilceu Marchetti, Secretário de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA.

Com fundamento nas disposições constantes do art. 154, inciso VII, do Regimento Interno, deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual indico e reivindico a disponibilização de 45 (quarenta e cinco) toneladas de emulsão RR2C e 16 (dezesesseis) toneladas de CM30, para a execução da pavimentação asfáltica de uma área total de 14.770 (quatorze mil, setecentos e setenta) metros quadrados do perímetro urbano de Feliz Natal, Região Norte do Estado.

#### JUSTIFICATIVA

A proposição em análise está pautada na necessidade premente de criar condições de infra-estrutura favorável e sustentável para fomentar o desenvolvimento econômico e social das cidades do norte do Estado de Mato Grosso.

Assim, está fundamentada a presente solicitação de liberação de 45 (quarenta e cinco) toneladas de emulsão RR2C e 16 (dezesesseis) toneladas de CM30, necessários para a pavimentação asfáltica de uma área total de 14.770 (quatorze mil, setecentos e setenta) metros quadrados do perímetro urbano do município de Feliz Natal. O trecho contemplado parte da Avenida Maravilha - área central da cidade - passando por vias que acessam o Colégio Estadual, recém-construído pelo Governo do Estado, e finalmente, pelas ruas do projeto habitacional popular.

Ante as razões expostas, consideramos os motivos elencados suficientes para validar o pleito aqui apresentado, bem como, solicitar a manifestação favorável dos nobres Parlamentares e a acolhida das autoridades retromencionadas.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Sr. Ságua Moraes, Secretário de Estado de Educação-SEDUC.

Com fundamento nas disposições constantes do art. 154, inciso VII, do Regimento Interno, deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual indico e reivindico a construção de uma Escola Estadual no Distrito de Analândia, localizado no município

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

de Marcelândia, dotada de 08 (oito) salas de aula e dependências administrativas, para suprir a demanda escolar dos munícipes que ali residem.

**JUSTIFICATIVA**

A proposição em pauta se deve à legítima aspiração dos moradores do Distrito de Analândia, pertencente ao município de Marcelândia, que anseiam pela construção de uma unidade de ensino estadual, face às expressivas dificuldades encontradas pelos mesmos no acesso respeitável à educação.

Registra-se uma demanda considerável de alunos que moram no referido Distrito e o atendimento dessa justa reivindicação supriria a demanda de oferta de vagas na localidade.

Vale ressaltar que o Plano Estadual de Educação apresenta ampla e rica proposta sobre o desenvolvimento de uma Política Pública de Ensino atenta à apresentação de soluções para os problemas que envolvam o fortalecimento da Educação, a permanência do aluno na sala de aula e a minimizar a evasão escolar.

Diante do exposto, consideramos os motivos elencados suficientes para validar o pleito aqui apresentado, bem como, solicitar a manifestação favorável dos nobres Parlamentares e a acolhida das autoridades retromencionadas.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópias ao Sr. Carlos Brito de Lima, Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado-SEJUSP.

Com fundamento nas disposições constantes do Artigo 154, inciso VII, do Regimento Interno, deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual indico e reivindico a instalação de um Núcleo de Policiamento da PM no município de União do Sul - Região Norte do Estado - tendo em vista a necessidade de melhor garantir a segurança de seus munícipes, coibindo as ações criminosas e oferecendo com eficiência todos os serviços prestados pelo seguimento em questão.

**JUSTIFICATIVA**

A referida proposição se dá em atenção às reivindicações das autoridades locais e da população em geral do município de União do Sul, localizado na região Norte do Estado, distante 719km da Capital.

A cidade ocupa uma área de 4.559,4km<sup>2</sup>, com uma população estimada em 3.993 habitantes de acordo com o Senso do IBGE/2007. Criado em 21 de dezembro de 1995, com área desmembrada dos municípios de Cláudia, Marcelândia e Santa Carmem, União do Sul tem na agricultura (com culturas perenes, de subsistência e monocultura) e na pecuária (sistema de cria, recria e corte) a base de sua economia.

No entanto, sua população próspera e ordeira, que também contribui de forma efetiva para o crescimento positivo de Mato Grosso, não dispõe de policiamento capaz de garantir a segurança do cidadão união-sulista. E assim, anseiam por uma prestação de serviço efetiva na área da segurança pública naquela cidade, com vistas a coibir ações criminosas e proteger a integridade

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

física e o patrimônio municipal, bem como oferecer de forma eficiente todos os serviços prestados pelo seguimento em questão.

Dessa forma, em face da urgente necessidade da instalação de um Núcleo de Policiamento da PM em União do Sul, requeiro a manifestação procedente dos nobres parlamentares e o deferimento do pleito por parte da respeitável Secretaria.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópias ao Sr. Neldo Egon Weirich, Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural-SEDER.

Com fundamento nas disposições constantes do art. 154, inciso VII, do Regimento Interno, deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual indico e reivindico a liberação de recursos para a recuperação e manutenção das 18 (dezoito) estufas desativadas do Projeto Casulo, localizado no município de Santa Carmem - Estrada Sandra, KM 3, Região Norte do Estado, visando a retomada do programa hortifrutigranjeiro desenvolvido pelas famílias ali assentadas.

**JUSTIFICATIVA**

A referida proposição se dá em atenção às reivindicações das autoridades locais e da população em geral do Município de Santa Carmem, localizado na região Norte do Estado, distante 493km da Capital.

O Projeto Casulo é um programa de assentamento que abriga hoje 40 famílias, instalado à aproximadamente 07 (sete) quilômetros da área central do Município de Santa Carmem. Há época de sua implantação, os moradores iniciais desenvolveram um programa hortifrutigranjeiro como base de sustentação econômica. Foram montadas 18 estufas destinadas à plantação de diversos cultivares. Abandonados à própria sorte, sem acompanhamento e nem recursos, o programa acabou sendo desativado.

Hoje, os novos assentados anseiam em retomar a antiga atividade, como forma de manter-se no campo, com geração de emprego e renda familiar. O objetivo é recriar o programa de estufas e trabalhar na forma cooperada, assim como acontece em outros assentamentos que apresentam resultados positivos e satisfatórios. Assim, requerem a liberação de recursos para que as 18 estufas já existentes possam voltar a desempenhar sua função original.

Diante dessa expectativa e em face da evidente importância socioeconômica da proposição em comento, requeiro a manifestação procedente dos nobres parlamentares e o deferimento do pleito por parte da respeitável Secretaria.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

Seria isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra o Deputado Chico Galindo.

O SR. CHICO GALINDO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar algumas proposições de nossa autoria:

1ª) EMENDA CONSTITUCIONAL:

**Altera a redação do art. 354 da Constituição do Estado de Mato Grosso, desvinculando o aumento de recursos da Fundação de Amparo à Pesquisas - FAPEMAT ao do Fundo Estadual de Educação Profissional - FEED e Adiciona o parágrafo 5º ao art. 354 da Constituição do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 38, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

**Art. 1º** O art. 354 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 354** O Estado atribuirá dotação correspondente a até 2% (dois por cento) da receita proveniente de impostos, deduzidas as transferências aos municípios, à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT e ao Fundo Estadual de Educação Profissional - FEED, ficando garantido o mínimo de 0,5% (meio por cento) da citada receita a cada entidade.”

§ 5º O aumento do mínimo garantido, previsto no *caput*, fica condicionado à existência de dotação orçamentária e a demonstração detalhada das necessidades da instituição.

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta, que tem como objetivo a desvinculação do aumento de recursos de Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEMAT ao do Fundo Estadual de Educação Profissional - FEED, corrobora para a independência financeira e patrimonial do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - CEPROTEC.

Fortalecer a Educação Profissional, neste momento significa não só abrir caminhos para a qualificação da população mato-grossense, como também, preparar o Estado para receber novas industriais e manter as que já estão instaladas, contribuindo para a geração de mais empregos.

Em 2006, conforme dados divulgados no site da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, o Estado recebeu 124.482 matrículas no Ensino Médio. São estes alunos que, a partir do 3º ano do Ensino Médio, compõem a clientela nos cursos do CEPROTEC. A demanda é crescente e para que a instituição possa atendê-la de forma satisfatória, é indispensável um aporte maior de recursos para a Educação Profissional.

Importante ressaltar que o texto original da Emenda Constitucional nº 23, ao vincular o aumento do percentual de repasse do FEED ao da FAPEMAT, acaba inviabilizando a expansão da Educação Profissional. Entendemos que a desvinculação fará com que cada segmento (Educação Profissional e Pesquisa) possa pleitear aumento de recursos de acordo com a demanda apresentada.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Não podemos desconsiderar que o Estado tem buscado alternativas para oferecer um ensino profissional de qualidades ao maior número possível de cidadãos. Exemplo disso são as 200 parcerias firmadas pelo CEPROTEC com instituições públicas e privadas para a viabilização de cursos nas mais diversas áreas. Algumas destas parcerias renderam, até mesmo, a realização de cursos dentro de empresas com a inserção imediata dos jovens qualificados no mercado de trabalho.

Para se ter uma idéia, de 2004 a 2006, o CEPROTEC realizou cerca de 19.174 atendimentos entre cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de Formação Inicial e Continuada e Seminários. Para 2007, a instituição trabalha com uma meta de 7.190 atendimentos.

É um número bastante significativo, principalmente se levarmos em consideração que o CEPROTEC tem apenas três anos de atividade no Estado. Outra questão que merece destaque é a forma que a instituição define os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Eles são priorizados de acordo com a vocação econômica de cada região, por intermédio de consultas junto à sociedade civil organizada. Com isso, o Governo possibilita o desenvolvimento local e conseqüentemente o crescimento do Estado como um todo, diminuindo as desigualdades regionais e sociais. A partir do 2º semestre de 2008, o CEPROTEC também irá oferecer à população cursos superiores de Tecnologia.

Temos a convicção de que foi a partir da criação do Fundo Estadual de Educação Profissional - FEEP e do CEPROTEC, iniciativas tomadas no Governo Blairo Maggi, que novos rumos começaram a ser delineados para a Educação Profissional em Mato Grosso. Graças ao trabalho de profissionais capacitados, competentes e comprometidos, o projeto político pedagógico do CEPROTEC contemplou aspectos que fazem a diferença.

Afinal, não são todas as instituições de ensino que, como o CEPROTEC, valoriza a habitação do cidadão para o mundo do trabalho; promove o itinerário formativo (aproveitamento de estudos); adota currículo modular (habilidades gerais e específicas) e desenvolve currículo por competências e habilidades.

Atualmente, o CEPROTEC possui unidades de ensino em Alta Floresta, Barra do Garças, Diamantino, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra e a unidade central em Cuiabá que, embora tenha um caráter mais administrativo, também executa projetos de qualificação em municípios da Baixada Cuiabana. De 2004 a 2006, o CEPROTEC atuou em cerca de 50 municípios.

Assim sendo, e pela importância de que se reveste este assunto, peço apoio aos nobres colegas, para aprovação deste Projeto de Resolução no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado CHICO GALINDO - PTB

2ª) EMENDA MODIFICATIVA:

**Emenda modificativa ao Projeto de Lei**  
**nº 541/2007.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art.42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** O inciso IX do art. 2º do Projeto de Lei 541/07, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 2º - (...).

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

IX - 01 (um) representante dos Estabelecimentos de Ensino Superior Privado indicado pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa que a indicação dos representantes do ensino superior privado junto ao Conselho Estadual das Cidades/CEC-MT, seja feita pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Mato Grosso.

O Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Mato Gross, reconhecido por Carta Sindical expedida em 30 de julho de 1987, com sede e foro na cidade de Cuiabá, como representante da categoria econômica dos estabelecimentos de ensino privado em todos os níveis, na base territorial do Estado de Mato Grosso, integrante do Sistema Confederativo da representação Sindical da Educação - CONFENEN, a que se refere o art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, rege-se por seu Estatuto.

São prerrogativas constitucionais e objetivos institucionais deste Sindicato: representar, no âmbito estadual, os direitos e interesses do ensino privado, na forma do estabelecimento na Constituição Federal, art.8º, inciso III; eleger ou designar representantes da respectiva categoria, colaborar com os poderes públicos, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com a categoria econômica que representa.

Assim sendo, a indicação através do representante da categoria econômica significa proporcionar ao ensino superior privado, participação clara neste movimento democrático, será de grande importância para o segmento ajudando a conquistar ganhos para sociedade. Estreitando as relações entre mantenedoras do ensino privado e poder público, conhecendo suas necessidades e representando-os junto aos outros segmentos.

Outro sim, incluir um representante dos estabelecimentos de ensino superior da rede privada será de grande importância para o segmento ajudando a conquistar ganhos junto ao poder publico, junto aos meios de comunicação e ate na esfera jurídica.

Diante de todo o exposto, espero contar com a compreensão e colaboração dos nobres colegas parlamentares para a aprovação da presente proposta.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado CHICO GALINDO - PTB

3ª) EMENDA CONSTITUCIONAL:

**Acrescenta o § 5º ao art. 2º da Lei nº 8.420, de 28 de dezembro de 2005, para incluir a destinação de parte da receita destinada a treinamentos de mão-de-obra ao CEPROTEC/MT.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art.42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**Art. 1º** O Art. 2º da Lei 8.420, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

**“Art. 2º**

(...)

**§ 5º** Dos recursos destinados a fomentar ações de treinamentos de mão-de-obra, 20% (vinte por cento) será aplicado no Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC/MT, para fortalecer as políticas do Estado para a Educação Profissional e Tecnológica.

**Art. 2º** Este Projeto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC/MT, foi criado pelo Governo de Mato Grosso, pela Lei Complementar n.º 153, de 09 de janeiro de 2004, para oferecer a população de Mato Grosso, cursos gratuitos dos níveis de formação inicial e continuada, técnico e tecnológico que podem atender jovens, adultos e trabalhadores de diferentes setores da economia estadual que estão dentro ou fora do mercado de trabalho.

Atualmente, o CEPROTEC/MT possui unidades de ensino em Alta Floresta, Barra do Garças, Diamantino, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra e a Unidade Central em Cuiabá que, embora tenha um caráter mais administrativo, também executa projetos de qualificação em municípios da Baixada Cuiabana.

Entendendo as necessidades dos municípios, fora da área de abrangência das Unidades de Ensino do CEPROTEC/MT, este órgão tem firmado parcerias com prefeituras, secretarias municipais e estaduais, empresas e outros órgãos com o fim de atender as demandas apresentadas pelas regiões do Estado de Mato Grosso. De 2004 a 2006, o CEPROTEC/MT atuou em cerca de 50 municípios.

Esta proposta tem como objetivo angariar recursos ao Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC/MT, a fim de fortalecer a Educação Profissional, o que neste momento significa não só abrir caminhos para a qualificação da população mato-grossense, como também, preparar o Estado para receber novas indústrias e manter as que já estão instaladas, contribuindo para a geração de mais empregos.

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 2º, da Lei 8.420/05, no que tange a treinamentos de mão-de-obra, este vem ao encontro das finalidades do CEPROTEC/MT, qual seja inserir cidadãos no mercado de trabalho, bem como qualificar os trabalhadores.

Para se ter uma idéia, de 2004 a 2006, o CEPROTEC realizou cerca de 19.174 atendimentos entre cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de Formação Inicial e Continuada e Seminários. Para 2007, a instituição trabalha com uma meta de 7.190 atendimentos.

É um número bastante significativo, principalmente se levarmos em consideração que o CEPROTEC tem apenas três anos de atividade no Estado. Outra questão que merece destaque é a forma que a instituição define os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Eles são priorizados de acordo com a vocação econômica de cada região, por intermédio de consultas junto à sociedade civil organizada. Com isso, o Governo possibilita o desenvolvimento local e conseqüentemente o crescimento do Estado como um todo, diminuindo as

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

desigualdades regionais e sociais. A partir do 2º semestre de 2008, o CEPROTEC também irá oferecer à população cursos superiores de Tecnologia.

Afinal, não são todas as instituições de ensino que, como o CEPROTEC, valoriza a habitação do cidadão para o mundo do trabalho; promove o itinerário formativo aproveitamento de estudos); adota currículo modular (habilidades gerais e específicas) e desenvolve currículo por competências e habilidades.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado CHICO GALINDO - PTB

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Presidente do Centro de Educação Profissional e Tecnológica - CEPROTEC, Luiz Fernando Caldart, a possibilidade de um curso de capacitação e qualificação aos Conselheiros Tutelares da Infância e Adolescência dos municípios do Estado de Mato Grosso.

Com fulcro no que preceitua o art. 160 do regimento interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada indicação ao Exmº Sr. Presidente do Centro de Educação Profissional e Tecnológica - CEPROTEC, Luiz Fernando Caldart, a possibilidade de um curso de capacitação e qualificação aos Conselheiros Tutelares da Infância e Adolescência dos municípios do Estado de Mato Grosso.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade a necessidade de um curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares da Infância e Adolescência dos municípios do Estado de Mato Grosso.

Nobres Pares, o Conselho é um órgão autônomo vinculado e tem jurisdição ao município, sendo o braço direito do Ministério Público nas denúncias.

O curso de capacitação é fundamental para o melhor desempenho da função, bem como possibilita a integração e troca de informações entre todas as regiões do nosso Estado.

Tal prática inovadora promove melhorias no nível da eficiência alocativa e, concomitantemente, oportuniza um padrão de relacionamento, entre o poder público estadual e os cidadãos, que amplia e ajuda a consolidar a convivência democrática.

Para tanto, cursos de capacitações são os meios mais indicados e adequados para promoverem à estes cidadãos tão cidadãos o entendimento que muito facilitarão no desempenho de suas atribuições.

Neste encadeamento de idéias, espero que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, examine esta matéria que oferecemos aos nobres Pares, a fim que Vossas Excelências corroborem com seu indispensável apoio para a aprovação da indicação, sublinhando a relevância do assunto nela versado.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado CHICO GALINDO - PTB

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação - SEDUC, Ságua Moraes, a possibilidade de obras de construção de salas de aulas para a Escola “Paulo Freire”, localizado no assentamento Antônio Conselheiro no município de Barra do Bugres.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Com fulcro no que preceitua o art. 160 do regimento interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada indicação ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação - SEDUC, Ságuas Moraes, obras de construção de salas de aulas para a Escola “Paulo Freire”, localizado no assentamento Antônio Conselheiro no município de Barra do Bugres.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade obras de construção de salas de aulas para a Escola “Paulo Freire”, localizado no assentamento Antônio Conselheiro no município de Barra do Bugres.

A Escola Estadual “Paulo Freire” está em condições precárias de funcionamento, hoje a escola atende a 339 educandos do ensino fundamental, ensino médio e EJA, nos períodos matutino, vespertino e noturno.

Nobres Pares, para oferecer melhor atendimento a essa comunidade e a escola, necessitam com urgência a infraestrutura que cita acima, sendo este um sonho da escola, educandos e da comunidade.

Portanto, considerando a importância da referida escola para os alunos, justifica-se uma intervenção imediata no sentido de obras de construção. Sendo assim, Sr. Presidente, submetemos a presente indicação a elevada consideração de Vossa Excelência e demais Deputados, pleiteando a sua devida aprovação.

Neste encadeamento de idéias, espero que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, examine esta matéria que oferecemos aos nobres Pares, afim que Vossas Excelências corroborem com seu indispensável apoio para a aprovação da indicação, sublinhando a relevância do assunto nela versado.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado CHICO GALINDO - PTB

Era só, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - A título de informação, hoje, na reunião do Colégio de Líderes, definimos um calendário de trabalho e idéia conforme manda o Regimento e faremos a última Sessão aqui no dia 20 de dezembro.

Portanto, solicito dos nobres Deputados, das Comissões que façamos esse esforço concentrado para que possamos finalizar os nossos trabalhos aqui no dia 20 de dezembro, conforme preceitua o nosso Regimento Interno.

Dando seqüência, com a palavra o Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos apresentando um Projeto de Lei que busca apoiar o artista amador nas suas várias áreas de manifestação artística, permitindo que antes dos grandes espetáculos profissionais, em todas as salas de apresentação cultural, seja no ramo do teatro, da música, garanta-se um espaço de trinta minutos para o artista amador credenciado, naturalmente, e até articulado pela apresentação principal possa se apresentar e conseguir difundir o início do seu trabalho profissional.

**PROJETO DE LEI:**

**Institui o Projeto “Em Cena”, que dispõe sobre a apresentação de artistas**

**e/ou grupos amadores no Estado de  
Mato Grosso.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Estado de Mato Grosso o “Projeto Em Cena”, que dispõe sobre a apresentação de artistas ou grupos amadores no Estado.

**Art. 2º** O projeto de que trata esta lei tem como objetivos básicos:

I - incentivar a criação cultural nos diversos níveis;

II - estimular o intercâmbio das manifestações culturais das regiões do Estado;

III - divulgar o trabalho de artistas amadores.

**Art. 3º** Para atingir os fins objetos deste projeto, os estádios, os teatros, as salas e os espaços culturais pertencentes às administrações direta e indireta do Estado, permitirão a apresentação de artistas amadores, antes da realização do espetáculo principal.

**§ 1º** A apresentação de artistas amadores a que se refere o *caput* deste artigo terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos e as formas de inscrições, agendamentos e cumprimentos de eventuais exigências serão estabelecidos pela regulamentação que trata o Art. 4º desta Lei.

**§ 2º** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos casos em que, de acordo com justificção fundamentada da autoridade competente, a apresentação preliminar venha causar prejuízos ao espetáculo principal.

**§ 3º** A apresentação de artistas amadores deve obedecer a um sistema de rodízio, de forma a permitir a participação de representantes das regiões do Estado.

**Art. 4º** Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

Jovens amadores deixam de praticar atividades na área cultural por falta de oportunidades de mostrar ao público suas práticas e principalmente pela escassez da disponibilização de espaços hoje colocados às apresentações.

O Projeto subscrito tem uma abrangência cultural significativa e daí advém à confiança e a certeza de que o mesmo contará com o apoio unânime dos nobres pares.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado PERCIVAL MUNIZ - PPS

Era basicamente isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) – Com a palavra, o Deputado Sebastião Rezende, o último Deputado inscrito no Pequeno Expediente, depois daremos início ao Grande Expediente.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

O SR. SEBASTIÃO REZENDE – Sr. Presidente, Srs. Deputados, servidores desta Casa, amigos que prestigiam esta Sessão.

Trago aqui, Sr. Presidente, algumas Indicações aos Municípios de: Nossa Senhora do Livramento, Acorizal, Santo Antônio do Leverger, Jauru, Figueirópolis d'Oeste, Indivaí, Araputanga, São José dos Quatro Marcos, Mirassol d'Oeste, Cáceres:

1ª) Indica ao Poder Executivo a necessidade do envio de viaturas para a Polícia Civil e para a Polícia Militar do Município de Acorizal.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. Carlos Brito, mostrando-lhes a urgente necessidade do envio de viaturas para a Polícia Civil e para Polícia Militar do Município de Acorizal.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Acorizal, segundo o Censo do IBGE/2007, possui 5.722 habitantes, com isso, faz-se necessário o envio de viaturas para suprir as necessidades das Polícias Civil e Militar do município. Reconhecemos que as carências sociais aumentam a atratividade das soluções imediatas e ilegais, sobretudo, para os jovens, e que a segurança pública depende de políticas governamentais voltadas para as questões sócio-econômicas e de infra-estrutura, além da ação policial.

O envio dessas viaturas, aparelhando as polícias, proporcionará a presença da polícia nas ruas, fazendo rondas nos bairros da cidade, reduzindo a ação de marginais e conseqüentemente trazendo a sensação de segurança á população.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo para que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR

2ª) Indica ao Poder Executivo a necessidade do envio de viaturas para a Polícia Civil e para a Polícia Militar do Município de Nossa Senhora do Livramento.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. Carlos Brito, mostrando-lhes a urgente necessidade do envio de viaturas para a Polícia Civil e para Polícia Militar do Município de Nossa Senhora do Livramento

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Nossa Senhora do Livramento, segundo o Censo do IBGE/2007, possui 12.302 habitantes, portanto, faz-se necessário o envio de viaturas para suprir as necessidades da Polícia Civil e da Polícia Militar.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Nós reconhecemos que as carências sociais aumentam a atratividade das soluções imediatas e ilegais, sobretudo, para os jovens, e que a segurança pública depende de políticas governamentais voltadas às questões sócio-econômicas e de infra-estrutura, além da ação policial.

O envio dessas viaturas, aparelhando as polícias, proporcionará a presença da polícia nas ruas, fazendo rondas nos bairros da cidade, reduzindo a ação de marginais e conseqüentemente trazendo a sensação de segurança á população.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR

3ª) Indica ao Poder Executivo a necessidade do envio de viaturas para a Polícia Civil e para a Polícia Militar do Município de Araputanga.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. Carlos Brito, mostrando-lhes a urgente necessidade de envio de uma viatura para a Polícia Civil e para a Polícia Militar do Município de Araputanga.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Araputanga, segundo o Censo do IBGE/2007, possui 15.412 habitantes e faz-se necessário o envio de viaturas para suprir as necessidades das Polícias Civil e Militar do Município.

Nós reconhecemos que as carências sociais aumentam a atratividade das soluções imediatas e ilegais, sobretudo, para os jovens, e que a segurança pública depende de políticas governamentais voltadas para as questões sócio-econômicas e de infra-estrutura, além da ação policial.

O envio dessas viaturas, aparelhando as polícias, proporcionará a presença da polícia nas ruas, fazendo rondas nos bairros da cidade, reduzindo a ação de marginais e conseqüentemente trazendo a sensação de segurança á população.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo para que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR

4ª) Indica ao Poder Executivo a necessidade do envio de viaturas para a Polícia Civil e para a Polícia Militar do Município de Santo Antônio do Leverger.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. Carlos Brito, mostrando-lhes a urgente necessidade de envio de uma viatura para a Polícia Civil e para a Polícia Militar do Município de Santo Antônio do Leverger.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Santo Antônio do Leverger, segundo o Censo do IBGE/2007, possui 18.859 habitantes e faz-se necessário o envio de viaturas para suprir as necessidades das Polícias Civil e Militar do Município.

Nós reconhecemos que as carências sociais aumentam a atratividade das soluções imediatas e ilegais, sobretudo, para os jovens, e que a segurança pública depende de políticas governamentais voltadas para as questões sócio-econômicas e de infra-estrutura, além da ação policial.

O envio dessas viaturas, aparelhando as polícias, proporcionará a presença da polícia nas ruas, fazendo rondas nos bairros da cidade, reduzindo a ação de marginais e conseqüentemente trazendo a sensação de segurança á população.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo para que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR

5ª) Indica ao Poder Executivo a necessidade do envio de viaturas para a Polícia Civil e para a Polícia Militar do Município de Jauru.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. Carlos Brito, mostrando-lhes a urgente necessidade de envio de uma viatura para a Polícia Civil e para a Polícia Militar do Município de Jauru.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Jauru, segundo o Censo do IBGE/2007, possui 10.760 habitantes e faz-se necessário o envio de viaturas para suprir as necessidades das Polícias Civil e Militar do Município.

Nós reconhecemos que as carências sociais aumentam a atratividade das soluções imediatas e ilegais, sobretudo, para os jovens, e que a segurança pública depende de políticas governamentais voltadas para as questões sócio-econômicas e de infra-estrutura, além da ação policial.

O envio dessas viaturas, aparelhando as polícias, proporcionará a presença da polícia nas ruas, fazendo rondas nos bairros da cidade, reduzindo a ação de marginais e conseqüentemente trazendo a sensação de segurança á população.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo para que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR

6ª) Indica ao Poder Executivo a necessidade do envio de viaturas para a Polícia Civil e para a Polícia Militar do Município de Figueirópolis d'Oeste.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. Carlos Brito, mostrando-lhes a urgente necessidade de envio de uma viatura para a Polícia Civil e para a Polícia Militar do Município de Figueirópolis d'Oeste.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Figueirópolis d'Oeste, segundo o Censo do IBGE/2007, possui 3.633 habitantes e faz-se necessário o envio de viaturas para suprir as necessidades das Polícias Civil e Militar do Município.

Nós reconhecemos que as carências sociais aumentam a atratividade das soluções imediatas e ilegais, sobretudo para os jovens, e que a segurança pública depende de políticas governamentais voltadas para as questões sócio-econômicas e de infra-estrutura, além da ação policial.

O envio dessas viaturas, aparelhando as polícias, proporcionará a presença da polícia nas ruas, fazendo rondas nos bairros da cidade, reduzindo a ação de marginais e conseqüentemente trazendo a sensação de segurança á população.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo para que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR

7ª) Indica ao Poder Executivo a necessidade do envio de viaturas para a Polícia Civil e para a Polícia Militar do Município de Indaiavá.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. Carlos Brito, mostrando-lhes a urgente necessidade de envio de uma viatura para a Polícia Civil e para a Polícia Militar do Município de Indaiavá.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Indaiavá, segundo o Censo do IBGE/2007, possui 2.506 habitantes e faz-se necessário o envio de viaturas para suprir as necessidades das Polícias Civil e Militar do Município.

Nós reconhecemos que as carências sociais aumentam a atratividade das soluções imediatas e ilegais, sobretudo para os jovens, e que a segurança pública depende de políticas governamentais voltadas para as questões sócio-econômicas e de infra-estrutura, além da ação policial.

O envio dessas viaturas, aparelhando as polícias, proporcionará a presença da polícia nas ruas, fazendo rondas nos bairros da cidade, reduzindo a ação de marginais e conseqüentemente trazendo a sensação de segurança á população.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo para que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR

8ª) Indica ao Poder Executivo a necessidade do envio de viaturas para a Polícia Civil e para a Polícia Militar do Município de Cáceres.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. Carlos Brito, mostrando-lhes a urgente necessidade de envio de uma viatura para a Polícia Civil e para a Polícia Militar do Município de Cáceres.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Cáceres, segundo o Censo do IBGE/2007, possui 84.158 habitantes e faz-se necessário o envio de viaturas para suprir as necessidades das Polícias Civil e Militar do Município. Reconhecemos que as carências sociais aumentam a atratividade das soluções imediatas e ilegais, sobretudo para os jovens, e que a segurança pública depende de políticas governamentais voltadas para as questões sócio-econômicas e de infra-estrutura, além da ação policial.

O envio dessas viaturas, aparelhando as polícias, proporcionará a presença da polícia nas ruas, fazendo rondas nos bairros da cidade, reduzindo a ação de marginais e conseqüentemente trazendo a sensação de segurança á população.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo para que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR

9ª) Indica ao Poder Executivo a necessidade do envio de viaturas para a Polícia Civil e para a Polícia Militar do Município de Mirassol d'Oeste.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. Carlos Brito, mostrando-lhes a urgente necessidade de envio de uma viatura para a Polícia Civil e para a Polícia Militar do Município de Mirassol d'Oeste.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Mirassol d'Oeste, segundo o Censo do IBGE/2007, possui 24.701 habitantes e faz-se necessário o envio de viaturas para suprir as necessidades das Polícias Civil e Militar do Município.

Nós reconhecemos que as carências sociais aumentam a atratividade das soluções imediatas e ilegais, sobretudo, para os jovens, e que a segurança pública depende de políticas

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

governamentais voltadas para as questões sócio-econômicas e de infra-estrutura, além da ação policial.

O envio dessas viaturas, aparelhando as polícias, proporcionará a presença da polícia nas ruas, fazendo rondas nos bairros da cidade, reduzindo a ação de marginais e conseqüentemente trazendo a sensação de segurança á população.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo para que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR

10ª) Indica ao Poder Executivo a necessidade do envio de viaturas para a Polícia Civil e para a Polícia Militar do Município de São José dos Quatro Marcos.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. Carlos Brito, mostrando-lhes a urgente necessidade de envio de uma viatura para a Polícia Civil e para a Polícia Militar do Município de São José dos Quatro Marcos.

#### JUSTIFICATIVA

O Município de São José dos Quatro Marcos, segundo o Censo do IBGE/2007, possui 18.934 habitantes e faz-se necessário o envio de viaturas para suprir as necessidades das Polícias Civil e Militar do Município.

Nós reconhecemos que as carências sociais aumentam a atratividade das soluções imediatas e ilegais, sobretudo para os jovens, e que a segurança pública depende de políticas governamentais voltadas para as questões sócio-econômicas e de infra-estrutura, além da ação policial.

O envio dessas viaturas, aparelhando as polícias, proporcionará a presença da polícia nas ruas, fazendo rondas nos bairros da cidade, reduzindo a ação de marginais e conseqüentemente trazendo a sensação de segurança á população.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo para que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR

11ª) Indica ao Poder Executivo a necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de um aparelho de ultra-sonografia para o Município de Pontal do Araguaia.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Saúde, Sr. Augustinho Moro, mostrando-lhes a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de um aparelho de ultra-sonografia para o Município de Pontal do Araguaia.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Pontal do Araguaia, com uma população estimada em 4.966 habitantes, (IBGE/2007), não possui um aparelho de ultra-som, utilizado para procedimento básico no diagnóstico de baixa e média complexidade; tendo a população que se deslocar para outros Municípios para efetuar tal procedimento, o que muitas vezes se torna impraticável devido a custos e distância.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo para que seja atendida em regime de urgência a presente propositura.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR

12ª) Indica ao Poder Executivo a necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de uma cadeira de rodas e dois pares de muletas para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Araguaia.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Saúde, Sr. Augustinho Moro, mostrando-lhes a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com o envio de uma cadeira de rodas e dois pares de muletas para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Araguaia.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Pontal do Araguaia possui uma população estimada em 4.966 habitantes, (IBGE/2007), e faz-se necessário o envio de uma cadeira de rodas e dois pares de muletas à Secretaria Municipal de Saúde para que fiquem à disposição e sejam utilizados pela população em casos de atendimento emergencial.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo para que seja atendida em regime de urgência a presente propositura.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR

Nós fizemos, desde quinta-feira, após a Sessão, visitas a alguns municípios da Baixada Cuiabana. Estivemos, também, visitando a região Oeste do Estado, o Município de Cáceres, buscando informações e ouvindo a população, buscamos informações acerca do Hospital Regional e visitamos alguns pequenos produtores.

Passamos pelo Município de Quatro Marcos, passando por Mirassol d'Oeste, fazendo visitas ali também; estivemos visitando o Município de Araputanga, Indiavaí, Figueirópolis d'Oeste até o Município de Jauru. Nessas nossas visitas, ouvimos toda população, a comunidade.

Então, estamos trazendo indicações basicamente com relação às áreas de segurança pública e saúde.

13ª) Indica à Empresa de Telecomunicações Brasil Telecom, Regional de Mato Grosso, a necessidade de se adotar providências que culminem com a implantação e instalação do

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

sistema de telefonia fixa, tipo “orelhão”, na Associação Atlética Banco do Brasil, Município de Guiratinga.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Diretor Regional da Empresa de Telecomunicações Brasil Telecom/Regional de Mato Grosso, mostrando-lhe a necessidade de se adotar providências que culminem com a implantação e instalação do sistema de telefonia fixa, tipo “orelhão”, na Associação Atlética Banco do Brasil, Município de Guiratinga.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Guiratinga, distante 330Km da Capital Cuiabá, possui população de 13.836 habitantes (IBGE/2007).

A Associação Atlética Banco do Brasil, localizada na Rodovia MT-270, Km 2,7, está desprovido de tal sistema de telefonia para utilizá-lo em momentos de necessidade, pois se localiza longe da sede do Município.

É uma reivindicação e um anseio da população a instalação do sistema de telefonia fixa, tipo “orelhão”, nesse clube.

Coordenadas: Latitude: 16° 21' 00.8" s

Longitude: 53° 47' 31.5" w

Por essas razões é que solicitamos dessa conceituada empresa de telecomunicações que seja feita a implantação e instalação do referido sistema de telefonia fixa, tipo “orelhão”, beneficiando assim toda a população guiratinguense.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR

14ª) Indica ao Poder Executivo a urgente necessidade de se adotar providências que culminem com a recuperação tapa-buracos e sinalização no trecho da Rodovia Estadual MT-248, partindo do Entrº da BR-070, passando pelos Municípios de Mirassol d'Oeste, São José dos Quatro Marcos, Araputanga, Indiavaí, Figueirópolis d'Oeste até o Município de Jauru.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, Vilceu Marchetti, mostrando-lhes a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a recuperação tapa-buracos e sinalização no trecho da Rodovia Estadual MT-248, partindo do Entrº da BR-070, passando pelos Municípios de Mirassol d'Oeste, São José dos Quatro Marcos, Araputanga, Indiavaí, Figueirópolis d'Oeste até o Município de Jauru.

**JUSTIFICATIVA**

A recuperação tapa-buracos, com sinalização em toda extensão da Rodovia MT-248, partindo do Entrº da BR-070, passando pelos Municípios de Mirassol d'Oeste, São José dos Quatro Marcos, Araputanga, Indiavaí, Figueirópolis d'Oeste até o Município de Jauru é de

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

primordial importância, mormente no que pese a segurança do intenso tráfego de veículos que diariamente transitam nesta Rodovia.

A situação que se encontra a rodovia é perigosa, causando sérios riscos de acidentes, bem como, onerando as pessoas que por ali trafegam, com a quebra de seus veículos. Com a sua recuperação, será possível oferecer condições ideais de tráfego para toda a população mato-grossense.

Por estas razões é que solicitamos do Poder Executivo para que seja feito em regime de urgência, se possível ainda este ano à recuperação e sinalização da referida Rodovia Estadual.

Plenário das Deliberações, em 06 de novembro de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR

Nós saímos do Município de Jauru, no domingo, às 23:00 horas, sentimos a dificuldade que as pessoas têm quando, nesse horário, trafegam pela rodovia. Tem ali todo esse problema de buracos, podendo, em alguns momentos, causar grandes acidentes, inclusive problemas que afligem não defeitos no veículo, com a própria vida.

Então, nós solicitamos ao Secretário de Infra-Estrutura que envide esforços no sentido de fazer a recuperação de todo trecho para que não tenhamos maiores dissabores.

15ª) INDICAÇÃO: Indica à Empresa de Telecomunicações Brasil TELECOM/Regional de Mato Grosso, a necessidade de se adotar providências que culminem com a implantação e instalação do sistema de telefonia fixa, tipo “orelhão”, no Conjunto Habitacional Sebastião Dias, Município de Guiratinga.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Diretor Regional da Empresa de Telecomunicações Brasil TELECOM/Regional de Mato Grosso, mostrando a necessidade de se adotar providências que culminem com a implantação e instalação do sistema de telefonia fixa, tipo “orelhão”, no Conjunto Habitacional Sebastião Dias, Município de Guiratinga.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Guiratinga, distante 330Km da Capital Cuiabá, possui população de 13.836 habitantes (IBGE/2007).

O Conjunto Habitacional Sebastião Dias, considerado um novo bairro, onde mora cerca de setenta e cinco famílias, totalizando cerca de 400 moradores, está desprovido de tal sistema de telefonia para utilizá-lo em momentos de necessidade.

É uma reivindicação e um anseio da população a instalação do sistema de telefonia fixa, tipo “orelhão”, nessa comunidade.

Coordenadas: Latitude: 16° 20' 40.8" s

Longitude: 53° 46' 54.8" w

Por essas razões é que solicitamos dessa conceituada empresa de telecomunicações que seja feita a implantação e instalação do referido sistema de telefonia fixa, tipo “orelhão”, beneficiando assim toda a população guiratinguense.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

A instalação de alguns telefones públicos em locais estratégicos no Município é um clamor daquela comunidade. Já fizemos, em alguns momentos, essa indicação e retornamos solicitando a colocação dos mesmos e solicitamos que a Brasil TELECOM atenda o nosso pleito.

Também, estou apresentando dois Projetos:

1º) PROJETO DE LEI:

**Altera o inciso III do Art. 7º da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, bem como seu § 3º.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso III do Art. 7º da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º...**

...

III – veículo único adaptado ou não, de propriedade de pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda ou autistas, adquirido diretamente pelo portador da deficiência e, no caso dos interditos, pelos curadores e no caso de menores, pelos pais responsáveis;

**§ 1º...**

**§ 2º...**

**§ 3º** Considera-se beneficiário do Inciso III do Art. 7º:

a – pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo, que acarrete o comprometimento da função física, sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplégia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplégia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b – pessoa portadora de deficiência visual aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (vinte graus), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

c – pessoa portadora de deficiência mental severa ou profunda ou autista, aquela cuja condição seja atestada conforme os critérios e requisitos definidos na Portaria Interministerial SEDH/MS nº 2, de 21 de novembro de 2003, ou em outra que venha a substituí-la.”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Segundo dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Mato Grosso possui cerca de 350 mil habitantes com algum tipo de deficiência, representando 13,7% do total da população.

Considera-se pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Dentre os deficientes físicos, assim como os mentais, há os que são privados de terem uma vida totalmente independente, necessitando da ajuda e cuidados de outras pessoas que, na maioria das vezes são seus pais, o que se tornam, por força de lei ou decisão judicial, responsáveis por eles.

A isenção deve ser estendida àqueles deficientes físicos e mentais que, dada à particularidade de sua deficiência, jamais poderão ser proprietários de veículos; o mesmo ocorre quando o portador de necessidades especiais é criança ou adolescente. Em todos os casos, o encargo de transportar o deficiente recairá sobre seu representante legal, motivo pelo qual solicitamos alteração da citada lei, para permitir que os representantes legais desses deficientes possam fazer jus à isenção do imposto.

Transcrevemos:

“**Art. 7º** É isenta do imposto a propriedade de veículo nos seguintes casos:

I - ...;

II - ...;

III - veículo fabricado especialmente para uso de deficiente físico ou para tal finalidade adaptado, limitada a isenção a 1 (um) veículo por proprietário”.

A lei, do modo que está atualmente, gera discriminação dentre os portadores de necessidade especiais, pois somente aqueles que podem ser proprietários de veículos e seu condutor são beneficiados pela isenção legal, ficando à margem todos que, por impossibilidade física, mental ou por não terem atingido a idade mínima, jamais serão proprietário de veículos.

Em nosso Estado a Lei nº 8.698, de 09 de agosto de 2007 dá Amparo Legal à Isenção do ICMS - Imposto sobre as Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, aos cidadãos portadores de necessidades especiais.

Assim, para sanar essa injustiça legalizada solicito o auxílio dos Nobres Pares a fim de ser aprovada essa propositura.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR

2º) PROJETO DE LEI:

**Dispõe sobre implantação de uma  
Unidade Operacional – Companhia  
Independente – do Corpo de Bombeiro  
Militar, no Município de Alto  
Araguaia.**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a implantar uma Unidade Operacional – Companhia Independente – do Corpo de Bombeiro Militar no Município de Alto Araguaia.

**Parágrafo único** Fica a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública autorizada a celebrar Convênios, Ajustes, Acordos e Contratos com Terceiros, sejam Entidades Públicas ou Privadas do Município de Alto Araguaia, visando à construção da estrutura física, aquisição de viaturas operacionais especializadas e equipamentos específicos.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Alto Araguaia está inserido na Regional 02, cujo Município-Sede é Rondonópolis, 3º BBM, com a população estimada em torno de 13.675 habitantes, distribuídos numa área de 5.532 Km<sup>2</sup>, além de apresentar características sócio-econômicas que refletem a sua pujança, reúne plenas condições e apresenta reais necessidades para a implantação de uma Unidade de Bombeiro Militar em sua Sede, que seria a responsável pelo atendimento a uma demanda crescente de serviços especializados nas áreas de salvamento, combate a incêndios residenciais, comerciais e florestais, além do atendimento pré-hospitalar móvel e atividades de defesa civil, decorrentes do desenvolvimento acelerado que o Município apresenta.

A necessidade da implantação de uma Unidade Operacional do Corpo de Bombeiro Militar – Companhia Independente – está relacionada ainda com a instalação da Unidade de Processadora da Coimbra de Alto Araguaia, bem como de várias indústrias que se encontram instaladas e em pleno funcionamento naquele município, caracterizando mais um Pólo Industrial do Estado de Mato Grosso.

A propositura em tela objetiva contemplar não apenas o Município de Alto Araguaia, distante cerca de 418Km da Capital, buscando proporcionar um maior estado de segurança também aos Municípios de Alto Garças e Alto Taquari. Faz-se necessário a instalação de uma Unidade do Corpo de Bombeiros Militar no Município, pois em caso de grave sinistro envolvendo incêndios, salvamento de vidas ou ação da Defesa Civil, não têm pronto atendimento por parte do Corpo de Bombeiros, cuja unidade mais próxima fica no Município de Rondonópolis, distante cerca de 200Km. Uma Unidade instalada no Município de Alto Araguaia atenderia com mais brevidade e sucesso os chamados, contemplando também os Municípios de Alto Garças, Araguainha, Ponte Branca e Alto Taquari, promovendo com muito mais eficiência a razão de sua existência: o salvamento de vidas preciosas e a preservação do patrimônio atingido por sinistros.

Tendo em vista o alcance benéfico deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) – Sobre a mesa, várias proposições de autoria do Deputado Sérgio Ricardo:

1ª) PROJETO DE LEI:

**“Obriga a inclusão de dispositivos para captação de águas pluviais na planta dos prédios públicos a serem construídos pelo Poder Executivo no Estado de Mato Grosso.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Governo do Estado, obrigado a prever em seus projetos de construção de prédios públicos, a instalação de dispositivos para captação de águas pluviais.

**Parágrafo único** O dispositivo referido no *caput* deste artigo será constituído por coletores, caixa de armazenamento e distribuidores para água da chuva captada, que contará com canalização própria.

**Art. 2º** A caixa coletora de água da chuva será proporcional à área utilizada nos empreendimentos.

§ 1º As caixas coletoras de água da chuva serão separadas das caixas coletoras de água potável, não podendo ser utilizada a mesma canalização.

§ 2º A utilização da água da chuva será para usos secundários como limpeza interna e externa dos prédios, para molhar os jardins, uso em sanitários, dentre outros exemplos que não necessitem de água potável.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem como objetivo a inclusão de dispositivos para captação de águas da chuva na planta dos prédios públicos a serem construídos pelo Poder Executivo no Estado.

Os recursos naturais encontram-se cada vez mais escassos e os impactos ambientais constituem-se, hoje, em preocupação global, devendo ser incentivada, dentre outras medidas, a utilização de dispositivos para a captação de águas pluviais (águas das chuvas).

A chuva é uma fonte de água doce valiosa e sua captação é de extrema importância, principalmente a partir da Conferência Internacional de Água e Meio Ambiente que ocorreu em Dublin, em 1992, quando foi definido que ‘a água doce é um recurso finito e vulnerável’, e a vida e os ecossistemas terrestres estão ameaçados, a não ser que os recursos hídricos sejam gerenciados de forma mais efetiva no presente e no futuro.

Infelizmente o desperdício de água potável em nossa sociedade é imenso, o que ocasiona diversos problemas, tais como racionamento no fornecimento de água, além de diversos problemas ambientais.

Todavia, o maior desafio é estender esse programa para os demais Estados Brasileiros, que não estão localizados na região semi-árida, mas enfrentam os problemas do alto custo da tarifa de consumo da água, da ocorrência de enchentes, do mau uso da água, utilizando água potável, para procedimentos que não necessitam de água tratada.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Tem-se constatado que a demanda por água doce aumenta a cada dia, seja pelo aumento da população, seja pelos crescentes índices de poluição das fontes hídricas. Isto está acontecendo em muitos países no meio rural e urbano.

A captação de água da chuva para aproveitamento nos prédios públicos, ainda pouco difundida no Brasil, vem sendo defendida pelos órgãos e entidades que cuidam do meio ambiente. Por outro lado, tal providência no decurso do tempo, implicará em economia de recursos públicos com a redução dos gastos com as faturas com o consumo de água tratada, compensando o investimento inicial.

Diante de todo o exposto, espero contar com a compreensão e colaboração dos nobres colegas parlamentares para a aprovação da presente proposta.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado SÉRGIO RICARDO – PR”

2ª) PROJETO DE LEI:

**“Autoriza o Poder Executivo a implantar o ‘Programa Cantinho de Leitura’ e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, autorizado a criar em todas as Escolas das Redes Estadual e Municipais de Ensino, ensino de 1ª à 8ª Séries, o Programa ‘Cantinho de Leitura’.

**Parágrafo único** A estrutura do ‘Cantinho de Leitura’ consiste em uma prateleira, um baú ou um armário, contendo um acervo de, em média, 60 livros literários infantis e juvenis, em cada sala de aula de 5ª à 8ª séries do Ensino Fundamental da Rede Estadual.

**Art. 2º** Em cada conjunto de livros que formarão os Cantinhos de Leitura deverão ter, obrigatoriamente, 30% de obras de autores mato-grossenses, notadamente aquelas financiadas com recursos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

**Art. 3º** A implantação do Cantinho da Leitura tem por objetivo incentivar a melhoria do ensino/aprendizagem e acabar de vez com uma grande inverdade: a de que o brasileiro não gosta de ler.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Formar leitores é formar cidadãos e cidadãs capazes de ler o mundo, de entender o mundo de forma atualizada e rápida, de criticar e entender críticas, de interferir, construir e mudar o mundo. Quando se forma o leitor, a partir de criança, estamos formando, para o futuro, pessoas criativas baseadas em princípios de cooperação, imaginação, com senso de honestidade e, acima de tudo, formando cidadãos capazes de entender e dar sentido ao que está lendo e não apenas decifradores de sinais, ou seja, analfabetos funcionais.

Ao incentivar, com acompanhamento pedagógico, a melhoria do ensino/aprendizagem com momentos de leituras de boa qualidade, o Cantinho de leitura

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

proporcionará uma maior integração entre professores e alunos e despertará em nossos jovens, o gosto pela leitura e pela escrita.

Temos por um ponto final em frases como: brasileiro não gosta de ler e crianças oriundas de famílias vulnerabilizadas pela pobreza não têm acesso à Leitura, e em sua maioria se vêem privados de conviver cotidianamente com livros literários envolventes, estimulados e prazerosos. Nos dois casos não lêem porque não tem acesso ao livro literário, é um produto caro e as escolas não os oferecem em quantidade suficiente para atender a demanda.

O Cantinho de Leitura será criado exatamente para suprir esta lacuna, possibilitando, dentro do espaço de sala de aula, a montagem de mini-bibliotecas que favoreçam a interação de alunos e professores com os livros de literatura, visando despertar o gosto pela leitura.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado SÉRGIO RICARDO – PR”

3ª) PROJETO DE LEI:

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de cartazes indicativos do prazo de validade de qualquer produto em promoção no Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Os hipermercados, supermercados, mini-mercados, armazéns, drogarias, farmácias e os comércios em geral, ficam obrigados a colocar cartazes indicativos do prazo de validade dos produtos em promoção vendidos no Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único** A obrigatoriedade de que trata o *caput* será estendida às promoções cuja divulgação seja feita através de todo e qualquer material impresso afixado ou distribuído nos estabelecimentos em questão.

**Art. 2º** Os cartazes que trata o art. 1º deverão ser colocados de forma visível ao público, junto ao produto vendido em promoção.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alertar o consumidor que, atraído por ofertas em promoção, ignora as causas maléficas que esta exposta na aquisição de produtos com validade prestes a vencer.

A oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

A data de validade de um produto alimentício é um indicativo precioso, mas precisa ser compreendido dentro de seus objetivos e limitações. Além de verificar o prazo de validade dos alimentos, é importante observar a aparência dos mesmos ainda que estejam valendo e

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

procurar preocupar-se com o seu armazenamento, pois eles podem estar dentro do prazo e mesmo assim estragar, porque podem ter sido guardados de maneira incorreta.

Tais produtos por diversas vezes estão com seu prazo de validade prestes a vencer, o consumidor atraído pela promoção, o adquire sem ter a devida preocupação quanto à validade do mesmo, o que poderá ocasionar graves danos a saúde de quem o consumir.

Diante do exposto, espero contar com a compreensão e colaboração dos nobres colegas Parlamentares à aprovação da presente proposta.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado SÉRGIO RICARDO – PR”

Ainda, sobre a mesa, várias proposições de autoria do Deputado Riva:

1ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Deputado Federal Eliene Lima a necessidade de viabilizar recursos para a construção de um campo de futebol *society* no Município de Cláudia.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Deputado Federal Eliene Lima, mostrando-lhe a necessidade de viabilizar recursos para a construção de um campo de futebol *society* no Município de Cláudia.

#### JUSTIFICATIVA

Futebol é paixão nacional. A frase parece muito antiga, mas ao contrário, continua atual. É impressionante a repercussão que os fatos ligados a esse esporte têm na alma do nosso povo. Talvez nenhum país no mundo dê tanta importância ao futebol como o Brasil.

Os estádios são considerados por aqueles que amam o futebol, como palcos de alegrias e tristezas, vitórias e derrotas, pois, acima de tudo, o futebol é a arte do povo.

A efetivação da obra ocasionará inúmeros benefícios à comunidade, haja vista que terá lugar para promover torneios entre times e Municípios diferentes, fato que envolve a população como um todo, num momento de conagração e amizade.

Portanto, apresento o pleito certo de sua importância para os habitantes de Cláudia, contando com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação e pronto acolhimento pelo Deputado Federal Eliene Lima.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado RIVA – PP”

2ª) INDICAÇÃO: “Indica aos Exmºs Srs. Deputados Federais Eliene Lima e Pedro Henry a necessidade de se viabilizar recursos, junto ao Ministério das Cidades, para a construção de casas populares no Município de Lambari d’Oeste.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório aos Exmºs Srs. Deputados Federais Eliene Lima e Pedro Henry, mostrando-lhes a necessidade de se viabilizar recursos, junto ao Ministério das Cidades, para a construção de casas populares no Município de Lambari d’Oeste.

#### JUSTIFICATIVA

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

O direito à moradia está incorporado no ordenamento jurídico brasileiro de acordo com os tratados internacionais de direitos humanos do qual o Estado Brasileiro é parte. Assim, obriga a União, os estados e municípios a proteger e fazer valer esse direito.

Também a Constituição Federal, no seu art. 6º, garante a moradia como direito fundamental do ser humano. Mesmo assim, ainda existe no Brasil uma imensa desigualdade na distribuição de renda, impedindo que muitos brasileiros e brasileiras tenham acesso a uma moradia adequada para viver dignamente.

O Governo do Estado, sensível a esta necessidade e buscando implementar os direitos previstos em normas programáticas da nossa Constituição, vislumbrou a criação de um programa para criar o mínimo de 50 casas populares em cada Município de Mato Grosso. A demanda em muito supera esse número, é bem verdade, mas o Governo, com esta medida, demonstra a sua preocupação com a área social, entretanto há necessidade de buscar recursos junto a outros parceiros, cuja finalidade é incrementar o programa do Governo estadual.

Sendo assim, o Prefeito Jesuíno Gomes enviou expediente a este gabinete mostrando a necessidade de se construir casa no Município para atender a necessidade dos moradores daquela localidade.

Assegurar o direito à moradia tornou-se uma prioridade da ação pública, assim apresento o pleito certo da aprovação pelos demais Pares e acolhimento pelo órgão competente.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado RIVA – PP”

3ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com cópia ao Exmº Sr. Governador do Estado, a necessidade de viabilizar a construção de dependências femininas, bem como para os maiores de sessenta anos, nas Casas do Albergado no Estado de Mato Grosso.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com cópia ao Exmº Sr. Governador do Estado, mostrando-lhes a necessidade de viabilizar a construção de dependências femininas, bem como para os maiores de sessenta anos, nas Casas do Albergado no Estado de Mato Grosso.

#### JUSTIFICATIVA

A Lei nº. 7.210/84, denominada Lei das Execuções Penais, no Art. 82, determina que:

‘Art. 82 Os estabelecimentos penais destinam-se ao condenado, ao submetido à medida de segurança, ao preso provisório e ao egresso.

§ 1º A mulher e o maior de sessenta anos, separadamente, serão recolhidos a estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal.

§ 2º O mesmo conjunto arquitetônico poderá abrigar estabelecimentos de destinação diversa desde que devidamente isolados.’

As reeducandas com direito à progressão de regime, com o fito de cumprir pena privativa de liberdade em regime aberto ou pena de limitação de fim de semana, têm de voltar ao

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

presídio feminino no período noturno, por não existirem instalações adequadas a elas nas Casas do Albergado, no Estado.

O mesmo se dá em relação aos maiores de sessenta anos, os quais têm direito a instalações separadas, no âmbito das Casas do Albergado.

Dá a necessidade de se proceder a reformas nas Casas do Albergado no Estado, ou à construção de unidades específicas para mulheres e para os maiores de sessenta anos, conforme mandamento da Lei das Execuções Penais, no intuito de melhorar as condições de cumprimento de pena, e de se respeitar o direito dessas pessoas a tratamento adequado a sua condição.

Deste modo, certos da importância da ação para a pacificação social e para assegurar o adequado retorno dessas pessoas à sociedade, é que apresentamos a indicação na certeza de seu acolhimento por parte do Governo do Estado.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado RIVA – PP”

4ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** “Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Prefeito Municipal de Colniza Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, expressa suas mais veementes congratulações às autoridades e população de Colniza, por ocasião da comemoração do aniversário do Município.

Nesta data especial em que se comemora o aniversário de Colniza, expresso minhas mais veementes congratulações à população do importante Município – povo ordeiro e batalhador, que arduamente trabalha em prol da construção de um futuro melhor.

Empenho meus esforços no sentido de buscar continuamente, o progresso e desenvolvimento de Colniza. Vamos trabalhar unidos para construir dias melhores.

Parabéns Colniza! Minhas sinceras congratulações a todos os munícipes!

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado RIVA – PP”

5ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** “Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe ao Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado RIVA, expressa suas mais veementes congratulações às autoridades e população de Ribeirãozinho, por ocasião da comemoração do aniversário do Município.

Nesta data especial em que se comemora o aniversário de Ribeirãozinho, expresso minhas mais veementes congratulações à população do importante Município – povo ordeiro e batalhador, que arduamente trabalha em prol da construção de um futuro melhor.

Empenho meus esforços no sentido de buscar continuamente, o progresso e desenvolvimento de Ribeirãozinho. Vamos trabalhar unidos para construir dias melhores.

Parabéns Ribeirãozinho! Minhas sinceras congratulações a todos os munícipes!

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado RIVA – PP”

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

6ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no artigo 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe ao Prefeito Municipal de Rondolândia, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, expressa suas mais veementes congratulações às autoridades e população de Rondolândia, por ocasião da comemoração do aniversário do Município.

Nesta data especial em que se comemora o aniversário de Rondolândia, expresso minhas mais veementes congratulações à população do importante Município – povo ordeiro e batalhador, que arduamente trabalha em prol da construção de um futuro melhor.

Empenho meus esforços no sentido de buscar continuamente, o progresso e desenvolvimento de Rondolândia. Vamos trabalhar unidos para construir dias melhores.

Parabéns Rondolândia! Minhas sinceras congratulações a todos os munícipes!

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado RIVA – PP”

7ª) PROJETO DE LEI:

**“Dispõe sobre a Criação do Programa ‘Lixo Zero, Arquitetura Sustentável, Energia Renovável’, no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Estado, o Programa ‘Lixo Zero, Arquitetura Sustentável e Energia Renovável’ com a finalidade de minimizar o despejo de lixo reciclável no meio ambiente, destinando-o para políticas e ações públicas na utilização de arquitetura sustentável e energia renovável.

**Art. 2º** Para o cumprimento da presente lei, deverá o Poder Executivo, por meio de suas secretarias, reunir esforços conjuntos para o reaproveitamento do lixo e sua destinação em programas e convênios comuns, minimizando o impacto ambiental e utilizando o lixo na produção de arquiteturas ecologicamente corretas, que reduzam o aquecimento global, dentre outros objetivos.

**Art. 3º** O Programa ‘Lixo Zero, Arquitetura Sustentável e Energia Renovável’ contará com a participação integrada das seguintes Secretarias de Estado, dentre outras mais a serem descritas no decreto a ser expedido pelo Poder Executivo:

I – Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

II – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural;

III – Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;

IV - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura;

V – Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social;

VI – Secretaria de Estado da Fazenda.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**Art. 4º** Para o cumprimento do Programa ‘Lixo Zero, Arquitetura Sustentável e Energia Renovável’, poderão as secretarias dispostas no artigo anterior unirem esforços entre si e, ainda, firmarem convênios ou termos de cooperação, buscar parcerias públicas privadas, bem como ministrar cursos técnicos ou tecnológicos para o real cumprimento do programa e de outros a serem definidos em decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Cada Secretaria de Estado deverá ter metas definidas a serem cumpridas, bem como objetivos a curto, médio e longo prazos, a serem definidos em decreto do Poder Executivo.

**Art. 6º** Para o cumprimento do Programa ‘Lixo Zero, Arquitetura Sustentável e Energia Renovável’, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente deverá realizar as seguintes ações:

I – desenvolver mecanismos de marketing e de conscientização do cidadão para o não desperdício do lixo, mas sim para sua reutilização;

II – coordenar ações públicas que envolvam o maior número de prefeituras, no sentido de ampliarem o sistema de coleta seletiva de lixo;

III – criar um programa estadual de coleta seletiva de lixo, denominando os pontos de coleta seletiva de lixo como ‘ecos-ponto’;

IV – envolver as prefeituras no programa de coleta seletiva de lixo, em troca de benefícios ou de programas educacionais, de moradia ou de tecnologia, na mesma proporção da coleta seletiva atingida;

V – buscar parcerias junto à iniciativa privada para a aquisição e instalação dos pontos de coleta seletiva de lixo – ‘eco-pontos’;

VI – firmar convênios com ONGs – Organizações Não-Governamentais, Associações, Cooperativas e Entidades da sociedade civil, para a coleta seletiva e reaproveitamento do lixo reciclável;

VII – fazer com que a iniciativa privada participe do programa, seja através de fundos ou ações conjuntas para o aumento da utilização de lixo reciclável;

VIII – fazer ou auxiliar as indústrias de embalagens plásticas a tirarem a palavra “descartável” de seus produtos, substituindo pela palavra “reciclável”;

IX – firmar convênio ou termo de cooperação com outras secretarias de estado que tenham programas para utilização de plantas oleaginosas para pesquisa ou outras finalidades.

**Art. 7º** Poderão ser incluídas outras ações não descritas no artigo anterior, desde que mantenha a Secretaria do Meio Ambiente a mesma linha do programa, buscando reduzir o descarte de lixo e aumentar sua reutilização.

**Art. 8º** Para o cumprimento do Programa ‘Lixo Zero, Arquitetura Sustentável e Energia Renovável’, a Secretaria de Desenvolvimento Rural deverá realizar as seguintes ações:

I – criar programas de incentivo à agricultura familiar para cultivar plantas oleaginosas;

II – firmar convênio com pequenos agricultores rurais para aderirem ao programa de cultivo de oleaginosas;

III – garantir a compra da colheita de plantas oleaginosas pelo Estado para ser utilizado por outra pasta ou secretaria;

IV – firmar convênio ou termos de cooperação com outras secretarias de estado que pretendam utilizar plantas oleaginosas para pesquisa ou outras finalidades;

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

V – firmar convênios ou termos de cooperação com entidades privadas que pretendam manter ou custear os pequenos agricultores na compra de sua colheita de plantas oleaginosas;

VI – buscar junto à iniciativa privada recursos para serem aplicados na execução desse programa;

VII – criar mecanismos para que as empresas ou grandes indústrias ‘adotem’ os pequenos agricultores que aderirem ao programa, destinando o resultado da colheita de oleaginosas às empresas ou indústrias para que invistam em pesquisas de reutilização de seus lixos e diminuição do gasto de energia.

**Parágrafo único** É de essencial importância a participação no programa de uma política de incentivo ao plantio de oleaginosas, em razão de ser o óleo destas plantas o principal aglutinador e transformador do lixo em matéria reutilizável.

**Art. 9º** Para o cumprimento do Programa ‘Lixo Zero, Arquitetura Sustentável e Energia Renovável’, a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral deverá realizar as seguintes ações:

I – criar um programa de suporte tecnológico e técnico às pesquisas de reaproveitamento do lixo;

II – determinar que a SECITEC – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia participe de forma ativa no desenvolvimento de técnicas limpas do tratamento e reaproveitamento do lixo reciclável;

III – desenvolver projetos e estudos de reaproveitamento do lixo reciclável em novas construções de próprios públicos do estado;

IV – determinar a criação de novos cursos técnicos e tecnológicos pelo CEPROTEC – Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, para estudo e formação de novas energias limpas;

V – determinar a criação de novos cursos no tratamento e reaproveitamento do lixo reciclável para servir de material de construção;

VI – criação de cursos que possibilitem ao cidadão comum, a associações, ONGs e Cooperativas conhecerem técnicas de como transformar lixo em matéria reutilizável.

VII – firmar convênio ou termo de cooperação com outras secretarias de estado que tenham programas para utilização de plantas oleaginosas para pesquisa ou outras finalidades.

**Art. 10** Para o cumprimento do Programa ‘Lixo Zero, Arquitetura Sustentável e Energia Renovável’, a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura deverá realizar as seguintes ações:

I – criar um programa que estimule a aquisição pela secretaria de materiais de construção produzidos a partir de lixo reciclável;

II – criar programa para que nas próximas licitações para construção de casas e conjuntos populares seja dada preferência para empresas que utilizem materiais de construção que sejam produzidos através de lixo reciclável;

III – desenvolver projetos e estudos para que seja utilizado lixo reciclável nas próximas construções e expansões dos conjuntos populares já construídos;

IV – firmar convênio com empresas da construção civil para estimular a utilização de materiais de construção produzidos através de lixo reciclável;

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

V – firmar convênio ou termo de cooperação com cidadãos, associações, ONGs, Entidades da sociedade civil e/ou Cooperativas, possibilitando que conheçam técnicas de como transformar lixo em materiais de construção;

VI – possibilitar que os programas de financiamento sejam facilitados em razão de aquisição de materiais de construção provenientes de reciclagem de lixo;

VII – criar programa de facilitação para aquisição de casa própria pelo cidadão que comprovar destinar seu lixo domiciliar para reciclagem;

VIII – privilegiar, nos sorteios e entregas de casas populares, o cidadão que comprovar destinar seu lixo domiciliar para reciclagem;

IX - firmar convênio ou termo de cooperação com outras secretarias de estado que tenham programas para utilização de plantas oleaginosas para pesquisa ou outras finalidades;

X – criar programas que estimulem a produção de energia renovável por meio da reutilização do lixo reciclável;

XI – desenvolver políticas públicas no sentido de estimular estudos na obtenção de energia limpa e renovável;

XII – aumentar significativamente as pesquisas com as plantas oleaginosas para encontrar energia renovável e ecologicamente correta;

XII – firmar convênio com empresas privadas para estimular a utilização de energias renováveis como o biocombustível;

XIV – firmar convênio ou termo de cooperação com cidadãos, associações, ONGs, Entidades da sociedade civil e/ou Cooperativas, possibilitando que conheçam as técnicas de como transformar lixo em energias limpas e renováveis;

XV – firmar convênio ou termo de cooperação com outras secretarias de Estado que tenham programas para utilização de plantas oleaginosas para pesquisa de energia ou outras finalidades.

**Art. 11** Para o cumprimento do Programa ‘Lixo Zero, Arquitetura Sustentável e Energia Renovável’, a Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social deverá realizar as seguintes ações:

I – capacitar os cidadãos para integração ao programa ‘Lixo Zero, Arquitetura Sustentável e Energia Renovável’;

II – auxiliar na obtenção de informações e locais de pontos específicos de coleta seletiva de lixo, denominados como ‘ecos-ponto’;

III – orientar e encaminhar as formas que possam integrar o programa ‘Lixo Zero, Arquitetura Sustentável e Energia Renovável’;

IV – inserir cidadãos no programa de forma que possam, através da coleta seletiva de lixo reciclável, promover geração de renda e emprego;

V – orientar as formas e vantagens de se constituir entidades da sociedade civil, tais como associações, cooperativas, Organizações Não-Governamentais – ONGs e demais institutos para a coleta seletiva de lixo reciclável;

VI – firmar convênio ou termo de cooperação com associações, ONGs, entidades da sociedade civil e/ou Cooperativas, possibilitando a inserção de cidadãos nestas entidades, conhecendo as técnicas de como transformar lixo em materiais de construção e energias limpas e renováveis;

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

VII – firmar convênio ou parcerias com empresas privadas para estimular a inserção de pessoas ao conhecimento de técnicas de utilização de energias renováveis e na reutilização do lixo reciclável;

VIII - firmar convênio ou termo de cooperação com outras secretarias de Estado que tenham programas para utilização de plantas oleaginosas para pesquisa de energia ou outras finalidades.

**Art. 12** As Prefeituras Municipais ou Sub-Prefeituras que pretenderem ser beneficiadas com o Programa ‘Lixo Zero, Arquitetura Sustentável e Energia Renovável’ deverão firmar convênio ou parceria com o Governo do Estado, conforme definir o decreto do Poder Executivo e, ainda:

I - Deverão disponibilizar e instalar os ‘eco-pontos’, que são pontos específicos de despejo e coleta seletiva de lixo reciclável;

II - Para cada dez mil habitantes, a Prefeitura ou Sub-Prefeitura deverá disponibilizar um ‘eco-ponto’ para despejo e coleta seletiva de lixo reciclável;

III – Somente poderão se inscrever para coletar o lixo reciclável entidades que estejam cadastradas junto às Secretarias de Estado, ou, na sua ausência, cadastradas nas Prefeituras ou Sub-Prefeituras municipais;

§ 1º Os benefícios aos quais as Prefeituras Municipais terão direito e dependerão diretamente e proporcionalmente à sua participação no programa.

§ 2º Os benefícios serão realizados diretamente no Município participante do programa e onde foi coletado o lixo reciclável.

§ 3º Entende-se por benefício descrito nesta lei, resultantes da coleta seletiva de lixo reciclável:

I – incentivo pela Secretaria de Habitação na construção de casas ou moradias populares;

II – incentivo pela Secretaria de Saneamento e Energia no desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao saneamento e energia;

III – incentivo na construção de passarelas com materiais resultantes do programa;

IV – demais incentivos a serem criados pelo Governado do Estado, conforme definir o decreto do Poder Executivo.

**Art. 13** A Secretaria de Estado da Fazenda deverá criar programas de incentivos fiscais para as empresas de construção civil, indústrias, ONG’s, Associações, Cooperativas e outras pessoas que aderirem ao programa, desde que invistam na recuperação do lixo e invistam em energia limpa e renovável.

**Parágrafo único** Poderá a Secretaria de Estado da Fazenda criar outras formas de incentivos fiscais para o fiel cumprimento da presente lei, conforme definir o decreto do Poder Executivo.

**Art. 14** Esta lei será regulamentada na forma em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 12 de dezembro de 2001.

**Art. 15** Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

A presente propositura tem o objetivo de criar no Estado de Mato Grosso, programa para reduzir a quantidade de lixo desperdiçado e que não é reutilizado, transformando-o em materiais de construção de casas e moradias populares e em energia renovável.

O lixo, no Estado, é quase que totalmente jogado fora, desperdiçado, trazendo para o setor público um grande ônus em seu armazenamento e tratamento em lixões. Ocorre que o lixo necessita ser visto não como lixo, mas sim como material que pode ser reutilizado, obviamente que após aplicados processos adequados de lavagem, beneficiamento e remodelagem.

Apresento a presente propositura objetivando unir esforços nas várias Secretarias de Estado para atingirmos o mesmo resultado: redução do desperdício do 'lixo'; redução nos gastos públicos com o 'lixo'; reutilização do 'lixo' reciclável; criação de emprego e renda no tratamento e reciclagem do lixo; possibilidade de construção de moradias e casas populares com o menor custo e ecologicamente corretas.

Desse modo, o projeto trará importante passo no sentido de tratar do 'lixo', pois o resultado deste tratamento beneficiará diretamente os cidadãos que nele trabalharem, bem como a cidade onde será implementado, que terá possibilidade de receber investimentos com a construção de moradias populares em troca de 'lixo'.

A intenção do projeto é desenvolver o processo de coleta seletiva, transformação de materiais e cultivo de plantas oleaginosas por zoneamento. As próprias comunidades, através de associações, ONGs ou Cooperativas cuidariam de todo o lixo produzido e forneceriam as matérias-primas para a construção das casas.

Isso contribuirá para a geração de emprego e redução de gastos para o Município e para o Estado de Mato Grosso. Com este lixo reaproveitado, por exemplo, o Estado de Mato Grosso, por meio de sua Secretaria de Infra-estrutura, poderá construir mais casas populares, garantindo mais moradia a população e menor custo.

A união do lixo seco e picado com a substância extraída das plantas oleaginosas resulta em uma massa capaz de edificar paredes de casas, pisos, vigas, calçadas e muitos outros materiais de qualidade, capazes perfeitamente de substituir o cimento e outros tantos materiais de construção, reduzindo o aquecimento global.

Com a presente propositura e com a contribuição das Secretarias Estaduais, acreditamos que o desperdício de lixo e energia será reduzido, bem assim seja criada uma nova mentalidade no cidadão, nas empresas privadas e no setor público de que o lixo não é para ser jogado em depósitos (lixões) ou no meio ambiente. Também não é para após jogado, ser coletado nos lixões, mas sim ser reutilizado logo após usado, ou seja, no início do processo, pelo próprio cidadão, pelas entidades da sociedade civil e pelo poder público e não para ser buscado nos lixões.

Além de todo o benefício ao meio ambiente, o projeto trará nova perspectiva de geração de emprego e criação de novas vagas de trabalho no campo e na cidade. Se implementado este projeto, fará que os cidadãos se unam formando associações de moradores, organizações não governamentais (ONGs), reunindo esforços comuns, criando perspectiva de criação de novos empregos, gerando emprego e renda.

A participação de cada Secretaria de Estado é importantíssima para o cumprimento do Programa:

A de Meio Ambiente, por exemplo, tem como objetivo buscar parcerias com Ongs, Associações, Cooperativas, Prefeituras, Empresas para o processo de coleta, reutilização e política de incentivos fiscais.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

A de Desenvolvimento Rural, programas de agricultura familiar. Cultivo de plantas oleaginosas. Geração de empregos no campo. Incentivo ao cultivo em troca da garantia da compra de sua produção na utilização das oleaginosas ou para servir de pesquisas para aplicação e ampliação do programa lixo zero.

Já a de Planejamento e Coordenação Geral, dará suporte tecnológico e técnico às pesquisas ao setor produtivo, por meio de seus órgãos e empresas, provendo dar suporte à concepção e execução de políticas públicas para o reaproveitamento do lixo na construção e arquitetura sustentável e na produção de energia renovável.

A Secretaria Infra-Estrutura tem como objetivo criar programas de novos modelos de residências, como por exemplo, as casas populares feitas somente com lixo reciclável e reutilizado, feito pelo processo de trituração do lixo com o óleo das plantas oleaginosas (exemplo a mamona).

A Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social irá capacitar o desenvolvimento dos cidadãos para ações em grupo, viabilizando a formação de cooperativas ou associações para coleta de lixos recicláveis. Implantação de atividades voltadas para integração dos cidadãos ao programa e reutilização do lixo, gerando emprego e oportunidade de obtenção de renda. Inserção em programas educativos para mostrar como fazer do lixo, uma ferramenta de trabalho, inserindo novamente no mundo do trabalho.

E por final, a de Fazenda irá, dentre outras ações, criar programas de incentivos fiscais para empresas de construção civil que investirem na recuperação do lixo, que utilizarem lixo reutilizável na produção de seu material. Criar programas para incentivar as indústrias a investirem em energia limpa e renovável.

Deste modo, certo da importância do Programa ‘Lixo Zero, Arquitetura Sustentável, Energia Renovável’ no âmbito do Estado de Mato Grosso, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da importante matéria.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado RIVA – PP”

8ª) PROJETO DE LEI:

**“Altera e acrescenta dispositivo nos arts. 96 e 192 da Constituição do Estado de Mato Grosso.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do que dispõe o Artigo 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto Constitucional:

**Art. 1º** Fica acrescido à alínea ‘q’, ao inciso I, do art. 96, da Constituição do Estado, com a seguinte redação:

‘**Art. 96** ...

I - ...

...

...

q) julgar os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, nos crimes comuns;’

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**Art. 2º** Fica alterado o Parágrafo único e acrescido o § 2º, ao art. 192, da Constituição Estadual, com as seguintes redações:

**‘Art. 192 ...**

§ 1º Sujeita-se o vereador, no que couber, às proibições, incompatibilidades e perda do mandato previstas para o Deputado Estadual.

§ 2º O Vereador será julgado pelo Tribunal de Justiça nos crimes comuns.’

**Art. 3º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Emenda Constitucional tem como objetivo estabelecer dispositivo que torne possível a ampliação da imunidade dos vereadores, nos termos da Constituição Estadual, por se tratar de matéria relevante para o exercício do mandato.

Essa medida não pode ser interpretada com privilégio aos edis, mas um direito já dispensado aos Deputados e Senadores, ação já inclusa na Constituição do Estado do Piauí, como matéria julgada pelo Supremo Tribunal Federal em relação a sua constitucionalidade, garantindo assim o exercício do mandato do Vereador.

Assim, a presente matéria legislativa altera e acrescenta dispositivo ao artigo 192, bem como acrescenta mais uma alínea ao artigo 96, da Constituição Estadual.

Certo que esta Casa de Leis aprovará a presente Proposta de Emenda Constitucional apresento-a, na expectativa de o vê-la subscrita por todos os Deputados Estaduais.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado RIVA – PP”

9ª) PROJETO DE LEI:

**“Instituí o Programa de Geração de Emprego, Renda e da Padronização dos Serviços de Moto-Táxi, Moto-Frete e Moto-Boy e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Geração de Emprego, Renda e da Padronização do Serviço de Moto-Táxi, Moto-Frete e Moto-Boy no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O Programa disponibilizará através do MT-FOMENTO, linha de crédito para a aquisição do ‘Kit de Padronização’, composto dos seguintes equipamentos:

I – coletes de proteção com alças laterais de segurança e mídia exterior socialmente responsável, com laudo de órgão credenciado pelo INMETRO;

II – capacete de segurança personalizado, com faixas refletivas, nome do condutor, tipo sanguíneo e aplicação de pintura em verniz;

III – motocicleta personalizada;

IV – baú personalizado;

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

V – protetor de pernas (mata cachorro);

VI – antena corta cerol.

**Art. 3º** Para ser beneficiário do Programa, o profissional firmará compromisso expresso de fornecimento contínuo da touca higiênica descartável com proteção total e facial, para o passageiro do Moto-Táxi.

**Parágrafo único** A exigência de que trata o *caput*, tem como objetivo proteger os passageiros da contaminação de doenças pelo uso de capacetes coletivos.

**Art. 4º** O Programa em parceria com o DETRAN, Secretarias Municipais de Trânsito e outros órgãos afins, promoverá cursos de qualificação, profissionalização dos serviços e segurança dos condutores e passageiros.

**Art. 5º** Esta lei será regulamentada na forma em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 12 de dezembro de 2001.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O objetivo do Programa de que trata a presente matéria legislativa, tem como objetivo tornar o Estado de Mato Grosso, através de seus organismos de políticas públicas, financiador de geração de emprego e renda, através da padronização dos serviços de moto-táxi, moto-frete e moto-boy.

Esta ação visa propiciar a aquisição de equipamentos de segurança, qualificação e profissionalização dos serviços, para assim contribuir para um transporte de qualidade para a população.

Através dessas medidas as atividades terão um aumento significativo de rendimento aos profissionais, contribuirá com o crescimento de impostos aos Municípios e ao Estado, formalização de mais empregos diretos e a certeza de que o transporte estará com equipamentos de segurança.

Os estados de Goiás e após São Paulo já aplicaram com enorme sucesso esse Programa, que teve uma aceitação por parte da população e principalmente foi bem acolhido pelos profissionais que aderiram em massa, com os seguintes aspectos positivos:

- aumento do ganho do profissional em 70% (setenta por cento);
- aumento da confiança da população em utilizar o serviço em 95% (noventa e cinco por cento);
- diminuição drástica de acidentes envolvendo a categoria em 84,1% (oitenta e quatro pontos vírgula um por cento);
- diminuição de roubo e assalto aos profissionais em 95% (noventa e cinco por cento).

A propositura ainda estabelece como critério essencial para ser beneficiário do Programa a formalização pelo profissional de oferecimento contínuo da touca higiênica de proteção facial total descartável, que protege o passageiro contra o suor, odor, caspa e doenças do couro cabeludo, provocadas por bactérias, fungos, vírus e parasitas.

Deste modo, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da importante matéria.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado RIVA – PP”

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Sobre a mesa, proposições de autoria do Deputado Humberto Bosaipo:

1ª) PROJETO DE LEI:

**“Dispõe sobre a possibilidade dos membros e servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso converterem o direito a licença-prêmio por assiduidade em pecúnia.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Os membros e servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso farão jus ao gozo de licença-prêmio por assiduidade, após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício.

**Parágrafo único** A licença prevista no caput será de 03 (três) meses por cada período aquisitivo, com remuneração do cargo efetivo, permitida sua conversão em espécie, segundo a disponibilidade financeira do Órgão.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas verbas orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Os servidores do Poder Legislativo sofreram sensível perda de poder aquisitivo nos últimos anos.

Ante a esse quadro que aflige a todos os servidores do Poder Legislativo do Estado, nada mais justo que se procure mecanismos para amainar a drástica perda de poder aquisitivo retromencionado, razão porque se demonstra justificável e necessária a regulamentação ora em foco, criando a possibilidade do servidor poder converter a licença-prêmio em pecúnia, quando houver disponibilidade financeira do Órgão, como aliás, já ocorre quanto aos membros do Ministério Público Estadual, que, recentemente, tiveram aprovada essa possibilidade de conversão, por meio da aprovação do art.15, Parágrafo único, da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006.

Além do Ministério Público, o Tribunal de Justiça através de projeto de lei que tramita nessa casa de leis está estabelecendo o mesmo benefício.

Cabe mencionar que o presente Projeto de Lei não invade competência legislativa de qualquer outro Órgão, nem significa modificação no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso.

São essas, em síntese, as razões justificadoras da proposição a essa Augusta Casa de Leis. Estou certo de que, se aprovado e transformado este projeto em lei, estaremos corrigindo distorções e injustiças, além de ofertar uma garantia de tranquilidade e reconforto aos integrantes do Legislativo Mato-grossense.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO – DEM”

2ª) PROJETO DE LEI:

**“Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para que a Mesa Diretora se manifeste conclusivamente em relação aos pedidos protocolados de reenquadramento dos servidores do Poder Legislativo, previsto na lei 8.760, de 19 de dezembro de 2002.

§ 1º O prazo previsto no *caput* desse artigo passa a contar a partir da publicação desta lei, inclusive dos pedidos já protocolados.

§ 2º O prazo previsto no *caput* desse artigo não será contado no período eleitoral.

**Art. 2º** O servidor desse Poder será automaticamente reenquadrado no nível e/ou classe solicitado em seu pedido, caso a Mesa Diretora não se manifeste conclusivamente no prazo previsto nesta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

Os servidores do Poder Legislativo sofreram sensível perda de poder aquisitivo nos últimos anos.

Ante a esse quadro que aflige a todos os servidores do Poder Legislativo do Estado, nada mais justo que se procure mecanismos para amainar a drástica perda de poder aquisitivo retromencionada, razão porque se demonstra justificável e necessária a regulamentação ora em foco, estipulando prazos para os pedidos de reenquadramento.

Justifica-se a proposição, considerando o fato que existem processos protocolados por servidores a mais de 1 ano, sem que haja nenhuma manifestação sobre o mesmo.

Este Poder precisa agilizar seus procedimentos administrativos, pois é inadmissível que se demore tanto para conceder um direito legítimo ao seu servidor, enquanto todos os dias são votados inúmeros projetos de lei beneficiando servidores de outros Poderes.

Cabe mencionar que o presente Projeto de Lei não invade competência legislativa de qualquer outro Órgão.

São essas, em síntese, as razões justificadoras da proposição a esta augusta Casa de Leis. Estou certo que, se aprovado e transformado este projeto em lei, estaremos corrigindo distorções e injustiças, além de ofertar uma garantia de tranquilidade e reconforto aos integrantes do Legislativo Mato-grossense.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado HUMERTO BOSAIPO – DEM”

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Ainda, sobre a mesa, Moção de Congratulações de autoria da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto:

“Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada Moção de Louvor ao Presidente do time do Poder Legislativo, Sr. Antônio Lourenço, ao técnico Carlinhos Bergamasco e aos jogadores Adão Rodrigues de Oliveira Junior, Aparecido Pereira dos Santos (Cido), Adelson Luis Pedroso, Carlos Antonio C. Azaia (Nino), Edson José de Oliveira Neves (Edinho), Everton Rodrigo Souza Silva (Pedra), Felipe Matta Carvalho Oliveira, Heldo Carvalho de Souza (Ludinho), Marcos Vinicius Jacarandá, Valmir Tavares dos Santos, Waldecy Cardoso de Almeida (Negrão), Heihatiro Roberto Kanashiro Junior, Richardson Paranhos, Walyson Douglas de Amaral, Walyson Douglas de Amaral e Geovsne Cano de Brito, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, vem manifestar o reconhecimento público ao Presidente do time do Poder Legislativo, senhor Antonio Lourenço, ao técnico Carlinhos Bergamasco e aos jogadores Adão Rodrigues de Oliveira Junior, Aparecido Pereira dos Santos (Cido), Adelson Luis Pedroso, Carlos Antonio C. Azaia (Nino), Edson José de Oliveira Neves (Edinho), Everton Rodrigo Souza Silva (Pedra), Felipe Matta Carvalho Oliveira, Heldo Carvalho de Souza (Ludinho), Marcos Vinicius Jacarandá, Valmir Tavares dos Santos, Waldecy Cardoso de Almeida (Negrão), Heihatiro Roberto Kanashiro Junior, Richardson Paranhos, Walyson Douglas de Amaral, Walyson Douglas de Amaral e Geovsne Cano de Brito, pela conquista do 1º Campeonato dos Poderes.

Recebam essa justa homenagem como demonstração de respeito e admiração de todos os mato-grossenses.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO”

Também, sobre a mesa, duas proposições de autoria das Lideranças Partidárias:

1ª) MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE: “Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeremos à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada Moção de Solidariedade aos antigos servidores da Secretaria da Receita Previdenciária, redistribuídos a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com cópia aos Deputados Federais e Senadores, vazada nos seguintes termos:

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, vem manifestar sua solidariedade a reivindicação dos antigos servidores da Secretaria da Receita Previdenciária no sentido de cumprir-se o art. 12 da lei 11.457/07 que redistribuiu os cargos dos mesmos para Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS”

2ª) PROJETO DE LEI:

**“Altera dispositivos da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, que ‘dispõe sobre a reforma administrativa da**

**Assembléia Legislativa do Estado de  
Mato Grosso, instituindo Plano de  
Cargos Carreiras e Salário e dando  
providencias correlatas’.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso III, da alínea ‘b’, do art. 4º da Lei n º 7.860 de 19 de dezembro de 2002, modificando pela Lei n º 8.296, de 18 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 4º**...

...

b) ...

...

III - Secretaria de Administração, Patrimônio e informática:

- 01 Secretário;

- 01 Gerente de Divisão de Manutenção de Serviços Gerais, Expedição

e Transporte;

- 01 Gerente de Divisão de Material e Patrimônio;

- 02 Assessores da Secretaria de Administração e Patrimônio;

- 02 Assessores Adjuntos da Secretaria de Administração e Patrimônio;

- 02 Assistentes da Secretaria de Administração e Patrimônio;

- 01 Coordenador de informática;

- 01 Gerente de Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvimento;

- 01 Gerente de Divisão de INTERLEGIS;

- 03 Assessores Técnicos em informática;

- 03 Assessores Adjuntos de informática;

- 03 Assistentes de informática.’

**Art. 2º** Fica revogada o inciso IV, da alínea ‘b’, do art. 4º da Lei n º 7.860, de 19 de dezembro de 2002.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Em conformidade com as solicitações dos senhores Deputados, as Lideranças Partidárias, em reunião, deliberaram pela necessidade em se implementar mudanças na lei 7.860/02, de forma a se adequar o texto legal às necessidades administrativas da Assembléia Legislativa.

Em homenagem ao principio da economicidade, esta Casa vêm implementando modificações na estrutura adequando espaços e reestruturando os fluxos dos trabalhos. Assim, a modificação ora proposta é fruto das exigências observadas em nosso cotidiano administrativo-parlamentar.

Plenário das Deliberações, em 06 de novembro de 2007.

LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS”

Ainda, sobre a mesa, Projeto de Lei de autoria do Deputado Airton Português:

**“Dispõe sobre a identificação de usuário em estabelecimento de acesso público a internet.**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Os estabelecimentos privados que oferecem serviço de acesso público à internet deverá manter pelo prazo de dois anos cadastro de todos os usuários, onde deverão constar o nome e número da identidade do usuário, o protocolo INTERNET - IP - do computador utilizado, a data e o período da utilização.

**Art. 2º** O proprietário do estabelecimento que comprovadamente descumprir o disposto no *caput* do art.1º terá cassado o alvará de funcionamento dessa modalidade comercial.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, temos acompanhado o crescimento exponencial dos estabelecimentos comerciais que disponibilizaram o acesso público a internet. Esse fato se reveste de um caráter positivo, por facilitar a inclusão digital de milhares de cidadãos que não dispõem de acesso próprio a esse importante meio de comunicação e informação dos dias atuais.

Mas, se por um lado, esses estabelecimentos têm cumprido um importante papel na democratização da inclusão digital. Por outro tem sido usados com frequência para realização de atividades ilegais através da internet por permitirem acesso ao público não identificado à rede mundial de computadores.

Com a obrigatoriedade de identificação de cada terminal de computador através do registro do Protocolo Internet-IP, hoje é possível identificar o computador que tenha sido utilizado para prática ilegal; mas o acesso ao público sem identificação do usuário dificulta a identificação dos autores dos chamados *‘cibercrimes’*.

Com o objetivo de contribuir para a investigação e controle desse tipo de crime que propomos a instituição de cadastro com nome, número da identidade e período de utilização por cada usuário e a identificação do computador usado.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado AIRTON PORTUGUÊS – PP”

Sobre a mesa, várias proposições de autoria do Deputado Walter Rabello:

1ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Blairo Maggi, DD. Governador do Estado, que determine ao Sr. Vilceu Francisco Marchetti, Secretário de Estado de Infra-Estrutura, a reforma do Centro Comunitário do Bairro Jardim Vitória, no Município de Cuiabá, neste Estado.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Blairo Maggi, DD. Governador do Estado, para que determine ao Sr. Vilceu

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Francisco Marchetti, Secretário de Estado de Infra-Estrutura, mostrando-lhes a necessidade da reforma do Centro Comunitário do Bairro Jardim Vitória, no Município de Cuiabá, neste Estado.

**JUSTIFICATIVA**

A realização da referida obra se justifica pelo fato de que o Centro Comunitário é um instrumento social que visa permitir aos moradores, participar de diversas atividades culturais, de lazer e também cursos profissionalizantes.

O local, ainda, é usado para eventos e mobilização da população, no sentido de discutir os problemas da comunidade através de sua associação.

Em virtude dos diversos problemas existentes no prédio e o desgaste natural apresentado pelo seu uso, nada mais justo do que se realizar o referido pleito visando o bem estar e a satisfação pessoal dos seus usuários.

Contando com a anuência dos nobres Pares quanto à aprovação da presente, é que submeto a presente propositura a apreciação dos nobres pares.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado WALTER RABELLO – PP”

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Sr. Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, Carlos Brito, o reforço da segurança na fronteira seca de Cáceres com a Bolívia, neste Estado.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, seja solicitado ao Exmº Sr. Governador do Estado, Sr. Blairo Borges Maggi e ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Carlos Brito, o reforço da segurança pública na fronteira seca de Cáceres com a Bolívia, um dos maiores produtores de cocaína do mundo.

**JUSTIFICATIVA**

Sabemos que a criminalidade cresce assustadoramente. A sociedade se encontra aterrorizada. Alguns comparam o nosso Estado com os grandes centros para sustentar a tese de que não vivemos numa região violenta. Estamos, sim, num dos Estados que mais matam por influência do tráfico. Lamentavelmente, não se vê ação concreta e efetiva do governo no combate ao tráfico de drogas na fronteira, na escola, na rua, etc.

A menos de 100 km da fronteira com a Bolívia, Cáceres se transformou, por exemplo, em ponto estratégico do narcotráfico. É o principal município de uma área total de 720 km de fronteira seca entre MT e o país vizinho, um dos maiores produtores de cocaína do mundo.

Os governos estadual e federal parecem fingir que a região Oeste, que no passado recente foi caminho do ouro que ia de Cuiabá para Vila Bela da Santíssima Trindade, hoje representa a passagem da cocaína e dos veículos roubados.

A precária fiscalização fronteiriça beneficia a ação dos traficantes.

Em Mato Grosso o tráfico se dá de forma variada. No cruzamento da fronteira com a Bolívia por se situar em região seca, o tráfico se dá no interior das fazendas, geralmente grandes latifúndios, que dificultam sobremaneira a fiscalização, pedestres cruzam a fronteira no interior das florestas a pé, inclusive.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Urge a necessidade de se redirecionar o combate do tráfico no Estado. Precisamos começar pelas fronteiras que é a principal porta de entrada das drogas e narcotráfico no estado de Mato Grosso.

Diante do exposto, esperamos contar com o beneplácito dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a rápida tramitação e aprovação da presente propositura, que tem por objetivo o combate ao trafico de drogas e conseqüentemente a redução da criminalidade em nosso estado.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado WALTER RABELLO – PP”

3ª) PROJETO DE LEI:

**“Cria o dia do Corretor de Imóveis no âmbito do estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição do Estado de Mato Grosso, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Dia do Corretor de Imóveis.

**Art. 2º** O Dia do Corretor de Imóveis será comemorado no dia 27 de agosto.

**Art. 3º** Cabe ao Poder Executivo incluir o Dia do Corretor de Imóveis, criado pela presente lei, no calendário oficial de eventos do Estado.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

A profissão do Corretor de Imóveis no Brasil vem desde o tempo da colonização, onde as pessoas ganhavam a vida arrumando pousadas para os desbravadores deste país. Como se trata de uma atividade que visa o desenvolvimento, o progresso e a concretização dos ideais, pode-se afirmar, de maneira figurada, que Pero Vaz de Caminha deu início às atividades de corretagem. Ao escrever para Portugal descrevendo o Novo Mundo, atuou como um Corretor de Imóveis.

A vinda família real portuguesa deslocou definitivamente o eixo da vida administrativa da colônia para o Rio de Janeiro, mudando também a fisionomia da cidade. Basta dizer que, durante o período de permanência de Dom João VI no Brasil, o número de habitantes da capital dobrou de cerca de 50 mil a 100 mil pessoas. A presença da corte implicava uma alteração do acanhado cenário urbano da Colônia.

As cidades começaram a tomar uma forma mais urbana, com infra-estrutura. Com o seu crescimento, começou a nascer uma nova profissão, a de agente de negócios imobiliários. No início eram comerciantes locais que passaram a ter seus rendimentos aumentados com a intermediação imobiliária, ou então leiloeiros, que se especializaram neste ramo com o potencial do mercado imobiliário.

Em seguida, vieram os agentes imobiliários, pessoas que, com um caderno de apontamentos na mão, muita disposição e o sonho de vencer na vida, passaram a intermediar negócios imobiliários utilizando os anúncios nos jornais para divulgar suas ofertas, e a sola dos sapatos para identificar os vendedores e deles adquirir a autorização para a venda.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

É no âmago do surto da urbanização da última década do século XIX, quando a capital do Estado de São Paulo torna-se o local para onde afluem quase 200 mil pessoas, principalmente imigrantes italianos, que são construídas as primeiras vilas (espécie de bairros), inclusive aquelas destinadas aos operários. São Paulo cresce 168% entre 1890 e 1900 e 141% entre 1900 e 1920, o que no mínimo provocou uma grande demanda por habitações. É nessa época que começam a surgir os primeiros Corretores de Imóveis, assim denominados profissionalmente, nas capitais ou grandes conglomerados urbanos.

Nos anos 40 os Corretores de Imóveis faziam parte de uma categoria organizada e reconhecida por toda a sociedade. Os sindicatos tinham uma estreita ligação com as associações comerciais, conseguindo estender aos seus associados todas as garantias conquistadas pelos trabalhadores brasileiros. Uma prova é o Decreto nº 5.493 de 9 de abril de 1940, pelo qual os Corretores de Imóveis eram segurados no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, pagando seguro anual obrigatório.

Outra conquista importante foi o reconhecimento da capacidade técnica desses profissionais por parte do poder público, que passou a considerar como avaliação oficial a que era feita pelo Sindicato de Corretores de Imóveis, repartição arrecadadora ou por via judicial. Graças a este convênio, os Corretores sindicalizados passaram a utilizar nos seus anúncios, depois do nome do escritório, a expressão ‘do Sindicato dos Corretores de Imóveis’, ou ‘filiado ao Sindicato dos Corretores de Imóveis’. (Dados da Página Oficial do COFECI/CRECI).

Com Mato Grosso não é diferente. A figura do corretor de imóveis é imprescindível para o desenvolvimento do estado. Logo após o desbravamento pelos bandeirantes nesta Capital, a figura desses profissionais se incorporou a sociedade mato-grossense, sendo de vital importância para o seu desenvolvimento.

Por estas razões aguardamos com otimismo a acolhida da matéria por nossos Pares e a posterior sanção pelo Exmº Sr. Governador do Estado.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado WALTER RABELLO – PP”

**4ª) PROJETO DE LEI: Institui o Programa de Aproveitamento de Alimentos não consumidos no Estado de Mato Grosso. (DEIXA DE SER TRANSCRITO POR JÁ EXISTIR LEI DE IGUAL TEOR)...**

Ainda, sobre a mesa, Moção de Aplausos de autoria do Deputado Mauro Savi:

**MOÇÃO DE APLAUSOS:** “Com fulcro no art. 183, IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja registrado nos Anais da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso e encaminhado à Drª Cassyra Lucia de Barros Vuolo, pelo lançamento do livro ‘Os Tribunais de Contas como instrumento de construção da cidadania’, Moção de Aplausos, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Mauro Savi, expressa seu aplauso à Drª Cassyra Lucia de Barros Vuolo pelo lançamento da obra literária ‘Os Tribunais de Contas como instrumento de construção da cidadania’, que ocorrerá no próximo dia 31 de outubro, na Escola Superior de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Trata-se de uma obra literária de grande importância para a Administração Pública, uma vez que tem como proposta, embasado nas transformações legais, uma reflexão sobre as novas exigências da gestão pública com ênfase nas práticas de gestão responsável, com total transparência conforme preceituam os dispositivos constitucionais.

São evidentes as transformações ocorridas na administração pública, após a edição da Lei Complementar Federal nº. 101, 20 de maio de 2.000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, onde os Tribunais de Contas do Brasil defrontaram com novos paradigmas, principalmente em relação à participação efetiva da sociedade no processo, abrindo espaço para o manuseio dos processados pelos cidadãos, quando das audiências obrigatórias nas comunidades.

De tudo isto vale ressaltar a importância que o Poder Público passa a dar ao cidadão que é a razão daquele processo, exigindo da fiscalização uma contribuição mais aperfeiçoada, onde a orientação passa a ser a máxima das Cortes de Contas, a fim de estabelecer verdadeiras políticas públicas, voltadas aos interesses desse cidadão que no seu dia a dia constrói uma sociedade mais justa e mais fraterna.

De parabéns a Dr<sup>a</sup> Cassyra Lucia de Barros Vuolo, que após longa temporada de pesquisa e estudo entrega aos mato-grossenses importante obra literária que com certeza contribuirá para a formação de novas gerações, que procurarão na reflexão das novas exigências da gestão pública ser verdadeiramente ser artífice da sua própria cidadania.

Que seja encaminhada cópia desta Moção de Aplausos ao Tribunal de Constas do Estado de Mato Grosso para que seja registrada na ficha funcional da referida servidora, a fim de que sirva de incentivo aos demais servidores para que se empenhem na realização de ações como esta.

Parabéns Dr<sup>a</sup> Cassyra Lúcia! Que o seu exemplo se propague por todos os cantos do nosso querido solo brasileiro.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado MAURO SAVI – PR”

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente. Com a palavra, o Deputado Carlos Avalone

O SR. CARLOS AVALONE - Sr Presidente, Srs. Deputados, volto mais uma vez a esta tribuna para mostrar a nossa indignação, e aí eu falo em nome do povo cuiabano, com relação aos apagões que estão a cada dia se acentuando em nossa cidade.

Eu li no Jornal *Diário de Cuiabá* que na Av. Beira Rio houve, ontem, dois apagões. O que será que está acontecendo?

Estamos aqui, todos os Deputados, fazendo documentos, reuniões em Brasília, mostrando à sociedade o porquê dos apagões em Cuiabá.

Os apagões de Cuiabá estão diretamente ligados à falta de gás na termoeletrônica em Cuiabá. Isso dá uma estabilidade no sistema.

Estamos falando disso há mais de dois meses. Fizemos um documento, entregamos ao Governador, à Ministra Dilma, fomos a Brasília, procuramos os Parlamentares e fizemos um relatório, inclusive, com a carta nossa, desta Casa, apresentamos aos Deputados Federais e Senadores e falei pessoalmente com dois representantes de Mato Grosso no Congresso Nacional, que são da Bancada do PT, o Deputado Carlos Abicalil e a Senadora Serys. Fomos muito bem atendidos pelos dois.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

O Deputado Carlos Abicalil já tinha conhecimento e estava tratando disso principalmente com o Ministério das Minas e Energia. Coloquei a ele as últimas informações, e ele continuou tratando do assunto.

A Senadora Serys ainda não tinha um conhecimento maior do assunto. Mas, agora, já tomou conhecimento e soube, inclusive, que amanhã estará fazendo um pronunciamento no Senado da República. Ela pegou informações com assessores de outras áreas para fazer o seu pronunciamento. Amanhã, ela também falará sobre a questão da falta de gás da termoeletrica.

Isso é um relato rápido das ações que fizemos e que esta Casa fez preocupada com os apagões que estamos tendo em Cuiabá, com a falta de energia, com a insegurança do sistema e, portanto, com a insegurança de novos investimentos para Cuiabá e para Mato Grosso.

Agora, nessa última semana, nós começamos a ver a lambança que está virando o setor, em nível nacional e que já está trazendo graves problemas para o setor industrial do Brasil, principalmente do Centro-Sul, os carros movidos a gás e, portanto, à população do nosso País. A produção de gás comprada pela PETROBRÁS, que são trinta milhões de metros cúbicos, não está sendo suficiente para abastecer o nosso mercado. Não estão sendo suficientes porque há uma decisão da Presidência da República, não concordada pela PETROBRÁS, mas aceita por ela, de que se desvie parte do gás para gerar as térmicas do resto do País que podem ser geradas a gás. E a nossa térmica? A nossa térmica não está na discussão.

A térmica de Mário Covas, em Cuiabá, não está passando em nenhuma das discussões que vemos em nível nacional. Só se fala que aquelas que recebem o gás por meio do contrato da PETROBRÁS serão ativadas, mas a térmica de Cuiabá, que tem um contrato diferente do contrato da PETROBRÁS, essa não está na discussão e não está na pauta.

Combinamos com a Senadora Serys de que ela tentaria colocar na pauta do Presidente da República, que confirmou a data do dia 12 de dezembro, que vai estar na Bolívia para discutir com o Presidente Evo Morales a volta dos investimentos da PETROBRÁS na Bolívia. E, como disse o jornal *Estado de São Paulo*, na semana passada, o perdão do Presidente Lula, do Brasil, às loucuras da estatização promovida por Evo Morales, na Bolívia, vai perdoar para tentar investir mais recursos nos postos de gás, para que venha mais gás para o Brasil. Mas o gás para Cuiabá não está na pauta e não está nas discussões.

É fundamental que o Governador Blairo Maggi participe dessas reuniões na Bolívia. É fundamental que na pauta das discussões, o contrato de Mato Grosso, o contrato da termoeletrica Mário Covas esteja na mesma discussão e com a mesma importância que estão dando às outras térmicas no Brasil. Ou nós viramos, como está claro, o patinho feio dessa discussão, ou a população e os moradores de Cuiabá, de Várzea Grande, da Baixada Cuiabana são diferentes da população do Centro-Sul do País, são cidadãos menos importantes do que cidadãos que lá vivem. Por que a nossa térmica, que tem contrato desde 98 com a Bolívia, não está sendo tratada no mesmo nível de discussão?

Essa é uma questão que a Bancada Federal não pode ficar fora, e eu estou vendo que ela começa a entrar decisivamente nessa discussão e que o Governo do Estado não pode ficar fora dessas discussões. O Presidente Lula tem convidado por diversas vezes o Governador do nosso Estado a acompanhá-los em viagem, e esta é a mais próxima delas, é um pulo, como diz o cidadão comum, é um tiro de espingarda, bem ali e vai estar em La Paz.

É necessário que Mato Grosso esteja presente. Não é possível que se perdoe a Bolívia e Evo Morales sem se restituir o gás para a térmica de Cuiabá. E com isso garanta o abastecimento de energia nas casas dos cuiabanos e várzea-grandenses e dos moradores da Baixada

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Cuiabana. Não é possível que vai continuar os apagões que estamos assistindo em Cuiabá há mais de um mês e que vão persistir até que isso seja resolvido.

Hoje, a situação energética do País é grave e vai continuar mais grave. E não estão dando a atenção necessária a Cuiabá e a Mato Grosso. E há que haver uma reação mais forte, mais dura do Governo Estadual e das nossas Bancadas, nesta Casa e, principalmente, da Bancada Federal. Nós aqui nesta Casa fizemos a nossa parte. Há dois meses estamos discutindo o assunto. Já trouxemos aqui o representante da térmica, já trouxemos aqui a Diretoria da CEMAT, já fizemos um Requerimento assinado por todos os vinte e quatro Deputados, já levamos esse Requerimento em mãos e entregamos pessoalmente ao Governador Blairo Maggi, entregamos à Ministra Dilma Rousseff, fui a Brasília representando esta Casa e entreguei na mão dos onze Parlamentares mato-grossenses e representantes do povo mato-grossense em Brasília e agora precisamos que a Bancada Federal e o Governador ajam da mesma forma.

E fico feliz da Senadora Serys fazer um pronunciamento, amanhã, já ter mandado um requerimento nosso à Ministra Dilma Rousseff e trabalhar esse assunto como está trabalhando nesse assunto, como está trabalhando o Deputado Carlos Abicalil, como está trabalhando a Deputada Thelma de Oliveira, que tem se envolvido diretamente com esse assunto e está preparando um requerimento e um depoimento sobre a questão da energia.

O Brasil beira a um novo apagão, apagão anunciado. Anunciado há mais de 5 anos, de 2008 a 2010, de que nós estaríamos numa situação crítica. E as ações foram tímidas na área e, hoje, o Brasil volta a correr grave de risco.

O nosso Presidente desta Casa, Deputado Sérgio Ricardo, foi um dos grandes lutadores para que o gás chegasse aos veículos em Cuiabá. O ex-Governador Dante de Oliveira trouxe o gás até Mato Grosso. E eu leio, hoje, uma matéria do *Diário de Cuiabá* e outra do *Correio da Bahia* dizendo, pelo próprio Presidente Lula, que a transformação em carros a gás será desestimulada pelo Governo Federal pela falta do gás, mas que será garantido o gás àqueles que já fizeram a transformação.

O que significa desestimular o gás para novos veículos? Significa diminuir o valor que hoje é bem menor para aqueles carros que têm gás em relação à gasolina, álcool e diesel. Então, você vai ter o gás, mas com um preço mais caro. E as pessoas que fizeram a transformação, pelo o que está escrito aqui, interpretando o que o Presidente Lula disse, vai estar garantido, Sr. Presidente, o gás na bomba, mas a um preço mais caro. Desestimular que novas pessoas façam a transformação. Isso tudo por quê? Porque o Presidente Lula resolveu fazer benesses com chapéu alheio. Resolveu ajudar a Argentina. Ajudar a Argentina que está passando por um problema energético.

Então, se diminui a entrega do gás, se corta a entrega do gás para a térmica de Cuiabá, diminui a entrega do gás para a PETROBRAS, mas se faça um contrato em 2006 para a Argentina. A Argentina está recebendo gás, Cuiabá não está recebendo gás e o Centro-Sul começa a não ter gás. E, agora, vamos voltar aos investimentos na Bolívia.

Fala-se aqui em investir em um novo gasoduto com a Venezuela. A Venezuela, do ditador Chávez.

Quem leu a última revista *Veja* vê os absurdos que estão ocorrendo na Venezuela: dez depoimentos de dez pessoas, de diversas fases, de diversas áreas, perseguições absurdas, ações absurdas.

A influência do Chávez na Bolívia é imensa. Diz a reportagem que o Evo Morales percebeu o equívoco que havia cometido em ter ficado nas mãos do Chávez e, agora, tenta uma reaproximação com o Lula, com o Brasil, para diminuir a sua dependência da Venezuela. E isso tudo

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

dentro de um mapeamento que temos acompanhado da América Latina: o Evo Morales, a Argentina e o Lula caíndo nessa cantiga, abrindo mão das coisas que interessam ao nosso País, das prioridades que interessam ao nosso povo, para participarem dessa discussão mais ampla.

É grave a situação porque pode estar o Presidente Lula sendo utilizado pelo Evo Morales para melhor negociar com o Chávez, com a Venezuela.

Agora, com certeza, quem está pagando a conta é Cuiabá; quem está pagando a conta é a Baixada Cuiabana; quem está pagando a conta são os cuiabanos e os várzea-grandenses que estão ficando sem energia há mais de trinta dias, que está sendo dito por esta Casa, por estes Deputados e que pouco eco está tendo.

Voltaram a negociar! Lula está negociando e não está na pauta da negociação a Térmica de Cuiabá e nem Cuiabá. Sei que a Bancada da Assembléia Legislativa, inclusive a Bancada do PT, têm feito todo o esforço e tem falado com os representantes em Brasília. Mas não estamos sendo ouvidos. O momento é crítico! Energia é uma coisa séria. Há mais de dez anos não temos problema nenhum nessa área e não é possível que nós teremos dez anos depois. É importante termos força para isso. Precisamos usar essa força.

Então, fica aqui um apelo: Governador Blairo Maggi, acompanhe o Presidente Lula e ponha na pauta a discussão.

Muito obrigado!

O Sr. Alexandre Cesar - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, pela Liderança, o Deputado Alexandre Cesar.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Sr. Presidente, não poderia deixar, diante da instigante fala do Deputado Carlos Avalone, de fazer uso desta tribuna, pela Liderança do Governo, em primeiro lugar, porque nós já temos sua confirmação por parte do Governador do interesse de ele acompanhar o Presidente Lula a Bolívia para tratar não só desse tema, mas, também, de outros temas de interesse do Estado. É só uma questão de agenda, de confirmação de datas, para que isso se estabeleça.

O Governador Blairo Maggi tem mostrado uma imensa sensibilidade. Por isso mesmo, nós, como liderança do Governo temos acompanhado, com grande atenção, com grande preocupação...

Nós assinamos Requerimentos que Vossa Excelência disponibilizou aos Srs. Deputados com relação à questão do funcionamento da Termelétrica Mário Covas porque acreditamos que é importante para garantir, inclusive, a segurança do sistema aqui, em Mato Grosso, do fornecimento de energia.

É claro que, nesta época, todos nós sabemos que há uma situação de maior vulnerabilidade em razão dos vendavais, dos temporais, que geram, também, cortes repentinos de energia. Precisamos dizer “não” ao desabastecimento, à ausência de energia para o funcionamento de indústrias, dos nossos comércios e das residências em todo o Estado do Mato Grosso.

Vossa Excelência tratou, também - eu acho importante pontuar -, as nossas relações internacionais. Eu acho importante aproveitar este momento para fazer essa discussão, inclusive, das diferenças de modelos.

É fato, sim, que o Governo do Presidente Lula tem buscado um diálogo que privilegia os países do hemisfério sul; que privilegia os países ditos desenvolvidos; que busca estabelecer um diálogo não com os países mais ricos exclusivamente que sempre tiveram as riquezas brasileiras como um instrumento importante para o fortalecimento das suas economias. Mas ele

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

busca estabelecer relações, exatamente, com aqueles aos quais nós sempre estivemos de costas. Aliás, os governos brasileiros, salvo honrosas exceções da nossa história republicana, sempre estiveram de costas para os mais pobres. São os países mais pobres, buscando sempre as experiências e o espelho dos países mais ricos, que sempre legaram ao Brasil exploração; que sempre legaram ao Brasil a utilização dos nossos recursos naturais, muitas vezes, sem a nossa participação, assim como estiveram de costas para os mais pobres dentro do próprio país! Por isso mesmo, o caráter totalmente insuficiente das políticas sociais nos governos anteriores.

Há pouco tempo a agenda do Presidente da República eram as visitas a Nova York, Washington, Paris, a Londres. Hoje, a agenda do Presidente da República está repleta de visitas aos países de terceiro mundo: África, Ásia e preferencialmente América Latina. Por isso uma relação com países com os quais o Brasil dificilmente dialogava a retomada do MERCOSUL como instrumento de desenvolvimento da nossa região, de fortalecimento dos países sul-americanos, em razão, da formação de blocos no hemisfério norte. Há a busca, sim, de políticas, inclusive, compensatórias junto a países próximos, a países vizinhos que estão estruturando a sua economia para estabelecer relações que não sejam de uso, reproduzindo o que os países do Norte sempre fizeram conosco e há políticas de parcerias, de companheirismo, sim, daqueles que têm que dar os braços para poder se contrapor aos mais fortes. Nisso o Presidente Lula está completamente correto!

Discutíamos aqui, quando veio o Diretor da Usina Termoeletrica participar de uma Sessão conosco, os preços que praticávamos antes da utilização do gás boliviano. Parece que continuamos praticando ainda hoje abaixo do que é o preço que eles vendem para a Argentina e menos da metade do preço praticado do gás no mercado internacional. Antes era uma décima parte do preço do mercado internacional. Por isso rediscutir os contratos é uma posição correta do nosso Governo para reconhecer que os contratos eram leoninos, que exploravam o povo boliviano e que era preciso estabelecer uma relação mais justa, mais digna, como parte da nossa tradição, da tradição do nosso povo.

É preciso, sim, estabelecer uma rede de infra-estrutura, uma rede de abastecimento de diversas matrizes energéticas para que os países da América do Sul possam se consolidar e o MERCOSUL possa, de fato, Sr. Presidente, ser um instrumento que venha fortalecer a economia do nosso continente.

Por isso mesmo, não vou entrar aqui em discussões acerca do que diz a revista *Veja*, Deputado Carlos Avalone, até porque a revista *Veja* já se mostrou há bastante tempo mais um panfleto do que uma revista voltada a divulgar informações em que se possa confiar em nosso País, se mostrou mais um instrumento de luta ideológica do que necessariamente um instrumento de informação do nosso povo, mas dizer, não fazendo qualquer juízo de valor acerca do que acontece na Venezuela do ponto de vista político, em que pese eu ter convicção de que não é bem assim, como a maior parte dos veículos da grande mídia brasileira, o partido da mídia brasileira tenta impor ao conhecimento do nosso povo...

Permita-me mais um minuto, Sr. Presidente, para concluir.

Mas dizer claramente que sou defensor, sim, do aprofundamento das vossas relação econômica com a Bolívia, com a Venezuela, assim como com o Chile, com a Argentina, com o Uruguai, com o Paraguai, com a Colômbia, com o Equador, com o Peru e aproveitar, sim, a disponibilidade e a diversidade dessas matrizes energéticas.

Vossa Excelência sabe que é prioridade do Governo brasileiro, e isso tem sido pioneiro, tem sido acompanhado pelos países rico, o investimento em combustíveis renováveis.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Vossa Excelência é um defender também dessas matrizes, do álcool, do biodiesel e outras variáveis que estão sendo fortemente utilizadas em nosso país com perspectivas fantásticas de expansão, mas não podemos abrir mãos também dos combustíveis não renováveis no estabelecimento de uma rede que permita sustentabilidade. Vossa Excelência saber dessa indispensabilidade. Portanto, acredito, sim, nessa viabilidade desse modelo, e credito, sim, que o Brasil deve, não só pode...

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Concedo mais um minuto para a conclusão.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Obrigado, Sr. Presidente.

O Brasil deve, sim, trabalhar de forma a estabelecer uma diversidade de matrizes de transporte, de matrizes de energia, junto com seus parceiros do MERCOSUL, daí a importância também de países que hoje estão na condição de associados, como é o caso da Venezuela, como é o caso do Chile, de integrarem essa comunidade econômica, para que possa, não só se contrapor à Europa, se contrapor ao NAFTA, mas que possamos também garantir que nesse hemisfério, que nesse continente, as pessoas possam, não só sonhar com um futuro de riqueza e prosperidade, mas possam fazê-lo na prática usando os recursos que são nosso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Encerrado o Grande Expediente, passamos à Ordem do Dia.

Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Dr. Wallace

O SR. DR. WALLACE - Sr. Presidente, nobres Pares, distinta platéia, imprensa, funcionários.

Venho a esta tribuna, Sr. Presidente, pedindo a palavra pela Ordem, até fugindo das normas do Regimento Interno, porque não poderia deixar de apresentar este Projeto de Lei de nossa autoria:

PROJETO DE LEI:

**Autoriza o Governo de o Estado isentar à cobrança de ICMS nas contas dos serviços públicos estaduais das Santas Casas, Hospitais Filantrópicos, Hospitais Beneficentes e Hospitais conveniados com o SUS - Sistema Único de Saúde, e dá outras providencias.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Governo do Estado autorizado a isentar cobrança de ICMS das contas dos serviços públicos estaduais das Santas Casas, Hospitais Filantrópicos, Hospitais Beneficentes e Hospitais conveniados com o SUS - Sistema Único de Saúde.

**Parágrafo único** A isenção de que trata o *caput* refere-se às contas de água, luz e gás.

**Art. 2º** As entidades beneficiadas deverão requerer, junto às empresas prestadoras desses serviços e a Secretaria de Estado da Saúde, os benefícios referentes a esta lei.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**Art. 3º** O Governo do Estado contabilizará os recursos decorrentes desta lei como investimento em Saúde para efeitos de cumprimento ao disposto na Constituição Federal.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Não há ninguém que estude a História do Brasil ou que esteja ligado à saúde que não tenha notícia do papel fundamental que exerce os hospitais conveniados com o Sistema Único de Saúde na preservação da saúde e da vida da nossa sociedade. Desnecessário enumerar, um a um, todos aqueles que têm contribuído para o desenvolvimento da ciência médica e outras, mantendo hospitais-escolas, residência médica, ou mesmo campo de estágio e aplicação dos conhecimentos adquiridos.

Adaptadas às condições atuais e empregando técnicas modernas de administração hospitalar, graças, ainda, á obrigação da aplicação de seus eventuais resultados positivos na própria instituição, para o aperfeiçoamento e melhoria da qualidade dos serviços que presta à sociedade, representam a grande opção que o Governo tem para consolidar a implementação do Sistema Único de Saúde.

Encaminhadas, a esta casa, algumas de suas reivindicações, que nos inspiram a apresentar este projeto.

Estamos cientes das inúmeras dificuldades enfrentadas pelos hospitais e entidades filantrópicas em nosso estado.

Temos a certeza, de que se houver interesse, por parte do Governo Estadual, estaremos dando uma grande contribuição à saúde do Povo mato-grossense.

Diante do exposto, e da gravidade do problema diante das inúmeras dificuldades financeiras que passa atualmente os hospitais conveniados, públicos e filantrópicos solicitamos aos nobres pares desta Casa de Leis a aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado DR. WALACE - DEM

Trata de isenção de ICMS sobre as contas de energia elétrica, gás, telefonia e água. Vejo que as discussões são importantes quando se pensa no futuro, quando se pensa no amanhã, mas quando se pensa no urgente, emergente, é complexo, é muito complicado.

Os hospitais de Cuiabá, de Várzea Grande, do Estado de Mato Grosso estão fechando suas portas. Aqui em Cuiabá já se fechou o hospital Santa Cruz, o hospital Modelo, o hospital São Thomé e o hospital Egas Muniz. Em Várzea Grande já fechou o hospital São Luiz, o hospital Samaritano, ou seja, os hospitais estão fechando e não vemos incentivo nenhum.

Quando fecha um hospital como o Santa Cruz, são de quatrocentos a quinhentos desempregados.

Vê-se falado em incentivo e em renúncia fiscal a todo momento. “Vamos dar um incentivo para empresa que vem para cá”. Acho fundamental. Tem que dar incentivo mesmo, porque precisa, tem uma política séria de geração de emprego, precisa trazer empresas aqui, trazer divisa para o Estado.

Mas e esses hospitais que estão gerando empregos, que estão falidos? São hospitais que estão fechando as portas e não se faz absolutamente nada para salvá-los, hospitais que estão atendendo basicamente o sistema unificado de saúde com essas tabelas aviltantes que aí estão.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Isso me deixa perplexo. Fico triste em saber que não podemos fazer algo para tirar esses hospitais da dificuldade, para que esses hospitais continuem trabalhando praticamente de graça para o povo mato-grossense, para o povo da Baixada Cuiabana.

Vejo a luta desses administradores hospitalares do Santa Helena, da Santa Casa de Misericórdia, que é uma instituição milenar no Brasil.

Quem não ouviu falar da Santa Casa de Misericórdia, das dificuldades por que passam as Santas Casas do Brasil, as Santas Casas de Mato Grosso, o hospital Santa Helena e todos os hospitais do SUS?

Peguem esses hospitais que têm mais de 80%, 90% de atendimento para o Sistema Único de Saúde e dêem essa isenção para esse pessoal, nem que seja por tempo determinado. Não estão dando incentivo para as empresas por dez anos? Dêem incentivo para esses hospitais se manterem abertos por dez anos! Senão vai fechar mais um hospital, vai fechar outro, e isso não é para daqui há vinte anos. Isso é urgência e emergência. Isso é tratar da vida da população mato-grossense.

Eu sei que o Deputado Carlos Avalone já entrou com projeto esse anteriormente, mas estava associado com outros órgãos públicos.

Então, estamos apresentando esse projeto e solicito aos nobres Pares para irmos ao Governador fazer gestão junto ao Governador para que ele dê esse incentivo, que aceite essa proposta e dê a esses hospitais que têm atendimento massificado ao Sistema Único de Saúde essa possibilidade de pelos manter as portas abertas, senão vão fechar os hospitais e quem vai deixar de ser atendido é o povo.

Isso não é para daqui um ano, não. Isso é para ontem. É diferente de... (O MICROFONE É DESLIADO)

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade da construção de uma ponte de madeira sobre o riacho Jauquarinha, localizado no distrito de Bauxi, município de Rosário Oeste.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade da construção de uma ponte de madeira sobre o riacho Jauquarinha, localizado no distrito de Bauxi, município de Rosário Oeste .

#### JUSTIFICATIVA

A indicação que ora propomos tem por finalidade solicitar do Exmº Sr. Governador do Estado e do Secretário Estadual de Educação a necessidade da construção de uma ponte sobre o riacho Jauquarinha Bairro do Jatobá, distrito de Bauxi, localizado no município de Rosário Oeste.

A construção da referida ponte se faz necessário tendo em vista as grandes dificuldades que os pequenos produtores sofrem, pois no período da seca são obrigados a passarem por dentro d'água e durante o período das chuvas ficam ilhados sem terem como se locomoverem e transportam suas produções.

Vale ressaltar que a extensão do referido riacho é de 50 mts aproximadamente.

Sendo assim, Senhor Presidente, submetemos a presente indicação a elevada consideração de Vossa Excelência e demais Deputados pleiteando a sua devida aprovação.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2007.

Deputado Dr. Wallace Guimarães - DEM

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Indicações dos Srs. Deputados Riva, Sebastião Rezende, Chico Galindo, Juarez Costa, José Domingos Fraga, Carlos Avalone, Walter Rabello, Alexandre César e Dr. Wallace, apresentadas na presente Sessão.

Em discussão as indicações. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Aplausos de autoria do Deputado Mauro Savi à Dr<sup>a</sup> Cassyra Lúcia de Barros, pelo lançamento da obra literária “Os Tribunais de Contas como Instrumento de Construção da Cidadania”.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações de autoria do Deputado Alexandre Cesar ao vereador Noli da Rocha Ribeiro, de Querência, por ter sido agraciado com a Comenda Presidente Juscelino Kubitschek.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Louvor de autoria do Deputado Humberto Bosaipo ao Presidente do time do Poder Legislativo ao Técnico a aos jogadores pela conquista do 1º Campeonato dos Poderes.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente

Moção de Congratulações de autoria do Deputado Riva ao Prefeito e autoridades de Colniza por ocasião da comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Moção de Congratulações de autoria do Deputado Riva, ao Prefeito e autoridades de Ribeirãozinho, por ocasião da comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente

Moção de Congratulações de autoria do Deputado Riva ao Prefeito e autoridades de Rondolândia por ocasião da comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente

Moção de Pesar de autoria do Deputado Alexandre Cesar pelo recentemente falecido do Sr. Carlos Alberto Castanho Schotão.

Em discussão a Moção...

Com a palavra, para discutir, o Deputado Alexandre Cesar.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

O SR. ALEXANDRE CESAR - Em primeiro lugar, Sr. Presidente, para agradecer também a Moção do Deputado Juarez Costa, que é de Sinop, pelo recente falecimento do nosso companheiro Carlos Alberto Castanho Scholtão, companheiro foi vereador, candidato a Deputado e presidia o Partido dos Trabalhadores naquele município.

Ressaltar que o companheiro Scholtão sempre foi um incansável lutador pelas causas sociais, pelas causas da maioria da população e um fundamental defensor na constituição do Partido dos Trabalhadores em todas as cidades onde ele residiu e também no Estado de Mato Grosso. Foi por diversas vezes membro do Diretório Estadual do Partido; disputou candidaturas proporcionais em eleições estaduais. E apesar de militarmos, em alguns momentos, em campos em tendências ou contrapostas no interior do PT, nós sempre nutrimos pelo companheiro profundo respeito pela firmeza das suas propostas e dos projetos que defendia para toda região Norte, em todos os municípios onde residiu.

Então, não poderia deixar de comparecer ao velório do companheiro, já que estava na região fazendo campanha no processo das eleições diretas do Partido dos Trabalhadores, que acontece no próximo dia 02 de dezembro, e prestar as nossas justas e devidas homenagens ao companheiro Carlos Scholtão.

O Sr. Ademir Brunetto - Concede-me um aparte, Deputado?

O SR. ALEXANDRE CESAR - Concedo um aparte ao Deputado Ademir Brunetto.

O Sr. Ademir Brunetto - Obrigado, Deputado Alexandre César!

Sr. Presidente, demais Pares, é com muita satisfação que usamos a da palavra, nesta tribuna, para destacar a vida de um companheiro, com a determinação e o espírito de luta e vontade de mudar, esse médico pediatra que, lá na cidade de Peixoto de Azevedo, se elegeu Vereador em determinado momento. E tripudiando em contrapartida todas as ações daquele Prefeito - que tinha ações truculentas, não resolvia as ações que eram reclamadas pela sociedade - sendo reprimido, resolveu estudar, formar-se em Direito, para de uma forma mais contundente, com o conhecimento da lei, punir aquele prefeito que não tinha ações de interesse da população. E assim ele o fez. Formou-se em Direito e entrou com ações junto ao Ministério Público, junto as instâncias necessárias e derrubou, cassou o Prefeito daquele município.

Posteriormente, veio para Sinop como médico pediatra e continua a militância no Partido. E nós éramos avessos, em grupos diferentes, mas sempre com ideologias partidárias.

Neste momento, reconhecemos a grandeza e a importância desse homem público, desse companheiro petista, que teve uma morte súbita, que deixou a muitas pessoas, que o amaram e que até o odiaram, o lado de homem público, que marcou posição, que defendeu os interesses públicos, principalmente, dos mais pobres do nosso Mato Grosso. Obrigado, Deputado Alexandre Cesar.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Agradeço ao Deputado Ademir Brunetto.

Acho que suas palavras, Deputado Ademir Brunetto, vem próprias mesmo do espírito lutador, do espírito determinado, obstinado mesmo que tinha Carlos Scholtão. Prova disso, foi a diversidade de segmentos da sociedade de Sinop e de toda região Norte, companheiros de Nova Mutum, de Lucas do Rio Verde, de Vera, de Sorriso - onde também Carlos Scholtão residiu por vários anos - que estiveram lá presentes para prestar homenagem a esse companheiro e demonstrar a importância que ele teve, e com toda certeza ainda terá, por conta do seu exemplo e da sua obra em toda região.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Gostaria de registrar que esteve presente todo meio médico de Sinop no velório - o Carlos Scholtão foi Diretor do Hospital Regional - a Maçonaria, da qual ele fazia parte e, é claro, a militância do Partido dos Trabalhadores, que compareceu e acompanhou todo o processo, inclusive a presença do nosso companheiro, Deputado Federal Carlos Abicalil, nosso candidato a Presidente Estadual do PT.

Nós teríamos, naquela região, um debate no domingo, pela manhã, entre as candidaturas à Presidência do Partido e às chapas que disputam o Diretório Regional, e, obviamente, tanto em Alta Floresta, como em Sinop, o debate foi cancelado - em Alta Floresta, seria no sábado à tarde; em Sinop, domingo pela manhã - para que pudéssemos prestar as homenagens ao companheiro, porque temos a convicção de que seu papel, a sua importância na história do PT ficará marcada de forma indelével por todos os tempos.

Concedo um aparte ao Deputado Dr. Wallace.

O Sr. Dr. Wallace - Agradeço o aparte, Deputado Alexandre Cesar.

Venho aqui me solidarizar com essa Moção de Pesar aos familiares do Sr. Carlos Scholtão.

Tive a oportunidade de conhecê-lo quando fui candidato a Deputado Federal, em um Congresso da UNIMED, em Sinop, onde fui a convite do Dr. Kato, que era o Presidente da UNIMED de Sinop. Concederam-me a palavra lá, naquele momento, no Congresso, onde fiquei sabendo que havia um colega médico candidato a Deputado Federal na cidade de Sinop. É claro que, no momento, rendemos considerações um ao outro. E, ali, passei a conhecê-lo. Com certeza, é uma grande perda para a classe médica, para a UNIMED e, também, para a Maçonaria.

Ficamos, realmente, tristes por perder, não um companheiro petista, porque o meu Partido é do DEMOCRATAS, mas por ter perdido um companheiro, irmão de Maçonaria; uma pessoa que militava na classe médica, um médico pediatra, que dedicava a sua vida à medicina, que considero uma das ciências mais humanitárias que existe. Muito Obrigado!

O SR. ALEXANDRE CESAR - Agradeço, Deputado Dr. Wallace.

Concluo, Sr. Presidente, solicitando o apoio de toda esta Casa de Leis para que possamos encaminhar essa Moção de Pesar aos familiares de Carlos Scholtão. Muito Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Continuam em votação as Moções. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Requerimento, de autoria do Deputado Alexandre Cesar, solicitando a realização de Audiência Pública para debater o tema "Relações Raciais e Educação".

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 331/07, de autoria do Deputado Otaviano Pivetta, que institui o Programa Estadual de Tratamento dos Resíduos Sólidos derivados do Óleo de Cozinha. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

(O SR. ERIVAL CAPISTRANO FALA DA SUA BANCADA - INAUDÍVEL.)

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - O Deputado Erival Capistrano pede vista. Portanto, concedo vista ao Deputado Erival Capistrano.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 70/07, de autoria da Deputada Chica Nunes, que dispõe sobre a campanha continuada de repúdio aos crimes de violência praticados contra a mulher.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e voto contrário do Deputado Zé Carlos do Pátio.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 203/07, de autoria do Deputado José Domingos Fraga, que autoriza o Poder Executivo Estadual de Mato Grosso a instituir o Programa MT Competitiva para equalização de taxas de juros em financiamentos concedidos a microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 456/07, de autoria do Deputado Roberto França, que dispõe sobre a proibição das empresas locadoras de automóveis que atuam no Estado de Mato Grosso a utilizar veículos licenciados em outros Estados da Federação. Com Parecer favorável da Comissão de Segurança Pública e Comunitária, acatando a Emenda nº 01.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Humberto Bosaipo - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu quero discutir favoravelmente o projeto de lei de autoria do Deputado Roberto França, mas quero chamar a atenção para um fato que a muito tempo, desta tribuna, venho alertando.

O Deputado Roberto França apresenta um projeto proibindo as empresas locadoras de automóveis que atuam no Estado de Mato Grosso a utilizar veículos licenciados em outros Estados da Federação. Qual é o princípio do Legislador? É fortalecer as empresas locais e regionais.

Agora, Sr. Presidente, lá na minha região de Barra do Graças, nós temos um pequeno problema: o IPVA e as taxas do DETRAN de Goiás, que é só atravessar a ponte, em Aragarças, são mais baratos do que de Mato Grosso. E Vossa Excelência me afirma, ai da sua cadeira, que em Mato Grosso do Sul ocorre o mesmo. O que teríamos que fazer, na região Centro-Oeste? Nós teríamos que unificar essas taxas.

E creio que o Deputado Roberto França observou que a maioria dessas empresas de locação traz carro de Belo Horizonte, de Minas Gerais, de Goiás, de São Paulo, por quê? Porque o incentivo lá é maior.

Então, a sugestão desta Casa... O DETRAN se reúne anualmente, duas ou três vezes por ano, e eu iria chegar à emenda, mas o Deputado Carlos Avalone já colabora aqui com meu discurso, com minha intromissão no assunto desse projeto que não é meu, mas aprovo, que reduz a alíquota do imposto sobre a propriedade de veículos, o IPVA, em 0.8%. Eu não sei se essa emenda aprovada não sofrerá veto do Poder Executivo. Mas, de qualquer forma, seria de bom alvitre que se negociasse essa questão e essa emenda, principalmente se negociasse. E Vossa Excelência que é o homem das multas, o homem que sempre defendeu a população em relação às multas, pode, com a competência que tem, trazer esse assunto para discutir, nos Estados da região Centro-Oeste.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram. (PAUSA) Aprovado. Vai à 2ª discussão.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 251/07, de autoria do Deputado Walter Rabello, que dispõe sobre a inclusão de informações e procedimentos no boletim de ocorrência de acidentes de trânsito com vítimas, para o recebimentos de indenização prevista em lei, paga pelo seguro obrigatório. Com Parecer favorável da Comissão de Saúde e Previdência Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontra. (PAUSA) Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Lembro que o projeto de lei tem emenda e é aprovado com a emenda.

Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Humberto Bosaipo

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, eu recebi no meu gabinete um ofício do Banco do Brasil, Superintendente de varejo em Mato Grosso e Rondônia, trazendo aqui, assinado pelo Dr. Renato José Araújo Barbosa, uma exposição de motivos e atuação do Banco do Brasil na participação de mercado, uso dos recursos, geração de emprego, financiamento a empresas de Mato Grosso, desenvolvimento regional sustentável. Eu gostaria que fosse incluído nos Anais da Casa esta correspondência do Banco do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Determino o atendimento à solicitação do Deputado Humberto Bosaipo.

“Ofício da Superintendência de Varejo de Mato Grosso e Rondônia - 2007/0157, datado em Cuiabá, 24 de outubro de 2007, ao Exmº Sr. Deputado Humberto Bosaipo.

Senhor Deputado,

O Banco do Brasil é a instituição financeira mais comprometida com o desenvolvimento de Mato Grosso, responsável por mais de 70% de todo o crédito investido no estado, conforme dados apresentados no item I do documento anexo. Para exemplificar melhor essa parceria, encaminhamos relatórios contendo informações sobre os investimentos realizados pelo BB em diferentes atividades econômicas do estado.

Primeiramente, em relação ao FCO - Fundo Constitucional do Centro-Oeste, cujos números são apresentados no item II do documento anexo, informamos estar sendo realizado o programa FCO Itinerante, em parceria com o Ministério da Integração, Governo do Estado de Mato Grosso e Sebrae-MT, cujo objetivo é esclarecer aos segmentos empresarial e rural do estado sobre os procedimentos para contratação de operações com recursos do Fundo, de modo a agilizar a liberação dos recursos.

Até o momento, já foram realizados encontros nas cidades de Alta Floresta, Barra do Garças e Pontes e Lacerda. A próxima etapa será realizada em Rondonópolis, no dia 22 de novembro. Para 2008, estão previstas mais 11 reuniões, em diferentes municípios do estado, totalizando 15 cidades-pólo, em Mato Grosso.

Nos dias 20 e 21 de novembro deste ano, realizaremos o Mutirão da Cidadania Empresarial, com objetivo de levar mais informações sobre as diversas linhas de crédito do Banco do Brasil para o segmento, com ênfase para o FCO. Outra finalidade do Mutirão é esclarecer procedimentos para tirar empresas da informalidade, possibilitando o acesso ao crédito empresarial. Alguns dados sobre os investimentos do BB nesse setor podem ser conferidos no item III do documento anexo.

O Banco do Brasil tem realizado apresentações, reuniões, *workshops* e palestras com empresários, federações, lideranças, sindicatos e outros públicos de interesse, sempre com a finalidade de esclarecer dúvidas e facilitar a contratação de operações com recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

A seriedade com que o Banco do Brasil conduz e continuará conduzindo a análise dos projetos via FCO tem se refletido nos números, com destaque para os reduzidos índices de inadimplência, muito próxima a zero. Em 2006, em virtude da intensa crise econômica atravessada por diversos segmentos empresariais do estado, em especial o do agronegócio, essa performance não pôde ser repetida. Entretanto, a situação encontra-se normalizada, pois, neste ano, prevê-se a total aplicação dos recursos do Fundo.

Além dessas iniciativas, o Banco do Brasil tem um firme compromisso com o desenvolvimento sustentável de Mato Grosso, por meio do DRS - Desenvolvimento Regional Sustentável, com o qual levamos progresso a diversas localidades de nossa região. Os dados do DRS estão apresentados no item IV.

Os números referentes à participação do Banco do Brasil na economia de Mato Grosso podem ser conferidos nos quadros constantes do documento anexo. No entanto, não resumem tudo o que ainda pretendemos fazer pelo desenvolvimento de nosso estado. Esperamos que tais informações sejam esclarecedoras, colocando-nos a vossa inteira disposição, caso necessite de dados adicionais a respeito da atuação do Banco do Brasil em Mato Grosso.

Respeitosamente,  
RENATO JOSÉ ARAÚJO BARBOSA  
Superintendente.”

**BANCO DO BRASIL - ATUAÇÃO EM MATO GROSSO**

1. Participação de mercado

	Total	Banco do Brasil	%
Operação de Crédito	8,9	6,3	70,8
- Finac Rurais	4,4	3,8	86,4
- Demais (PJ+PF)	4,5	2,5	55,6
Depósitos	4,2	1,9	45,2

Posição - jul/2007 Fonte Banco Central - SISBACEN Em (R\$) bilhões

2. FCO - Uso dos recursos

Orçado	R\$ 726,6
Utilizado	R\$ 343,6
Projetos em elaboração/análise	R\$ 400,9
Disponível	(-) R\$ 17,9

Posição - set/2007 Em milhões

3. FCO - Geração de Emprego

	2003	2004	2005	2006	2007
Diretos	20.944	19.487	32.521	36.660	28.622
Indiretos	37.877	35.139	60.747	69.100	53.251
Totais	58.821	54.626	93.268	105.760	81.873

Posição - set/2007 Em unidade

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

4. Recursos do BB - financeiramente a Empresas

	2004	2005	2006	2007
Investimento	211	238	288	344
Capital do Giro	329	354	429	547

Posição - set/2007 Em unidade

5. Empresas no MT

Empresas em ativas/inativas	92 mil
Empresas Clientes BB	33,3 mil

6. Desenvolvimento Regional Sustentável - DRS

Recursos BB previstos	R\$ 63.081
Benefícios Previstos - Famílias	2.956
Benefícios Previstos - Pessoas Físicas	8.614

Posição: 08/10/2007 Em milhares

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 368/07, de autoria do Deputado Maksuês Leite, que proíbe as instituições de ensino fundamental, médio e superior, de impedir a formatura e de não expedir o diploma de alunos inadimplentes e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, rejeitando a Emenda nº 01.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 438/07, de autoria do Deputado Walter Rabello, que cria o festival de Cururu e Siriri no Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, acatando a Emenda nº 01.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à Redação Final.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei Complementar nº 15/07, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Trabalho e Administração Pública, acatando a Emenda nº 01.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 248/07, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, que autoriza concessão de abono de falta para os servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Trabalho e Administração Pública.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 325/07, de autoria do Deputado José Domingos Fraga, que dispõe sobre o limite de distância dos estabelecimentos empresariais que comercializam

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

bebidas alcoólicas e cigarros nas proximidades das unidades de ensino e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Trabalho e Administração Pública.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 357/07, de autoria do Deputado Walter Rabello, que dispõe sobre a fixação do tempo máximo para atendimento da população junto às agências lotéricas que operam no Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Trabalho e Administração Pública.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 468/07, de autoria do Deputado Riva, que dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação de nascimentos sem identificação de paternidade à Defensoria Pública e ao Juizado da Infância e Adolescência de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação quanto ao mérito.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 418/07, de autoria do Deputado Dr. Wallace, que estabelece normas de segurança para carga e descarga de valores em estabelecimentos financeiros no Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Segurança Pública e Comunitária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 462/07, de autoria do Deputado Maksuês Leite, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o consumidor ter acesso ao contrato de adesão 24 horas antes da assinatura e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Em discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 463/07, de autoria do Deputado Dilceu Dal Bosco, que adita dispositivos à Lei nº 8.547, de 29.08.06, que institui meia entrada em locais públicos de cultura, esporte e lazer para doadores regulares de sangue do Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 479/07, de autoria do Deputado Percival Muniz, que proíbe a imposição de requisito à idade máxima em concurso público e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Trabalho e Administração Pública.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 504/07, de autoria do Deputado Riva, que estabelece normas para a realização de promoções em estabelecimentos destinados à venda de fármacos e derivados e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 518/07, de autoria do Deputado Waltero, que dispõe sobre a informação ao consumidor do direito de, ao saldar antecipadamente seus débitos, obter redução de juros e outros encargos. Com Parecer favorável da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 522/07, de autoria do Deputado Adalto de Freitas - Daltinho, que dispõe sobre a proteção e defesa dos consumidores de combustíveis e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 527/07, de autoria do Deputado Mauro Savi, que dispõe sobre a publicação de editais de concurso público em braille no Estado e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Comércio, Trabalho e Administração Pública.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 611/07, e autoria do Deputado Maksuês Leite, que dispõe sobre a obrigatoriedade de informações sobre o nome da escola aos seus alunos em toda a rede pública de ensino em Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 467/07, Mensagem nº 44/07, de autoria do Poder Executivo, que altera o § 1º do Art. 2º, da Lei nº 7.928, de 11.07.03, que dispõe sobre a composição, funcionamento, e gratificação dos membros do Conselho Penitenciário, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com voto contrário do Deputado Zé Carlos do Pátio.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei Complementar nº 37/07, Mensagem nº 55/07, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão Especial.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Vou colocar vetos em discussão. Então, gostaria que os Srs. Deputados tomassem seus assentos e verificassem no painel se estão cadastrados...

O Sr. Humberto Bosaipo - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, apenas para comunicar que recebi convite para participar de uma Audiência Pública, promovida conjuntamente pelo Ministério Público, Promotoria de Justiça de Poconé, Câmara Municipal de Poconé e FETAGRI - Federação dos Trabalhadores da Agricultura, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2007, às 14:00 horas, no SESC CAP - Salão Social. O assunto é o Programa "Luz no Campo", cabível aos trabalhadores

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

rurais que tiveram o seu fornecimento de energia suspenso pela concessionária Rede CEMAT, em decorrência da inadimplência das parcelas de participação financeira para a implantação no programa.

Sr. Presidente, recebi do Sr. Clóves Vettorato, Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos, a relação dos funcionários Superintendentes do MT Regional nas diversas regiões de Mato Grosso.

Eu gostaria que todos esses ofícios constassem na Ata da próxima Sessão.

Recebi, também, do Prof. Dr. Leôncio Pinheiro da Silva Filho, Diretor-Presidente da EMPAER, o livro “Recomendações Técnicas para Adequação de Estradas Rurais”, editado pela EMPAER.

Sr. Presidente, quero em outra oportunidade discorrer...

Este material eu recebi do Senador Fernando Collor, Senador da República por Alagoas, “Relato para a História”, onde ele conta em pormenores, segundo ele, o que fizeram com o Presidente da República ao votar o seu *impeachment*.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Mais uma vez, solicito aos nobres Deputados que ocupem suas cadeiras e façam seu registro no painel eletrônico porque daremos início à votação de vetos.

Em discussão única, Veto Parcial nº 30/07, de autoria do Poder Executivo, aposto ao Projeto de Lei nº 42/07 de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, que autoriza o Poder Executivo a isentar do Imposto Sobre as Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS as saídas internas de veículos destinados às pessoas portadoras de deficiência física. Com Parecer favorável da Comissão, Constituição, Justiça e Redação à manutenção do Veto.

Informo que o SIM derruba e NÃO mantém o Veto e que há a necessidade de treze votos para a derrubada do Veto.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Humberto Bosaipo - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, para discutir, o autor do Projeto vetado Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, quando o Veto chega a esta Casa não temos a oportunidade de ter uma cópia das Razões do Veto.

Os Vetos vão diretamente às Comissões e só sabemos que o Projeto foi vetado praticamente em plenário.

Queríamos com este Projeto conceder benefício aos portadores de deficiência física, visual, mental, severa ou profunda e altista da isenção de ICMS nas saídas internas de veículos destinados a essas pessoas. Ou seja, baratear a aquisição de veículos novos para pessoas portadoras de deficiências.

Eu até gostaria de ver as Razões do Veto, Sr. Presidente, uma vez que este Projeto está vigorando por todo o Brasil.

Se Vossa Excelência puder inverter a pauta, pelo menos para eu ler as Razões do Veto para ter condições de fazer uma defesa mais consistente, eu fico extremamente agradecido a Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Eu defiro a solicitação do Deputado Humberto Bosaipo.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Em discussão única, Veto Total nº 41/07, de autoria do Poder Executivo, aposto ao Projeto de Lei nº 134/07, de autoria do Deputado Dilceu Dal Bosco, que adita dispositivo à Lei nº 7.850, de 18 de dezembro de 2002, que dispõe sobre imposto sobre transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens ou direitos. Com o Parecer favorável da Comissão, Constituição, Justiça e Redação à manutenção do Veto.

Solicito aos Srs. Deputados que tomem assento em suas Bancadas.

Solicito a abertura do painel.

O voto SIM derruba o Veto; o voto NÃO mantém o Veto.

Peço a abertura do painel eletrônico para início do processo de votação.

Em votação. Encerrada a votação.

Com 08 votos SIM e 07 votos NÃO, mantido o Veto. Vai ao Arquivo.

Informo mais uma vez que para derrubar um veto são necessários treze votos.

Em discussão única, Veto Total nº 34/07, de autoria do Poder Executivo, aposto ao Projeto de Lei nº 107/07, de autoria do Deputado Walter Rabello, que dispõe sobre a implantação de medidas preventivas dos Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho - DORT em órgãos públicos e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça à manutenção do Veto.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

Peço a abertura do painel eletrônico para início do processo de votação.

Encerrada a votação.

Com 07 votos SIM e 09 votos NÃO, mantido o Veto. Vai ao Arquivo.

Em discussão única, Veto Total nº 26/07, de autoria do Poder Executivo, aposto ao Projeto de Lei nº 83/07, de autoria do Deputado Dr. Wallace, que dispõe sobre a divulgação da advertência “Se beber, não dirija” em cardápios e panfletos de propaganda de bares, restaurantes e casas de eventos. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça à manutenção do Veto.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Mauro Savi - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Mauro Savi, Líder do Governo nesta Casa.

O SR. MAURO SAVI - Sr. Presidente, como havíamos combinados, conversei com o Governador sobre esse Veto e sobre o veto da questão da carteira de identidade, Projeto de Lei nº 358/06. Ele liberou a votação ao Veto nº 06/07. Quanto a esse veto, ele pediu para conversarmos com a equipe técnica do Governo.

Eu pediria, até para prestigiar o Deputado, que aguardássemos até amanhã para conversarmos sobre este veto.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Vossa Excelência solicito, então, a retirada do projeto da Ordem do Dia.

O SR. MAURO SAVI - Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Deferido.

Em discussão única, Veto Total nº 24/07, de autoria do Poder Executivo, aposto ao Projeto de Lei nº 61/07, de autoria da Deputada Chica Nunes, que dispõe sobre a isenção do ICMS aos brinquedos especiais destinados a crianças cadeirantes...

O Sr. Roberto França - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Roberto Franca

O SR. ROBERTO FRANCA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ouvi agora há pouco o Deputado Mauro Savi, Líder do Governo, dizer que o Governador Blairo Maggi liberou a votação do projeto tal.

Eu nunca vi um negócio desses! Quando que digo que Assembléia Legislativa mudou, mudou muito. Ou o projeto é legal ou é inconstitucional. Agora o Governo, porque quer fazer média com A ou com B, com esse ou aquele Deputado, libera a roubada do seu veto.

Que negócio é esse? Está virando casa da mãe Joana? Isso aqui está igual a manobra feita outro dia na Câmara de Cuiabá, referente ao passe livre, com o prefeito Wilson Santos

O Governador liberou a derrubada do veto. Quer dizer, o veto não tem sentido. Não tem nenhum motivo que leve o Governo a vetar.

Como muda de idéia assim? É só para atender este ou aquele Deputado? Eu queria fazer essa colocação inicialmente

Estranho o comportamento e o uso de dois pesos e duas medidas. Se veto, é ilegal. Se veto, é institucional. O que deve servir de resposta e vergonha para esta Casa, porque estou cansado de falar desta tribuna, quanto a aprovar projetos inconstitucionais, flagrantemente institucionais. Como o próprio Governador disse ontem em entrevista, vai vetar o projeto do Presidente Sérgio Ricardo, por vício de iniciativa, porque é matéria que entra em recursos, em dinheiro, o passe livre Estadual que ele propôs, e a iniciativa a esses projetos é só do Governo. Deputado não tem autonomia para fazer proposta dessa natureza. O Presidente Sérgio Ricardo fez a proposta aqui, o projeto é flagrantemente inconstitucional, e o Governador disse que vai vetar. É um direito dele. Agora, deve ser inconstitucional e ilegal para todo projeto que realmente for. Não pode ser para alguns. Mesmo sendo inconstitucional, o Governo libera a derrubada o Veto.

Ora, não tem sentido um negócio desses! Ou é ou não é! Se for vetado, vai vetar por alguma razão de ilegalidade ou inconstitucionalidade... (TEMPO ESGOTADO)

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Concedo mais um minuto para Vossa Excelência concluir o pronunciamento.

O SR. ROBERTO FRANÇA - Aqui já muda a questão apenas pelo encaminhamento do Líder, ou pelos belos olhos deste ou daquele Parlamentar? Esquece a questão da ilegalidade e da inconstitucionalidade dos projetos?

Com relação a esse Veto que está aí, eu gostaria de pedir vista, até porque a Deputada autora do Projeto não está em plenário e não está tendo a oportunidade de defender o Projeto que apresentou.

Teria julgamento no TRE da Deputada Chica Nunes e do Deputado Federal Pedro Henry, que terminou sendo adiando, inclusive em função disso a Deputada não está aqui no plenário.

Manda o bom senso que pelo menos dê a ela o direito de defender o seu projeto na tribuna desta Casa. Como ela não está presente, faço esse pedido à douta Presidência em nome da ilustre Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Deferido o pedido de vista.

O Sr. Mauro Savi - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Mauro Savi.

O SR. MAURO SAVI - Sr. Presidente, primeiro, na minha pauta não tem “a” e nem “b”. Está aqui: Veto Total nº 06/07, ao Projeto de Lei nº 358/06, que institui a gratuidade da

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

emissão de Carteira de Identidade. Não diz nem “a” e nem “b” aqui e nem o Deputado. Não diz nome.

O Parecer jurídico está aqui: Parecer pela derrubada do Veto.

Só que nós temos uma Bancada de Sustentação ao Governo aqui e eu vim aqui dizer que, de acordo com o que combinei, fui conversar com o Governador, dizendo que o Parecer Jurídico era pela derrubada do Veto. Ele pediu para que eu conversasse com a equipe técnica do Governo para saber o porquê e liberou. A palavra é essa.

E nós vemos aqui na “Casa da Mãe Joana” o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que preza pela constitucionalidade dos projetos, votar contra a própria Comissão. É o nosso Presidente.

Cada um tem o direito de se expressar e votar bem, onde, quanto e como entender.

Eu, quando faço o meu papel, dificilmente ou nunca disse ao Governador o nome do autor do Projeto. O Projeto é da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, um anseio da sociedade e por isso estamos fazendo o projeto, discutindo o mesmo e tentando fazer com que ele vire lei para que o Governo possa fiscalizar e a comunidade seja beneficiada, agraciada com mais conforto por essa lei.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Walter Rabello - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Walter Rabello.

O SR. WALTER RABELLO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, galeria, público que está em casa acompanhando pela TV.

Eu gostaria de dizer a todos os Parlamentares presentes que quero ser solidário às colocações do Deputado Roberto França.

Antes da justificativa, quero dizer que sou solidário à posição do Deputado Roberto França e dizer, Líder do Governo nesta Casa, Deputado Mauro Savi, que vi hoje uma reportagem no jornal e quero reafirmar aqui a minha posição de que duvido que haja insatisfação dos Partidos em relação a Vossa Excelência como Líder do Governo nesta Casa de Leis.

Mas a colocação do Deputado Roberto França é quanto ao Governo. E o posicionamento do Governo em relação à questão de Vetos aqui realmente é preocupante. Por exemplo, quanto ao meu projeto que foi votado agora, eu nem quis discutir, porque é perda de tempo discutir quando vem o Veto. Aliás, eu até assustei, porque, quando cheguei aqui, me disseram aqui não há o hábito de derrubar Veto. Até a terminologia colocada eu achei estranho, mas... E não consigo entender o porquê, até porque passa por uma Comissão. Ou então a Comissão de Constituição Justiça e Redação desta Casa de Leis não está fazendo o seu papel na forma como tem que ser feito - certo? Há duas interpretações de constitucionalidade? Não pode. O que é Constitucional é Constitucional aqui e lá no Palácio do Governo.

Se passa pela Comissão de Vossa Excelência, Deputado Zé Carlos do Pátio, e o senhor avalia como Constitucional, como eles podem alegar inconstitucionalidade?

A Constitucionalidade é a mesma aqui, lá no Palácio e em qualquer lugar.

“Ah, é uma questão de interpretação”. Mas a interpretação é sempre pela inconstitucionalidade?

Eu conversava agora há pouco com o Deputado Percival Muniz e ele me dizia do seu descontentamento em relação a uma série de questões dentro do Estado, dentre elas essa questão da atuação do Parlamentar aqui, Deputado Roberto França. Quer dizer, não podemos fazer nada.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

A maior parte dos projetos de cunho social vem com um veto justificando inconstitucionalidade por vício de iniciativa. Ora, vício de iniciativa! Quer dizer, podemos fazer o quê? E o pior. Se conseguimos derrubar o veto, ele entra com uma ADIN. Entra com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade. Acaba não podendo fazer nada do mesmo jeito. Então, é uma questão... Quer dizer, é uma coisa absurda! Nós ficamos...

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Concedo mais um minuto para a conclusão.

O SR. WALTER RABELLO - Eu acho importante entendermos como que funciona.

Passei pelo Legislativo Municipal e estou tendo uma honra de conviver com grandes Parlamentares na Assembléia Legislativa. Eu acho importante ter uma base de sustentação, mas é importante o trabalho do Parlamentar e tem que ser levado em consideração também o trabalho das Comissões.

Eu vejo aqui, por exemplo, o Deputado Humberto Bosaipo, o trabalho que esse homem vem fazendo na área de educação. Mas o seu projeto vem de lá para cá com um veto por inconstitucionalidade. Quer dizer, é inconcebível! É inaceitável. Porém, somos minoria e o nosso projeto fica prejudicado.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Percival Muniz - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Sr. Presidente, arrumamos um jeito de dar tiro no próprio pé.

Tenho assistido, desde o início do mandato nesta Legislatura, sempre que vai apreciar um veto, pedir ao Líder para conversar com o Governo, coisa que eu acho um absurdo. Eu até já sugeri aqui que peguemos as Atas da Assembléia Legislativa, todo mundo assina, ou a maioria assina, entrega na Casa Civil e não precisar ter Parlamento.

Solicitam ao Líder para conversar com o Governo. O Líder vai, cumprindo o papel a ele designado. O Líder traz o retorno. Qual é o retorno do Líder? “O Governo autorizou. O Governo não autorizou”. Essa foi a missão do Líder.

Eu não tenho procuração para defender o Líder, Deputado Roberto França, mas esta Casa tem essa prática: “Conversa com o Líder para conversar com o Governo. Quem sabe pode mudar”. O Líder vai. E eu sei que você dá conta do dia a dia das atividades, não é toda hora que você acha o Governador na reta. Então, vai, trabalha e traz a resposta: “O Governador liberou, conversei, vocês pediram”... Liberou o quê? Liberou, provavelmente, a bancada de sustentação! E aí fica feio! Fica feio! Soa... A hora que o Líder Mauro Savi falou aqui: Olha, quero comunicar aos Deputados e tal - com aquela voz de locutor de rádio - que eu conversei a pedido da bancada e o Governador liberou, este pode, este não pode! Este pode! Tem água, pode! Não tem água, não pode! Pizza de atum pode, porque atum vem do rio e atum tem água, pode!

Então, veja bem, Deputado Mauro Savi, Vossa Excelência não está errado! Vossa Excelência recebeu uma missão para conversar com o Governo. O Governo sentiu muito prestigiado: “Olha, os Deputados querem saber se pode ou não pode! Se pode derrubar o seu Veto ou não pode!”. E o Governador falou: “Este pode! Este não pode” e o Deputado Mauro Savi cumpriu a missão dele. Agora, é vergonhoso! É duro ouvir, como representante de um povo que você se propôs a representar, dizendo que ia ser Deputado, ouvir um Líder de Governo dizer: “Este

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

pode! Este não pode!” Mas o Líder está cumprindo simplesmente a missão delegada pela grande maioria aqui. Infelizmente, é essa a situação do nosso Parlamento Estadual. Infelizmente!

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Eu quero só fazer um comentário sobre um Projeto que apresentei esta semana a respeito do passe-livre. Eu defendi o passe-livre em Cuiabá quando era candidato a Vereador. Como Vereador votei pelo passe-livre em Cuiabá, e apresentei agora o Projeto nesta Casa. E eu vi, realmente, o Governador dar uma declaração de que vai vetar, porque o meu Projeto é inconstitucional. Na realidade, há um equívoco do Governador. O meu Projeto não é inconstitucional, não tem vício de iniciativa. O artigo 24 da Constituição Federal garante a legislação concorrente. O que é que eu estou fazendo? Estou exercendo o meu direito de legislador e posso apresentar um Projeto nesse sentido, e um Projeto que não é inconstitucional e não tem vício de iniciativa. E vou trabalhar pela idéia, não vou simplesmente entender: “Ah! Haverá o veto, então eu vou desistir”. Não! Eu tentarei. Eu vou trabalhar, vou levar isso para ser discutido em todos os municípios do Estado de Mato Grosso e tentarei convencer o Governador a também apoiar o meu Projeto. Eu não tenho dúvida nenhuma, se o Governador Blairo Maggi pudesse, hoje...

O Sr. Zé Carlos do Pátio (FALA DA SUA BANCADA) - Deputado, Vossa Excelência tem que nos convencer.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - ...ele aprovaria o projeto de lei.

Eu tentarei convencê-lo, Deputado Zé Carlos do Pátio, porque ele pode vetar. E tenho certeza que os meus colegas Deputados, que Vossa Excelência vai querer; que o Deputado Zé Carlos do Pátio vai lutar, com certeza, pelo passe-livre em Rondonópolis, onde pretende ser prefeito.

O Deputado Ademir Brunetto vai votar conosco, porque, tenho certeza, um dia o desejo é ser Prefeito de Alta Floresta, assim como o Deputado José Domingos Fraga e o Deputado Mauro Savi, em Sorriso, assim por diante.

Eu tenho certeza de que esta Casa vai votar comigo, favorável ao Projeto. Mas eu vou fazer um trabalho de convencimento com o Governador Blairo Maggi, vamos construir essa idéia.

Quando se falava, lá atrás, de merenda escolar nas escolas, diziam: O que é isso? Dar comida para os estudantes? A escola é um lugar para se estudar, para levar caderno, livro, não é um lugar para dar comida. Então, quando se falou, quando se iniciou a idéia de servir almoço, lanche para o estudante na escola, ela pareceu absurda. Hoje, há a merenda e a União não quebrou; o Brasil não quebrou porque dá alimento, porque dá comida para os estudantes.

E o que causou isso, Deputado Zé Carlos do Pátio, Vossa Excelência que é professor e conhece muito bem a rotina da sala de aula, a rotina de uma escola? Isso diminuiu a evasão escolar; atraiu o estudante para a escola; aumentou o aproveitamento e a qualidade do aprendizado. Eu entendo que o transporte, o passe-livre, é um componente da educação. A educação tem que ter sala de aula, professor com qualidade, a escola de qualidade, acessibilidade, o transporte, tem que fazer com que o estudante chegue à escola e depois volte para casa. Eu entendo o transporte, o passe-livre, como um componente da educação.

E quero dizer que o Projeto não parou apenas em um simples projeto de lei, Deputado Ademir Brunetto. Eu já apresentei emendas ao PPA, à LOA e apresentei emendas nesse sentido no Plano Estadual de Educação que está sendo discutida nesta Casa.

Então, a discussão e a proposta são amplas. E acredito muito que isso será possível porque há vontade dos homens. Há, em algum momento, a dificuldade financeira, mas este Estado é rico, é um Estado próspero e eu não tenho dúvida que essa idéia vai amadurecer.

Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Wagner Ramos.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

O SR. WAGNER RAMOS - Sr. Presidente, com relação a esse assunto, eu gostaria de dizer que vemos bastante coisa, embora sejamos um dos mais novos aqui na Assembléia Legislativa. E acho que esta Casa... Nós temos que sentar, conversar, inclusive no Colégio de Líderes, porque acho que o respeito de um colega para com o outro tem que ter. E acho que deboche em plenário, deboche nas colocações, isso nós não podemos ter aqui, não. Nós temos que ter respeito um com o outro, um colega com o outro, porque lá fora já são muitas pessoas contra nós.

Vossas Excelências sabem disso, a situação com que o político vive hoje, independente do que você é ou do que você não é, não querem nem saber, o nome do político vai para o ralo. Se nós não tivermos respeito um com o outro colega aqui nesta Casa, a situação vai mal. O nosso dever aqui é realmente votar os projetos, analisar se vem veto, senão não existiria veto também, todos os projetos seriam aprovados. Então, tem veto, tem que ser analisado.

Então, como existe muita coisa feia na política, eu tenho certeza que as coisas feias um dia vão acabar nessa política, principalmente no nosso Estado de Mato Grosso, porque não é possível as coisas acontecerem errado e as coisas ficarem impunes. Portanto, tem que ter uma normalidade.

Agora, eu digo para Vossa Excelência o seguinte: o projeto já está com pedido de vista, não tem mais o que ser discutido. Está todo mundo discutindo aqui e o projeto está com pedido de vista, sendo assim, nós encerramos e voltamos às discussões para a votação dos próximos vetos.

Era só, Sr. Presidente.

O Sr. Carlos Avalone - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Carlos Avalone.

O SR. CARLOS AVALONE - Sobre a questão do passe-livre que Vossa Excelência comentou, Sr. Presidente, eu quero dizer que realmente é um projeto de altíssimo nível, qualidade e importância para Cuiabá e para os estudantes.

O passe-livre talvez seja o projeto que teve a maior transferência de renda para aqueles que precisam, no caso, os estudantes. Realmente, não é justo que além da Prefeitura arcar com todo o passe-livre das cento e dez escolas municipais que existem em Cuiabá, arque também com aqueles estudantes que são da rede estadual. Então, é justo que os estudantes da rede estadual sejam bancados pelo Governo do Estado.

Nesse sentido, Vossa Excelência terá o apoio não só do Deputado Carlos Avalone, mas também da Deputada Chica Nunes, com certeza, que, também, faz parte do PSDB. Nós vamos trabalhar para que seja aprovada dessa forma. Acho que temos que fazer um trabalho de mobilização para o convencimento do Governo do Estado enquanto o projeto estiver lá para que não seja vetado.

Nesse sentido, eu falo, também, de um projeto que foi vetado e recebi informação de que virá para esta Casa para ser julgado logo. É um projeto de ICMS que nós apresentamos aqui que é um projeto municipalização, vamos dizer de trazer recurso para os Municípios, que é um projeto em hospitais, escolas nós não cobraríamos o ICMS sobre a energia e telefonia, se não me engana é do Deputado Humberto se não for dever vir agora um projeto que enceta as universidades e as escolas técnicas do pagamento de ICMS, como? do Eliene, ele está dizendo aqui o Deputado Humberto Bosaipo que é do Eliene. Então, se já houver a permissão para que escolas técnicas e a Universidade Federal tenham essa retirada do ICMS é justo, também, que ela possa ocorrer no casos dos Municípios, uma forma de nós distribuirmos melhor renda, de nós realmente agimos no sentido que os Municípios tenham mas recursos, logos que esses impostos são mal divididos, no país ficando

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

sessenta tantos por cento para o Governo Federal , e vinte tantos por centos para o Estado e apenas quatorze para os, Municípios, então eu vou mobilizar os companheiros, no sentido de que nós juntos com o Prefeitos com conviver vou pedir apoio do líder para que nós possamos convencer o governo do Estado a retirar esse veto muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Em discussão única, Veto Total nº 06/07, de autoria do Poder Executivo, aposto ao Projeto de Lei nº 358/06, de autoria do Deputado Eliene, que institui a gratuidade da emissão de Carteira de Identidade àqueles que solicitarem a 2ª via em decorrência de haverem se alfabetizado. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação à manutenção do Veto.

Com a palavra, para discutir, o Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pedi para discutir primeiramente porque trata-se de um projeto do eminente Deputado Federal Eliene e segundo porque no mérito o mesmo é interessante.

Ninguém pode alegar, Sr. Presidente, da sua inconstitucionalidade, até porque é um projeto que, sem sombra de dúvida, tem vício de iniciativa. Ele gera despesa ao erário. Agora entendo a preocupação dos Deputados que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que, muitas vezes, votam contra o Relator, até porque - temos aqui questionado o seu comportamento - tem sido implacável. Os relatores têm dado pareceres contrários à maioria dos projetos que ali tramitam de iniciativa dos Deputados. Quando o objeto é de interesse público na Comissão de Mérito ele é aprovado. No entanto, parte dos Deputados que faz parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação faz parte da Comissão de Mérito. Na eminência de fazer com que aquela idéia, que é interessante; que vai melhorar a qualidade de vida da população mato-grossense ou destravar a economia de Mato Grosso, seja aprovada vota ele vota contra o relator e o projeto termina com vício de iniciativa sendo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Isso aconteceu comigo!

Hoje, eu fui tapar buraco como suplente na Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Eu não consegui, Sr. Presidente, demais Deputados, fazer com que determinadas idéias interessantes fossem ali ser rejeitadas. Todos os meus votos foram contra o relator. O mesmo, sem sobra de dúvida, estava correto. Agora, cabe a este Plenário ser soberano e decidir realmente os encaminhamentos que forem necessários junto à Liderança do Governo, ao Governo, para que esse tão famigerado vício de iniciativa seja suprimido e seja dado o ordenamento jurídico a esse projeto de forma que tenha a legalidade e a constitucionalidade que gostaríamos que ele tivesse para que a sociedade mato-grossense possa ganhar.

Como é o caso do projeto do eminente Deputado Eliene, que foi aprovado mesmo com esse vício não só pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, como pelo Plenário e que o Governador vetou. Só que de acordo com o entendimento mantido pelo Deputado Mauro Savi, Líder do Governo, o Governador acha que o projeto é interessante, que é suportável para a economia do Estado, para a economia do DETRAN e liberou a Bancada para votar com o Deputado.

Desta forma Sr. Presidente, quero fazer o meu encaminhamento votando contra o Veto de forma que esse Projeto de Lei, mesmo com todos esses vícios, possa realmente se tornar lei e beneficiar dezenas de mato-grossenses que querem ter a sua habilitação.

Concedo um aparte ao Deputado Ademir Brunetto.

O Sr. Ademir Brunetto - Obrigado, Deputado José Domingos.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Enquanto Parlamentar da Bancada do Governo, que tem votado com o Governo, nesse caso me refiro; dirijo-me a Vossa Excelência e aos nobres Parlamentares no sentido de não entender esse procedimento.

Um projeto que estimula o cidadão a estudar, a se desenvolver, a buscar condição mais qualificada e mostrar isso na sua própria identidade, instituindo cidadania, devolvendo a cidadania a esse cidadão que era analfabeto, não pode ser iniciativa do Governador: Vamos defender o Governador nesse sentido? Acredito que essa seja uma iniciativa do corpo técnico jurídico, que tem um entendimento frio, jurídico e não tem sensibilidade alguma no sentido de entender a agonia daqueles cidadãos que buscam essa cidadania, essa condição. É um motivo a mais para que estimule esses cidadãos que saem da margem do analfabetismo para a condição um pouco melhor.

Por isso, enquanto Parlamentar da Bancada, voto pela derrubada do Veto.

Parabenizo Vossa Excelência, Deputado José Domingos Fraga, e estimulo os nobres Parlamentares a acompanharem o nosso voto.

Obrigado, Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Quero agradecer a sua participação, Deputado Ademir Brunetto.

Dizer que realmente na PGE de forma fria, como disse Vossa Excelência, muitas vezes, fazem alguma análise que, a nosso ver, mesmo como leigo, não condiz com a realidade.

Tenho um projeto, Deputado Roberto França, que foi vetado pelo Governador, mas que, a meu ver, é extremamente interessante, que acaba com os papas-defuntos dentro dos hospitais públicos do Estado de Mato Grosso, ou seja, não entra na área da concessão dos serviços funerários do Estado de Mato Grosso. Simplesmente, proíbe a comercialização dentro dos hospitais públicos do Estado. Foi vetado!

Mas o senhor tenha certeza que quero estar presente nessa Sessão de votação deste veto, para que eu possa, com muita clareza, e vou pedir a Deus para me dá a competência que eu não tenho, sensibilizá-lo para a importância de aprovar este projeto.

Da mesma forma, Deputado Mauro Savi, é um projeto que Vossa Excelência gostaria que fosse sancionado pelo Governo, até atendendo um pedido do Secretário Carlos Brito, criando a delegacia da polícia judiciária no município de Santa Rita do Trivelato, porque lá não tem sequer um escrivão. É um projeto interessante, porque tem até delegado para ir para lá, mas não tem a lei que autoriza a instalação dessa delegacia de polícia judiciária. No entanto, por questões de vício de origem esse projeto foi vetado.

Mas espero que ele possa ser de fato derrubado por esta Casa, de forma que aquela população, mais de 15 mil habitantes possa ter pelo menos um escrivão de polícia.

O Sr. Walter Rabello - Concede-me um aparte, Deputado?

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Concedo o aparte ao Deputado Walter Rabello.

O Sr. Walter Rabello - Obrigado, Deputado José Domingos Fraga.

Apenas para ressaltar que quanto a esse projeto do Deputado Eliene numa discussão no Colégio de Líderes eu argumentava, fui um dos primeiros a defender o projeto, e não vejo inconstitucionalidade nenhuma neste projeto, muito pelo contrário.

Encaminhando quero dizer que eu voto pela aprovação do projeto, ou seja, pela derrubada do veto, até pela importância do mesmo, tendo em vista que eu já o havia discutido na reunião do Colégio de Líderes. Eu digo pela aprovação do projeto, mas pela derrubada do veto. Acompanho o projeto de autoria do Deputado Eliene.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Obrigado, Deputado Walter Rabello.

O projeto, em que pese seu vício, é um projeto extremamente interessante, até porque oportuniza àqueles que foram alfabetizados terem a segunda via da Carteira de Identificação totalmente gratuita. Portanto, Sr. Presidente, demais Deputados, também somos favoráveis à derrubada do já mencionado veto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Continua em discussão...

O Sr. Percival Muniz - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Sr. Presidente, eu estava na fila para discutir, mas depois que o Líder do Governo falou que pode...

Eu quero saber o seguinte: pode ou não pode? Porque o Deputado Ademir Brunetto, que é da Bancada falou, e pelo o que ouvi do Deputado Humberto Bosaipo também, que o Líder recomendou a derrubada do veto.

Pelo que o Deputado Humberto Bosaipo me falou, o Líder orientou para a derrubada do veto.

Eu ouvi! Eu ouvi! Por isso que eu queria ouvir da tribuna: Pode ou não pode!

O Sr. Mauro Savi - Vossa Excelência me concede um aparte?

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Concedo o aparte ao Líder, Deputado Mauro Savi.

O Sr. Mauro Savi - Cada um vota com a sua consciência, como diz o Líder do Partido, Deputado Sebastião Rezende, mas a indicação do Líder do Governo à Bancada Governista desta Casa é pela derrubada do Veto, pelo voto SIM.

Para quem já viu tanta coisa da política deste Estado, aliás, falei brincando com o senhor agora: político andar do lado de um elefante e sumir o elefante. Pode! Com certeza, pode!

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Então, Deputado Roberto França, nós estamos num impasse. A própria fala do Líder deixou um impasse, porque ele começou dizendo que a Liderança do Governo recomenda o voto SIM. O voto SIM, pelo que o Presidente orienta, derruba o Veto. O Líder encaminhou o voto SIM. Assim eu ouvi. É pela derrubada do Veto. Então, pela primeira vez, talvez, numa história recente - até porque eu não estou aqui há muito tempo - eu vejo um Líder do Governo encaminhar o voto pela derrubada do Veto. O voto SIM.

Então, veja bem, tem lógica! Tem lógica devido ao trabalho que ele teve, a pedido da maioria dos Deputados aqui, para conseguir sensibilizar sua majestade o Governador do Estado de Mato Grosso.

Aliás, o Deputado Humberto Bosaipo, há alguns dias estava lendo um trecho da História de Mato Grosso para mim em que teve um período que o Governador - não sei se era Governador, se era interventor - era tratado na legislação, está até nos Anais desta Casa, como uma autoridade acima da lei. A lei estava subordinada aos detentores do Poder e ele estava acima da lei.

Eu até quero, sobrando um tempo, dar uma olhada para retirar esse trecho da Constituição Estadual, que me foi mostrado aqui na ante-sala deste Parlamento.

Mas não era isso que eu queria discutir. Quero discutir que a primeira via da Carteira de Identidade já é garantida pela Constituição Federal para a população de baixa renda, que seja fornecida de forma gratuita. Está sendo discutido aqui a gratuidade para a segunda via.

O que o projeto está pedindo? Ele recebeu, Deputado Roberto França, a Carteira de Identidade gratuitamente, mas ele era analfabeto e na Carteira de Identidade tinha a digital do dedo.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Como ele se alfabetizou - e todo cidadão que se alfabetiza quer ter o documento com a sua assinatura - ele está alfabetizado, mas com um documento com a digital e em todo lugar que ele vai passa pelo vexame de apresentar a Carteira de Identidade contendo a digital do polegar.

Então, é natural que para o cidadão que era analfabeto, num esforço, porque sabemos que a alfabetização é uma das fases mais difíceis do aprendizado, mesmos os que são PhD, que têm Doutorado, a alfabetização é difícil, principalmente para quem passa de uma determinada idade, então, num esforço hercúleo para se alfabetizar ele gostaria de ter um documento novo.

Os senhores já imaginaram a satisfação de um cidadão de 40, 50, 60 anos de idade em substituir a sua Carteira de Identidade e ao invés da digital do polegar, assinar e ter um documento novo para se apresentar já com a assinatura?

Acho isso muito relevante, muito importante e parabeno o Governo por ter essa sensibilidade.

Fiquei alguns dias fora, Deputado Walter Rabello, e já lhe concederei um aparte, e uma semana antes de viajar fiz muita crítica ao Governo, volto elogiando o Governo, ainda usando gravata rosa - tal qual Vossa Excelência, o ouvirei -, quero que não fique nenhuma dúvida, defendo o Projeto porque é interessante.

O Líder do Governo autorizou a Bancada - e autorizar a Bancada pode - e ela pode derrubar o Veto do Governador. Palavras do Líder do Governo, Deputado Mauro Savi...

O Sr. Walter Rabello - Um aparte, Deputado?

O SR. PERCIVAL MUNIZ -...mesmo tendo a reação do Deputado Ademir Brunetto.

Depois, eu queria também sobre isso ouvir a posição do Deputado Alexandre, porque é o Vice-Líder, até para eu perceber se tem contradição entre o Líder e o Vice-Líder.

Como o Deputado Ademir Brunetto recomendou a manutenção do veto mesmo contra a orientação do Líder, por ser da mesma bancada do Deputado Alexandre Cesar, que é Vice-Líder, eu tenho curiosidade para conhecer a posição do Deputado Alexandre Cesar, como Vice-Líder, independentemente de ser Deputado, porque o Deputado Ademir Brunetto vota da mesma forma, mas, como Líder, ele é obrigado, muitas vezes, a seguir outra orientação.

Então, eu gostaria de saber, depois do aparte do Deputado Walter Rabello, se for possível, a opinião do Deputado Alexandre César.

Ouçõ com prazer o Deputado Walter Rabelo.

O Sr. Walter Rabello - Deputado Percival Muniz, agradeço Vossa Excelência pelo aparte.

Apenas para dizer o seguinte: Vossa Excelência falou do marco, de entrar para a história, até pelo pouco tempo que nós estamos aqui. O Líder encaminha a votação SIM, ou seja, pela derrubada do veto. Obviamente que o Líder fala em nome do Governo do Estado. Mas, por falar em marco da história, eu quero só lembrar um fato recente acontecido num dia desses, acontecido na Capital do Estado, quando quatorze Vereadores da Situação, da base de sustentação do atual Prefeito Wilson Santos... O Prefeito encaminhou um veto e pediu a manutenção desse veto, porque a manutenção daria liberdade no passe livre e a derrubada do veto vetava o passe livre. Ou seja, iria dar medidas. O passe livre só pode ser usado da casa para a escola, da escola para a casa. O estudante não tem mais direito de fazer trabalho escolar e tudo mais!

Aí foi a primeira vez que quatorze Vereadores da base de sustentação votaram contra a colocação do Prefeito, porém mais tarde veio a ser desmascarado, porque o Vereador Deucimar confirmou que foi orientação do Líder. Como o Líder fala pelo Governo, foi mostrada ali

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

uma manobra do Prefeito Wilson Santos. Isso foi apenas para fazer uma lembrança e voltar um pouquinho ao passado bem recente da questão do passe livre na Câmara Municipal de Cuiabá.

Muito obrigado, Deputado.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Eu agradeço o aparte de Vossa Excelência e até comento o seguinte: essa questão do passe livre ainda vai dar muito o que se falar aqui em Cuiabá. Eu estou percebendo que esse negócio vai estourar lá no Palácio Paiaguás. Não conseguir fazer o Wilson...

Para falar a verdade, eu não entendi! Para falar a verdade, eu não entendi o que é que é que o Prefeito Wilson Santos conseguiu fazer com a Bancada de Vereadores, porque eles votaram a favor de derrubar o veto do Prefeito e o veto era bom para o Prefeito. Quer dizer, derrubar o veto era bom. Então não consegui entender, mas, como só tenho cinquenta e um anos de idade, essas coisas a gente vai entendendo aos poucos.

Agora o que eu estou percebendo na questão do passe livre é que a coisa está enrolando e vai parar lá no Palácio do Paiaguás esse negócio. Como o Blairo Maggi não é candidato no ano que vêm, não sei como vai ficar.

Ouçõ com prazer o Vice-Líder do Governo, Deputado Alexandre Cesar, sobre essa derrubada ou manutenção do veto.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Primeiro, Deputado Percival Muniz, agradecendo já o aparte que Vossa Excelência me concedeu, quero saudar o seu retorno a esta Casa, depois de uma semana em que esteve trabalhando na organização, na base de seu partido, o PPS, no Estado de Mato Grosso.

E dizer que, para nós, é sempre um prazer ouvir as suas provocações. Quero dizer a Vossa Excelência que eu - não sei se Vossa Excelência se lembra se estava naquela Sessão - defendendo a manutenção do veto neste caso. Já fiz a defesa. O projeto já veio com a apreciação. Foi retirado. Defendi a manutenção do veto e eu defendi com dados e com argumentos técnico-jurídicos, que Vossa Excelência inclusive agora conceituou com toda vontade, Deputado. Ainda bem que nem todos os Procuradores são Deputados Estaduais, senão não teria o apoio da grande maioria dos meus Pares lá naquela Casa para estar aqui representado o povo de Mato Grosso.

E quero dizer a Vossa Excelência que, diante da orientação que foi formulada pela Liderança do Governo, eu voto sim pela derrubada do veto

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Deputado Ademir Brunetto, Vossa Excelência vai ficar sozinho na posição, porque a orientação da Liderança do Governo e do Vice-Líder é inibir, derrubar o veto. Você vai derrubar o veto também? Ah! Vossa Excelência quer o meu voto para derrubar o veto? Aí é muito fácil! É um pedido que eu vou atender sem grandes dificuldades, Deputado Carlos Avalone

O SR. CARLOS AVALONE - È! Essa é fácil realmente. Eu acho que vai ser unanimidade. Ali nós teremos dezoito votos para a derrubada do veto.

Mas eu só queria fazer o aparte para voltar à fala do Deputado Walter Rabelo, que fez o comentário sobre o que ele chamou de “manobra” lá na Câmara Municipal. Naquele assunto, eu vou ficar com a opinião do Prefeito e não com a do Vereador Deucimar. Mas entendo que o resultado é que será importante: sabermos lá na frente se os alunos pagarão ou não o passe livre no decorrer dos próximos meses. Eu acho que aí nós vamos saber se houve manobra ou não.

Muito obrigado.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Eu agradeço o aparte de Vossa Excelência.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Voltando ao assunto do veto, da de perceber que será unanimidade, porque já tem um bloco que vota pela derrubada normalmente dos vetos do Governador. Cinco, seis, quatro, depende da temperatura e pressão do momento e também da mensagem. Agora, com a autorização, Deputado Roberto França, do Governador para derrubar o seu veto, dizendo ao Líder: “Este pode. O outro não pode porque o outro não é constitucional. Este é inconstitucional, mas este pode.” Então, nós vamos ter aqui uma votação histórica, nós vamos ter uma derrubada de veto...

(O DEPUTADO MAURO SAVI DIALOGA COM DEPUTADO PERCIVAL MUNIZ FORA DO MICROFONE - INAUDÍVEL.)

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Mas todos com autorização do Governador, Deputado Mauro Savi?

(O DEPUTADO MAURO SAVI DIALOGA COM DEPUTADO PERCIVAL MUNIZ FORA DO MICROFONE - INAUDÍVEL.)

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Com a autorização. Se pedir para derrubar o veto, os senhores derrubaram o veto.

Então, veja bem, Sr. Presidente, essa é a situação que nós estamos vendo.

Agora é importante... E eu quero, até para encerrar o meu pronunciamento, porque o tempo terminou, dizer que foi um caminho trilhado pelo Líder em sensibilizar o Governador numa coisa, num projeto que era importante. E vai conseguir a unanimidade. Se não fosse essa conversa com o Governador, pelo Líder Mauro Savi, e a sensibilidade do Governador de dizer este pode derrubar, nós teríamos um projeto tão importante, igual a este, sendo mantido o veto. Eu quero ver os outros que virão logo em seguida, até porque os outros não poderão ser derrubados. Este pode. Se este pode, nós vamos derrubar. Nós não... A Bancada de Sustentação do Governo vai derrubar o veto do próprio Governador.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Eu quero parabenizar o Líder Mauro Savi, que executou aquilo que foi acordado no Colégio de Líderes.

Em muito vetos que foram apresentados numa das reuniões do Colégio de Líderes, muitos Deputados solicitaram que houvesse essa conversa do Líder com o Governador. O Líder atendeu a solicitação dos Deputados e começou a trazer a esta Casa as possibilidades das derrubadas dos Vetos.

Então, para que ninguém perca esse momento histórico de derrubar um Veto, eu solicito que todos voltem para suas bancadas, cadastrem-se.

Há um Deputado, o último que vai discutir o Veto.

Com a palavra, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente eu serei bastante breve, no que pese a boa vontade dos Deputados de estarem ouvindo os debates.

Sr. Presidente, primeiro dizer que o projeto de lei para isenção de taxa para aquisição da primeira Carteira de Identidade foi um projeto nosso, e que tinha como cunho social atender, principalmente, os pobres que não dispunham, à época, de condições para pagar sessenta reais da taxa da Carteira de Identidade. E o Governador Dante de Oliveira, depois de um amplo debate, concordou que ninguém pagaria absolutamente nada, em virtude de que, quando a pessoa vai pedir o primeiro emprego ou vai se cadastrar em uma empresa, o primeiro item é a Carteira de identidade. Ora, se a pessoa é desempregada, como ela vai tirar carteira de identidade?

Então, foi nessa ótica que o Governo Dante de Oliveira, após grandes debates nesta Casa, concordou em isentar essas taxas.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Agora, eu estou vendo uma discussão inócua. O Líder do Governo como o Governo pode mudar de opinião, inclusive nos projetos dele. O Governo tem mandado Veto aqui à Mensagem dele. Ora! Há um momento que o Governo entende que errou, quer modificar. O Governo pode perfeitamente vetar Mensagem do próprio Poder Executivo, como tem acontecido nesta Casa. O Líder do Governo existe exatamente para isso, para entendimento. Agora, é necessário que a Comissão de Constituição Justiça e Redação, dentro desse entendimento, dentro desses entendimentos, não fique desmoralizada na questão da Constitucionalidade. Que mesmo, Deputado Mauro Savi, haja entendimento, há projetos que, por mais que a boa vontade do Governador queira, por mais que a boa vontade do Colégio do Colegiado queira, nós não podemos votar aqui nesta Casa.

Agora, têm matérias que são vetadas e o Governador sabe muito pouco dos vetos, porque eles vêm lá da Procuradoria do Estado, que nos assombram nesta Casa.

Outro dia, no primeiro semestre, nós discutimos alguns vetos aqui que não causavam, como não causaram, nenhum prejuízo ao erário público e nem tinham vício de iniciativa, mas a Procuradoria levava para o Governador. Se nós Deputados recebemos o veto em plenário, às vezes nem sabemos o parecer, imagina o Governador, homem ocupado, se ele vai ler razão de veto? Essa responsabilidade está com a assessoria do Governador.

É a história que eu contei aqui, o pássaro símbolo. Um põe Tuiuiú, outro põe seriema, outro põe gambá, outro mistura bicho com pássaro. Aí chega aquela confusão lá no Palácio. Eu creio que o Governador não tem tanto tempo de ler essas matérias. A Procuradoria tem um papel fundamental.

Houve um momento nesta Casa que nós tínhamos contato mais direto com a Procuradoria do Estado. Eles até vinham muito na Assembléia Legislativa, depois passaram a vir só quando tinha a questão salarial. Foi escasseando esse contato, esse relacionamento, e isso foi esfriando.

Mas, Sr. Presidente, apenas para dizer que eu vou votar pela derrubada desse veto.

Primeiro, por orientação do Líder da Bancada, que hoje, desde ontem, realinhou novamente com o Governo. O Líder nosso, que vinha tendo algumas reclamações institucionais, jantou com o Governador e hoje amanheceu muito mais forte. O jornal disse que ele fica até dezembro, mas nós sabemos que ele vai ficar até o final do Governo Blairo Maggi, pela sua forma de agir.

E, segundo, porque eu acho que a emissão da Carteira de Identidade àqueles que solicitaram a segunda via em decorrência de haver sido alfabetizados é muito justa. E o Deputado Erival Capistrano, que é um Deputado cartorário e poderia até dar uma contribuição aqui no plenário, porque ele enfrenta essa problemática frente a frente, não sei se ele vai poder dar essa colaboração hoje, ou se vai ficar só no nosso pé de ouvido, e foi o que achei superimportante. Além do que, é um trabalho de inclusão social, Deputado Walter Rabello, trazer essa segunda via às pessoas que foram alfabetizadas.

Vossa Excelência, com certeza, pretende ser Prefeito desta cidade, e não sei se vai ser possível agora ou depois, só as urnas vão falar, mas Vossa Excelência vai ter, como Prefeito, momentos em que o Projeto que Vossa Excelência remeteu para aquela Casa de Leis, no caso, a Câmara Municipal, Vossa Excelência vai ter que reverter, às vezes, lá dentro do plenário.

O que o Prefeito Wilson Santos fez foi um açodamento de assessoria - creio eu - porque ele também não deve ter lido. Mas, com certeza, o Prefeito pode fazer isso. E Vossa

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Excelência como Prefeito vai fazer isso. Anota o que eu estou lhe falando. Todo candidato fala que não vai errar...

O SR. ROBERTO FRANÇA (FALA DA BANCADA - INAUDÍVEL).

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Não! Eu não falei... Eu falei que Sérgio Ricardo não era candidato, mas Walter Rabello não falei, não! Walter Rabello é candidatíssimo.

O Sr. Walter Rabello - Vossa Excelência me concede um aparte?

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Ele está dizendo que eu disse que Vossa Excelência não era candidato. Eu falei: Não! Eu disse aqui desta tribuna que Sérgio Ricardo não deveria ser candidato. Não deveria! Agora, quem manda na vida do Sérgio Ricardo é o próprio e creio que mais algumas pessoas da família.

Mas, Walter Rabello, pelo contrário, até disse mais ainda, que há uma tendência nos Democratas de, não lançando candidato, coligar com Vossa Excelência. Há uma tendência! Não quero dizer que vá acontecer isso. Porque lá no Partido está assim, Wilson Santos cooptou Dona Celcita Pinheiro. Colocou Dona Celcita Pinheiro num cargo. Mas o Zeca, Deputado, ele é transgênico, porque ele está no DEM, mas manda o Vereador filiar no PP, que é o Deucimar... Então, nós não ficamos entendendo muito a posição dele.

Em termos de política, ele é um transgênico político, no que pese todo o respeito que eu tenho por ele aqui, o Deputado Zeca D'Ávila.

Mas, o que eu quero dizer a Vossa Excelência... Eu só fiz esse de volteio aí, por causa do Deputado Roberto França que me soprou alguma coisa. E, hoje, ele está num dia inspirado. Mas, o que eu quero dizer a Vossa Excelência, o que ocorreu aqui é plenamente possível para qualquer Chefe de Executivo.

Eu lhe concedo um aparte, Deputado Walter Rabello.

O Sr. Walter Rabello - Eu pedi um aparte, Deputado, para dizer que concordo com Vossa Excelência...

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Se Vossa Excelência não concordasse, eu iria levar para o Partido (RISOS).

O Sr. Walter Rabello - Aliás, espero e me sentirei honrado em ter o DEM caminhando nas nossas fileiras em 2008, junto conosco. Será uma honra.

Quero dizer, Deputado, que o Líder solicitar um encaminhamento eu acho natural. O que eu não acho natural é uma manobra quando o Prefeito publicamente defende o Veto: "Não, eu defendo o Veto. A minha posição é pela manutenção do Veto.". E o Líder encaminha pela derrubada do Veto quando o Prefeito publicamente disse que era a favor da manutenção do Veto. Porque a manutenção do Veto daria direito do passe livre ao estudante, ao direito de ir e vir, independentemente da questão de ir à escola e de voltar para casa, mas para fazer um trabalho e algo mais. E o Líder chama a base de sustentação e diz: "Olha, o Prefeito nos pediu para derrubar o Veto", ou seja, ele utilizou-se dos Srs. Vereadores. Ele usou os Vereadores. Essa foi uma manobra. Inclusive, ele falou publicamente que era a favor da manutenção do Veto.

Ele, além de enganar; além de usar os vereadores; ele enganou a sociedade publicamente. Eu jamais farei isso, Vossa Excelência tenha a certeza disso!

Muito obrigado, pelo aparte.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Eu deixarei essa questão municipal para Vossa Excelência e o Prefeito Wilson Santos e voltarei à questão estadual.

Primeiramente, quero dizer que o Projeto, como disse o Deputado José Domingos Fraga, no mérito é importante. Constitucionalmente, as razões do Veto estão aqui colocadas, em que

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

pese, Sr. Presidente, haver três votos na Comissão de Constituição, Justiça e Redação derrubando o Parecer da Comissão.

Então, o Projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Redação está aprovado e Vossa Excelência, Sr. Presidente, deverá se ater e este Parecer para encaminhamento do Projeto, uma vez que o Parecer na Comissão é pela aprovação do Projeto.

O Parecer da Comissão com relação ao Veto do Poder Executivo!

De forma, Sr. Presidente, que deixo ao Deputado Roberto França, que solicita o resto do meu tempo...

Uma vez que o Deputado Roberto França tem que lançar algumas bombas hoje no seu programa, concedo-lhe o restante do tempo.

Muito obrigado!

O Sr. Roberto França - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, para discutir, no espaço cedido pelo Deputado Humberto Bosaipo, o nobre Deputado Roberto França.

O SR. ROBERTO FRANÇA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais uma vez, gostaria de deixar esclarecida a nossa posição.

Não discutimos aqui a questão do projeto em si, do seu mérito, mas sim a forma como foi colocado para o Plenário pelo Líder, Deputado Mauro Savi. Tenho por ele o maior respeito e amizade. Ele sabe disso! Talvez, tenha se expressado mal quando colocou que o Governador permitiu, consentiu. Quer dizer, se há um acordo para apreciação do Veto é perfeitamente aceitável isso, não só neste Plenário como na Câmara Federal, no Senado, em todas as Casas Legislativas. É de praxe! Ninguém precisa me falar isso, porque neste Plenário eu já estive por mais de vinte anos. Já compartilhei de várias decisões muito mais importantes que essa.

Vou votar favoravelmente ao Projeto do ex-Deputado Eliene porque é de um alcance social extraordinário. É aí que entra aquilo que eu questiono: por que vetar esse projeto? Para depois expor todo mundo aqui? Até roubaram um veto de uma matéria apontada como inconstitucional pela iniciativa, por gerar despesa e competência, sendo que Constituições Federal e Estadual dizem que é só do Governo.

Tem determinados projetos que têm que ser discutidos antes do veto. A Procuradoria é fria. A Procuradoria do Estado examina o projeto na luz da lei!

Como é que ficará daqui para frente o Deputado Alexandre Cesar, Vice-Líder de Blairo Maggi e Procurador do Estado e que sempre defende com elegância, com competência que Deus lhe deu a proporcionalidade das matérias?

Agora, ele vai votar no que ele mesmo defendeu aqui, nos seus princípios. Ele mesmo vai derrotar a Procuradoria. Ele mesmo vai engolir o discurso que fez aqui pela legalidade e constitucionalidade deixando Alexandre Cesar e a própria Procuradoria do Governo numa saída justa, numa situação difícil.

O projeto do Deputado Eliene é altamente social. Embora não esteja entre nós, merece realmente o nosso apóio. Não vou votar a favor e pela derrubada do veto porque o Deputado Mauro Savi, como Líder do Governo encaminhou. Embora tenha amizade por ele, voto nesta Casa independentemente. Não faço parte da Bancada do Governo. Eu voto da forma que achar que devo votar. Não estou aqui para seguir ordens nem do Líder, nem do Vice-Líder e muito menos do Governo. Aqui eu tenho autonomia para votar conforme a minha consciência, que me manda votar hoje pela derrubada do Veto. Votarei com os demais colegas da Bancada do Governo não para

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

atender a convocação do Governo, mas, sim, pelo alto alcance social a essas pessoas que serão beneficiadas com a segunda via da Carteira de Identidade.

E de igual forma o Projeto de Vossa excelência Sr. Presidente, do passe livre, é inconstitucional por iniciativa. O Governador já disse que sim; a Procuradoria já disse para ele que sim e eu, também, entendo que sim. Mas é um projeto de alcance social. Ele não está beneficiado estudantes no Estado de Mato Grosso. Não se pode fazer um entendimento nesse sentido; não se pode buscar um entendimento nesse sentido.

Então, essa intermediação que o Deputado Mauro Savi faz é importante. Agora, temos que ter o zelo e o cuidado para não abrir precedentes e depois tropeçarmos nas nossas próprias palavras e nas nossas atitudes dentro desta Casa.

Vimos o drama que está vivendo o Deputado Alexandre Cesar, que defende a legalidade, a constitucionalidade e será obrigado hoje a votar contra um projeto flagrantemente inconstitucional, contra todos os seus princípios e tudo aquilo que sempre defendeu desta tribuna.

Está aberto o precedente. Daqui para frente não se pode mais falar em inconstitucionalidade e em ilegalidade, justamente na Casa que teria que dar o exemplo e seguir o que manda a Lei Maior deste País, o que manda a Lei Maior do nosso Estado, que são as nossas Constituições, que vão ser vilipendiadas, que vão ser rasgadas, lamentavelmente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Continua em discussão...

O Sr. Alexandre Cesar - Solicito a palavra, para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Alexandre Cesar.

O Sr. Humberto Bosaipo - Solicito a palavra, para uma questão de Ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Questão de Ordem antecede.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, para uma Questão de Ordem, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Muito obrigado, Deputado Alexandre Cesar.

Só para comunicar a Vossa Excelência e ao douto Colegiado que amanhã nós estaremos em São Paulo, juntamente com os Deputados Alexandre Cesar e Sebastião Rezende, juntamente com o Dr. Zaluir e o Dr. Paulo Moura, ex-Deputado desta Casa.

Trataremos da Adequação Constitucional que foi feita no Estado de São Paulo, um trabalho que estamos fazendo aqui, Sr. Presidente e, portanto, amanhã não estaremos aqui no período da manhã e no período da tarde nas Sessões.

Muito obrigado.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Agradeço ao Deputado Humberto Bosaipo por ter registrado, estaremos, juntamente com o Deputado Sebastião Rezende, o Deputado Humberto Bosaipo e com a equipe técnica, visitando a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, mais especificamente no que diz respeito à Consolidação da Legislação Estadual e a Readequação da Constituição do Estado, tema que estamos também debruçados nesta Casa.

Eu já havia feito um aparte ao Deputado Percival Muniz, diante da salutar provocação que ele nos fez em plenário acerca da nossa posição com relação à orientação de votação pela Liderança do Governo.

Agora, é claro, com a fala contundente e determinada do Deputado Roberto França, não poderíamos deixar de tratar da matéria, até porque tem uma série de questões que o

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Deputado Roberto França levanta que devem ser devidamente esclarecidas, não aos Deputados, muitos já têm longa experiência do processo legislativo, mas principalmente ao cidadão que acompanha os trabalhos da Assembléia Legislativa. Pode parecer ao cidadão que a postura que adotei hoje, já declarando o voto Sim, pela derrubada do Veto, seja incoerente com a defesa determinada que fiz aqui há duas semana atrás pela manutenção do mesmo Veto.

Eu quero resgatar, em primeiro lugar, alguns aspectos da minha fala daquela data, Sr. Presidente, Srs. Deputados, porque acho que eles são extremamente esclarecedores acerca do objeto desta representação, do objeto de um mandato Parlamentar, que no caso não distingue, e disse isso por várias vezes desta tribuna já, a minha investidura como Deputado e a minha trajetória e compromisso profissional, técnico-profissional. Elas não se distinguem. Não há o Alexandre Deputado e o Alexandre Procurador, como duas faces de uma mesma moeda. Sou a mesma pessoa, que tem clareza do papel da representação Parlamentar.

Por isso mesmo tenho votado, Deputado Percival Muniz, constantemente em proposições sabidamente inconstitucionais cujos pareceres muitas vezes são derrubados na Comissão de Constituição Justiça e Redação pelo voto legítimo dos Srs. Deputados, notadamente do Presidente daquela Comissão, que já declarou nessa tribuna que não vota um projeto sequer como inconstitucional, mesmo que ele seja, já que ele tem um compromisso com os Deputados. É legítimo! É legítimo porque é investidura do mandato popular e dá direito para que isso possa acontecer. E há uma outra instância, onde aqueles que estão insatisfeitos podem buscar correção de eventual ilegalidade ou inconstitucionalidade. É o caso do Poder Judiciário, poder autônomo, que é o espaço que devemos buscar. Estando insatisfeito com uma posição, devemos buscar a correção desta posição.

Portanto, a instituição da qual provenho como profissional, Procuradoria Geral do Estado, nem eu tão-pouco, será derrotada, Deputado Walter Rabello. A Procuradoria não trava disputa com esta Casa. Infelizmente alguns Deputados querem construir essa disputa, até para tentar desviar o foco do eventual debate que deva ser travado acerca da Constituição da República, que limitou o direito de iniciativa dos Parlamentares Estaduais, ou mesmo para não entrar em confronto com o Poder Executivo, através do seu chefe, que lança o veto aos projetos de lei, até porque não é só a Procuradoria quem dá parecer. As Secretarias finalísticas...

O Sr. Walter Rabello - Concede-me um aparte, Deputado?

O SR. ALEXANDRE CESAR - Concedo em breve um aparte, Deputado Walter Rabello.

As Secretarias finalísticas também opinam quanto ao interesse público acerca da conveniência e oportunidade de um determinado projeto de lei. Por isso mesmo, e disse isso aqui na mesma oportunidade em que ocupei a tribuna, o projeto tem relevância do ponto de vista social, resgata o amor próprio daquele que era analfabeto, que tinha a sua impressão digital como assinatura na Carteira de Identidade, para lhe dá condições de ter um documento de identificação onde a sua assinatura, tendo ele aprendido a escrever, possa ser lançada.

Quanto ao mérito ele é louvável. Agora é óbvio que o Poder Executivo tem a prerrogativa, inclusive poderia ter sancionado o projeto de lei. A decisão é política. A nossa decisão também é política. E não se afasta do caráter técnico-jurídico. Por isso o tema tomou a discussão de mais de uma hora desta Sessão. Isso é salutar, é louvável, mostra a vida deste Parlamento.

Concedo um aparte ao Deputado Walter Rabello.

O Sr. Walter Rabello - Obrigado, Deputado Alexandre Cesar.

Quero dizer, em nome da democracia e da forma democrática que Vossa

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Excelência age, que na reunião do Colégio de Líderes Vossa Excelência avaliou esse projeto como inconstitucional.

Eu não falo aqui do Procurador, nunca fiz, e Vossa Excelência é testemunha disso. Sempre o tratei aqui como Deputado e vejo Vossa Excelência como Deputado, até porque aqui Vossa Excelência é um Deputado Estadual, não um Procurador.

Mas é necessário deixar claro que dentro de um trabalho, de uma ação política do Governo, Vossa Excelência está acompanhando o raciocínio do Governo, porém, votando algo que é inconstitucional dentro da sua própria avaliação. Vossa Excelência disse dentro do Colégio de Líderes que esse projeto é inconstitucional e hoje Vossa Excelência vota pela derrubada do veto. Ou seja, Vossa Excelência vota a favor de algo inconstitucional em nome de uma colocação ou de uma posição política postulada dentro desta Casa de Leis e eu respeito.

Obrigado pelo aparte.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Eu que agradeço, Deputado Walter Rabello, inclusive, para dizer que isso não me retira prerrogativas de retornar a esta tribuna para discutir inconstitucionalidades, seja na nossa votação, seja na votação de Vetos. Em hipótese alguma isso vai me inibir em tornar a fazer as mesmas discussões neste plenário. Agora, fico satisfeito de ver a retomada de um diálogo franco, aberto, transparente, nesta Casa. Nós não estamos fazendo elefantes desaparecer, como muito bem pontuou o Deputado Mauro Savi. Nós estamos, transparentemente, para toda sociedade mato-grossense, debatendo um tema em que houve um entendimento entre o Poder Executivo e esta Casa... Aliás, entre o Poder Executivo e a sua bancada, o que é extremamente legítimo. E, por isso mesmo, há o reconhecimento dessa bancada, do ponto de vista regimental, do ponto de vista político, o que dá prerrogativas de indignação de liderança e vice-liderança, inclusive.

O Sr. Percival Muniz - Vossa Excelência me concede um aparte?

O SR. ALEXANDRE CESAR - Portanto, essa relação é legítima e ocorre em qualquer Parlamento do mundo... Aliás, nos regimes parlamentaristas é essencial para constituir, inclusive, a Chefia do Governo. A maioria parlamentar é quem designa a Chefia do Governo.

Quer dizer que não há democracia no Parlamentarismo? Quer dizer que os Parlamentos no Parlamentarismo são manietados? Estão em camisas de força? Não seguem a representação que receberam da população? Tenho convicção que não.

Concedo aparte ao Deputado Percival Muniz.

O Sr. Percival Muniz - Deputado Alexandre Cesar, estou fazendo um esforço para tentar compreender as posições. Eu consigo compreender claramente a possibilidade de mudança de posição do próprio Governo. Agora, o que eu não consigo compreender é a questão da legalidade. Porque, quando se trata de Veto e quando o motivo do Veto é a inconstitucionalidade - poderia ser outro, mas é exatamente a legalidade do Projeto que está em discussão no Veto -, eu acho que o entendimento que os senhores construíram poderia ser resumido de outra forma. O Governo poderia encaminhar um projeto idêntico ou ter retirado. Porque ele pode mandar uma Mensagem à Assembléia Legislativa retirando o Veto. Nesse caso, sim, nós poderíamos aprovar o Projeto sem ferir a legalidade.

O que o Deputado Roberto França colocou é correto, a situação de Vossa Excelência, principalmente. Eu falo isso não nesse Projeto, porque nesse Projeto é importante a posição que Vossa Excelência assumiu, mas ficará debilitado tecnicamente para discutir a legalidade na votação dos outros Vetos.

A minha preocupação não é em ganhar ou em perder na discussão; a minha preocupação não é que esse Veto será derrubado ou mantido. A minha preocupação é porque o

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO**  
**DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Governo tinha um defensor qualificado para defender a manutenção dos Vetos pela constitucionalidade que perde hoje. O senhor pode usar sempre de argumentos políticos, não mais o legal. Muito obrigado.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Eu que agradeço a sua contribuição.

Mas eu discordo flagrantemente! Eu discordo flagrantemente, porque...

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Deputado Alexandre Cesar, eu só quero prorrogar a Sessão por mais cinco minutos, porque já se esgotou o nosso prazo regimental.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Perfeitamente!

Então, para concluir o meu raciocínio, eu quero dizer que a minha função aqui não é técnico-jurídica. A minha função aqui é político-jurídica! Para as manifestações técnico-jurídicas nós temos um Consultor com larga experiência, que é o Dr. Francisco Monteiro; nós temos diversas Comissões nesta Casa compostas por Técnicos. Nós temos, inclusive, uma Procuradoria estabelecida nesta Casa.

A minha função aqui é político-jurídica, como é de outro Deputado. O fato de ter uma formação técnica na área e de ter militância na área, como advogado público, pode dar o entendimento de que a minha função aqui é ser advogado de Estado. Aliás, para alguns que querem me reduzir, inclusive, de ser advogado do Governo. Mas ela não é!

É claro que para os que têm buscado fazer oposição, e o tem feito na sua prática político-jurídica, tábula rasa da Constituição do Estado, da Constituição Federal, pode ser um argumento importante; e pode ser até a tentativa de desacreditar o interlocutor, mas não o farão.

Por isso, Sr. Presidente, quero dizer, com muita tranquilidade, reafirmo aqui, em que pese em razão da evidente falta de *quorum*, nós não deliberamos sobre isso na Sessão de hoje, provavelmente não participarei, que, infeliz coincidência, não participarei da Sessão matutina de amanhã, onde a matéria deve voltar na Ordem do Dia, estarei em missão oficial na capital paulista, visitando a Assembléia Legislativa daquele Estado. Mas dizer que, se assim não fosse, se aqui estivesse, seguiria a orientação política da Bancada, da liderança da Bancada, garantida pelo mandato a mim investido e que posso assegurar a Vossa Excelência e aos demais Pares: não vai ser retirado pelos interesses, quiçá, não tão pautados, pelo que diz a Constituição, o nosso Regimento Interno, que diz a legislação deste País, mas por outros interesses que querem desconstituir a interlocução com o Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Não havendo mais *quorum* para dar continuidade a Sessão, também já esgotado o nosso prazo regimental e o nosso tempo regimental, antes de encerrar a presente Sessão, convoco a próxima para amanhã, horário regimental, às 08:00 horas.

Tenham todos uma boa-noite!

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido Progressista - Campos Neto, Riva, Maksuês Leite e Walter Rabello; da Bancada do Partido da República - Wagner Ramos, Mauro Savi, Sebastião Rezende e Sérgio Ricardo; da Bancada dos Democratas - Humberto Bosaipo, José Domingos Fraga e Dr. Wallace; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Zé Carlos do Pátio e Juarez Costa; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Ademir Brunetto e Alexandre Cesar; da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro - Chico Galindo; da Bancada do Bloco Independente - Carlos Avalone, Erival Capistrano e Percival Muniz; Sem filiação partidária - Roberto França.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO  
DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

---

Deixaram de comparecer à Sessão os seguintes Srs. Deputados: Airton Português, do PP; Dilceu Dal Bosco, do DEM; Adalto de Freitas - Daltinho, do PMDB; Chica Nunes, do Bloco Independente.

Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente Sessão.  
(LEVANTA-SE A SESSÃO.)

**Equipe Técnica:**

- Taquigrafia:
  - Tânia Maria Pita Rocha;
  - Aedil Lima Gonçalves;
  - Amanda Sollimar Garcia Taques Vital;
  - Cristina Maria Costa e Silva;
  - Dircilene Rosa Martins;
  - Donata Maria da Silva Moreira;
  - Isabel Luíza Lopes.
- Revisão:
  - Nilzalina Couto Marques;
  - Regina Célia Garcia;
  - Rosivânia Ribeiro Daleffe;
  - Anna Flávia Gasparoto Moraes.

SEM REVISÃO